



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 274 /2016 – D.O

Guapirama – PR, 30 de Setembro de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos abaixo, sendo que deve-se ser entregue conforme a necessidade e num prazo de 5 (dias) úteis a partir do envio do empenho.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DO SETOR NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNIPIO DE GUAPIRAMA.

Item	Produto	Qtde	Unidade	Média	Valor Total
01	Resinas A3/fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	20	Unidades	56,00	1.120,00
02	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	20	Unidades	56,00	1.120,00
03	Resinas A2fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	20	Unidades	56,00	1.120,00
04	Resinas A1fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que	20	Unidades	56,00	1.120,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA				
05	Resina UDFotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	20 2587	Unidades	56,00	1.120,00
06	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	30 2587	Frascos	145,00	4.350,00
07	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	2589 20	Frascos	34,00	680,00
08	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	2590 20	Frascos	34,00	680,00
09	Fio de Sutura 3.0 c agulha	2591 30	Caixas c/ 24 unid	41,00	1.230,00
10	Agulha curta	2592 20	Caixas c/ 100 unid	31,00	620,00
11	Anestésico c/ vaso Constritor	2593 30	Caixas c/ 50 unid	65,00	1.950,00
12	Selante c/5 x2 g	2594 20	Unidades	123,00	2.460,00
13	Alginato 410 g	2595 50	Pacotes c/ 01 unid	17,00	850,00
14	Compressa gaze 13 fios c/500	2596 30	Pacotes	21,00	630,00
15	Luva procedimento látextamanho P	2597 200	Caixas c/ 100 unid	20,00	4.000,00
16	Luva procedimento látextamanho M	2598 200	Caixas c/ 100 unid	20,00	4.000,00
17	Brocas 1011 diamantada	2599 20	Unidades	2,15	43,00
18	Brocas 1012 diamantada	2600 20	Unidades	2,15	43,00
19	Brocas 1013 diamantada	2601 20	Unidades	2,15	43,00
20	Brocas1014 diamantada	2602 20	Unidades	2,15	43,00
21	Brocas1032 diamantada	2603 20	Unidades	2,15	43,00
22	Brocas1033 diamantada	2604 20	Unidades	2,15	43,00
23	Brocas1034 diamantada	2605 20	Unidades	2,15	43,00
24	Brocas 2200 diamantada	2606 20	Unidades	2,15	43,00
25	Brocas de baixa rotação	2607 50	Unidades	6,00	300,00
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	2608 100	Unidades	7,90	790,00
27	Maxicut	2609 02	Unidades	97,00	194,00
28	Ácido fosfórico 37%	2610 75	Frascos	12,00	900,00
29	Lixa de aço	2611 20	Pacotes c/ 10 unid	10,00	200,00
30	Gorro Masculino	2612 10	Pacotes c/ 100 unid	25,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

31	Gorro feminino	2615 20	Pacotes c/ 100 unid	8,00	160,00
32	Hemostático	2614 30	Caixas c/ 10 unid	21,00	630,00
33	Sugador	2612 50	Pacotes c/ 40 unid	6,60	330,00
34	Algodão em roletes	2616 120	Pacotes c/ 100 unid	4,70	564,00
35	Obturador provisório	2617 15	Frascos	30,00	450,00
36	Flúor gel neutro	2613 15	Frascos	7,00	105,00
37	Matriz de aço 0,5	2619 10	Unidades	3,00	30,00
38	Lixa para resina	2620 10	Pacotes c/ 120 unid	12,00	120,00
39	Tira de poliéster	2621 10	Pacotes c/ 120 unid	5,00	50,00
40	Formocresol	2622 10	Frascos	7,50	75,00
41	Anestésico Tópico	2623 12	Frascos	6,50	78,00
42	Hidróxido de cálcio 10 gr	2624 10	Unidades	5,00	50,00
43	Pincel para adesivo	2625 12	Pacotes c/ 100 unid	17,00	204,00
44	Lubrificante spray 200 ml a/b	2626 10	Frascos	18,00	180,00
45	Escova de Robson	2627 30	Unidades	2,30	69,00
46	Revelador	2628 18	Frascos	12,00	216,00
47	Fixador	2629 18	Frascos	12,00	216,00
48	Película radiográfica	2630 02	Caixas c/ 100 unid	135,00	270,00
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	2631 20	Unidades	16,50	330,00
50	Lima extirpa nervo	2632 10	Caixas c/ 06 unid	46,00	460,00
51	Espelho clínico completo c/ cabo	2633 50	Unidades	6,00	300,00
52	Carpule	2634 20	Unidades	48,00	960,00
53	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	2635 10	Unidades	54,00	540,00
54	Placa de vidro média	2636 10	Unidades	8,00	80,00
55	Pasta de impressão	2637 40	Caixas c/ 02 unid	27,00	1.080,00
56	Gesso pedra de 1 kg	2638 40	Pacotes	6,80	272,00
57	Moldeira dupla mista c/100	2639 02	Jogos	58,00	116,00
58	Fio dental 100 mts	2640 400	Unidades	4,95	1.980,00
59	Álcool 70º It	2641 100	Frascos	6,70	670,00
60	Espátula nº 07	2642 10	Unidades	11,00	110,00
61	Anestésico sem vaso constritor	2643 10	Caixas c/ 50 unid	42,00	420,00
62	Cera rosa nº 7	2644 20	Caixas c/ 10 unid	9,50	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

63	Óculos de proteção	7.645	10	Unidades	7,00	70,00
64	Para mono cloro fenol (canforado)	8.000	10	Frascos	8,00	80,00
65	Tiras de lixa de aço	3.600	30	Pacotes c/ 120 unid	7,00	210,00
66	Escova dental infantil	2.500	500	Unidades	1,00	500,00
67	Escova dental adulto	3.649	750	Unidades	1,10	825,00
68	Pasta dental 50 gr	2.650	400	Unidades	2,45	980,00
69	Alveolex	2.650	10	Frascos	26,50	265,00
70	Máscara	2.427	40	Caixas c/50 uni	7,40	296,00
71	Óxido de zinco 50 gr	4.122	10	Unidades	4,60	46,00
72	Eugenol 20 ml	4.122	10	Unidades	13,50	135,00
73	Lima primeira série e segunda série	4.129	10	Caixas c/ 8un cada	41,00	410,00
74	Broca Zekrya	4.180	20	Unidades	32,00	640,00
75	Cureta Foice nº5 e 6 7 e 8,11 e 12, 13 e14	4.181	10	Jogos	46,00	460,00
76	Curetas de Gracye	4.182	10	Unidades	14,00	140,00
77	Extrator Reto	4.183	10	Unidades	39,00	390,00
78	Porta Agulha MayoHegar 14 cm	4.184	10	Unidades	58,00	580,00
79	Descolador Gengival	4.185	10	Unidades	56,00	560,00
80	Sindesmótomo	4.186	10	Unidades	12,50	125,00
81	Fórceps nº 17	4.182	10	Unidades	59,00	590,00
82	Pedra p/ afiar instrumental	4.183	10	Unidades	32,00	320,00
83	Caneta de alta rotação	4.189	10	Unidades	523,00	5.230,00
84	Tesoura cirúrgica reta	4.190	10	Unidades	25,00	250,00
85	Tesoura cirúrgica curva	4.191	10	Unidades	25,00	250,00
86	Grau de borracha	4.192	10	Unidades	6,50	65,00
87	Espátula p/ alginata	4.193	10	Unidades	3,80	38,00
88	Jogos clínicos completos (pinças, sondas, colher de dentina, espátula de resina, espelho)	4.194	30	Jogos	56,00	1.680,00
89	Seladora área de selagem 30 cm c/ sistema de corte	4.195	2	Unidade	663,00	1.326,00
90	Grau cirúrgico 15 X 50	4.196	50	Rolos	58,00	2.900,00
91	Fotopolimerizador LED -6, Comprimento sem a ponteira: 19,4 cm; alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V ; Frequência: 50/60 Hz ; Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso Bruto: 0,65 Kg ; Comprimento de onda: 420 à 480 mm ; Emissor de luz; Led (light emitting diode) ; Bateria: 3,7 - 1400mAh ; Potência de	621	02	Unidade	799,90	1.599,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

luz: 1500 mw/cm ²				
TOTAL R\$				62.293,80

Estamos à disposição para demais informações caso
seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e
atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.



Dental Med Sul
7 de abril de 2016

Orçamento Nº 002437

Dt Emissão: 24/08/2016

Valido até: 08/09/2016

Pareclamento: Padrão

Código do Estabelecimento: 501

Contato: MARCELO MENEGUETI TORRES

E-mail: MARCELO.MENEGUETI@DENTALMEDSUL.COM.BR

Rua Anne Frank, 5223-Boqueirão Cep: 81730010 | CURITIBA - PR CNPJ: 02477571000147

5832 - CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIP. LTDA

CNPJ: 05746444000194

Fone: (44)3623-3591

Celular:

End: Av. Celso Garcia Cid 3698 (antigo correios)

Bairro: Zona I - Umuarama/PR

CEP: 87501090

E-mail Principal: compras@cirurgicaparana.com.br ; marcelo

CÓD.	DESCRICAO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNI	VLR ST	TOTAL
25.1772	Tira de poliester envelope com 50 un	K DENT - QUIMIDROL	ENV	10	1,20	0,00	12,00
25.1494	Resina fotopolimerizavel zirconia silica cor A2 4g	Z100 - 3M	UN	12	31,50	0,00	378,00
25.2764	Resina fotopolimerizavel zirconia silica cor A1 4g	Z100 - 3M	UN	6	31,50	0,00	189,00
25.2766	Resina fotopolimerizavel zirconia silica cor A3 4g	Z100 - 3M	UN	20	31,50	0,00	630,00
25.2767	Resina fotopolimerizavel zirconia silica cor A3,5 4g	Z100 - 3M	UN	15	31,50	0,00	472,50
25.2768	Resina fotopolimerizavel zirconia silica cor UD 4g	Z100 - 3M	UN	6	31,50	0,00	189,00
25.1087	Banda matriz aco inox 5mm	MAQUIRA	UN	10	1,20	0,00	12,00
25.6939	Oleo lubrificante spray para alta e baixa rotacao refil com 1 bico 200ml	MAQUIRA	UN	10	11,90	0,00	119,00
25.9163	Pasta para moldagem zincoenolica base 60g e catalisador 60g	MAQUIRA	KT	40	19,90	0,00	796,00
25.5218	Ionometro de vidro autopolimerizavel cimentacao kit	MAXXION C - FGM	KT	3	25,90	0,00	77,70
25.0128	Ionometro de vidro autopolimerizavel restauracao A3 kit	MAXXION R - FGM	KT	15	25,90	0,00	388,50
25.6061	Sugador descartavel em pvc atoxico pacote com 40un	MAX CLEAN - SSPLUS	PCT	50	3,80	0,00	190,00
25.4303	Broca de aco 22,5mm ca 2	MAILLEFER - DENTSPLY	UN	50	2,90	0,00	145,00
25.1283	Crete dental 50g com 1500ppm de fluor	ICE FRESH	UN	400	0,85	0,00	340,00
25.4039	Lima tipo K 25mm 15-40 cx com 6un	VDW	CX	4	21,50	0,00	86,00
25.5831	Lima tipo K 25mm 45-80 cx com 6un	VDW	CX	4	21,50	0,00	86,00
25.9007	Anestesico topico gel com benzocaina 20% 12g tutti frutti	BENZOTOP - DFL	UN	12	4,70	7,72	64,12
25.7711	Gorro descartavel com tiras pacote 100 un	DESCARPACK	PCT	10	21,90	0,00	219,00
25.1393	Agulha gengival 30G curta cx com 100un	DENCOJET - DFL	CX	15	21,00	0,00	315,00
25.1154	Alginato com clorexidina tipo II presa normal 410g sabor tutti frutti	DENCRIGEL - VIPI	UN	50	7,90	0,00	395,00
25.7959	Selante fotopolimerizavel cicatriculas e fissuras com carga e fluor 5x2,5g	DEFENSE - ANGELUS	KT	15	50,00	0,00	750,00
25.2161	Hemostatico solucao 10ml	HEMOLIQ - TECHNEW	UN	25	12,00	0,00	300,00
25.5741	Gesso pedra amarelo herodent tipo III 1kg	HERODENT - COLTENE	UN	40	4,50	0,00	180,00
25.1953	Broca carbide cirurgica fg 701	JET - LABORDENTAL	UN	20	16,90	0,00	338,00
25.2945	Luva de latex para procedimento M cx com 100 un	MEDIX	CX	200	16,50	0,00	3.300,00
25.2946	Luva de latex para procedimento P cx com 100 un	MEDIX	CX	200	16,50	0,00	3.300,00
25.2433	Fio dental em poliamida cera e aroma com 100m em saquinho	MEDFIO	UN	400	1,35	0,00	540,00
25.2409	Escova dental adulto cerdas macias em saq.plastico	MEDFIO	UN	750	0,40	0,00	300,00
25.3731	Extirpanervos 20-40 25mm sortido cx com 10 un	MEDIN - MICHEL E KLYMUS	CX	3	25,90	0,00	77,70
25.4026	Cimento obturador provisorio 25g	NEW BOND - TECHNEW	UN	15	8,90	0,00	133,50
25.5643	Pincel para selante com 50 un	TECHNEW	PCT	12	12,90	0,00	154,80
25.7030	Cera rosa 7 com 18 laminas	TECHNEW	CX	20	7,50	0,00	150,00
25.1840	Filme radiografico adulto E-Speed cx com 150 un	AGFA - HERAEUS KULZER	CX	2	75,90	0,00	151,80
25.1040	Ponta diamantada fg 1011	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00
25.1041	Ponta diamantada fg 1012	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00
25.1042	Ponta diamantada fg 1013	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00
25.1043	Ponta diamantada fg 1014	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00
25.1173	Ponta diamantada fg 1032	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00
25.1174	Ponta diamantada fg 1033	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00
25.1155	Ponta diamantada fg 2200	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00
25.1175	Ponta diamantada fg 1034	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	1,20	0,00	24,00



Dental Med Sul
Ola e tudo bem com voce

Orçamento Nº 002437

Dt Emissão: 24/08/2016

Valido até: 08/09/2016

Parcelamento: Padrão

Código do Estabelecimento: 501

Contato: MARCELO MENEGUETI TORRES

E-mail MARCELO.MENEGUETI@DENTALMEDSUL.COM.BR

Rua Anne Frank, 5223- Boqueirão Cep: 81730010 | CURITIBA - PR CNPJ: 02477571000147

5832 - CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIP. LTDA

CNPJ: 05746444000194

Fone: (44)3623-3591

Celular:

End: Av. Celso Garcia Cid 3698 (antigo correios)

Bairro: Zona I - UMUARAMA/PR

CEP: 87501090

E-mail Principal: compras@cirurgicaparana.com.br ; marcelo

CÓD.	DESCRICAO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNI	VLR ST	TOTAL
25.1156	Ponta diamantada fg 3195	CHAMPION - MICRODONT	UN	100	1,20	0,00	120,00
25.6042	Broca de tungstenio maxicut medio NB 261	DH PRO	UN	2	41,00	0,00	62,00
25.4080	Moldeira descartavel para aplicacao de fluor MISTA pct com 100 un	BIODINAMICA	PCT	2	28,90	0,00	57,80
25.0052	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	UN	6	4,70	0,00	28,20
25.0053	Hidroxido de calcio PA 10g	BIODINAMICA	UN	10	3,80	0,00	38,00
3045	Eugenol 20ml	BIODINAMICA	UN	10	8,50	0,00	85,00
25.0056	Oxido de zinco 50g	BIODINAMICA	UN	10	3,50	0,00	35,00
25.0077	Paramonoclorofenol canforado 20ml	BIODINAMICA	UN	6	4,90	0,00	29,40
25.6034	Anestesico lidocaina 3% com vaso hemitartrato de norepinefrina cx 50 tubetes	LIDOSTESIN - DLA	CX	30	29,90	122,81	1.019,81
25.5847	Tira de lixa em aco 4mm com 12 un	MICRODONT	UN	15	5,60	0,00	84,00
25.5847	Tira de lixa em aco 4mm com 12 un	MICRODONT	UN	30	5,90	0,00	177,00
25.7857	Espelho bucal plano 5	MIRAGE - BARASCH	UN	50	2,30	0,00	115,00
25.2920	Adesivo monocomponente fotopolimerizavel para esmalte e dentina 6g	SINGLE BOND - 3M	UN	25	86,90	0,00	2.172,50
25.0079	Pasta alveolar 10g	ALVEOLEX - BIODINAMICA	UN	6	17,90	0,00	107,40
25.2421	Escova dental infantil cerdas macias em saq. plastico	FLOPPY - MEDFIO	UN	500	0,36	0,00	180,00
26.0736	Fluor gel neutro sabor morango 200ml	FLUORSUL - IODONTOSUL	UN	15	3,50	0,00	52,50
25.0686	Placa de vidro para manipulacao 10mm polida	DMS	UN	4	6,90	0,00	27,60
25.7717	Touca descartavel com elastico pacote com 100un	EMBRAMAC	PCT	20	6,50	0,00	130,00
25.7723	Mascara descartavel tripla com elastico com 50 un	EMBRAMAC	CX	40	6,70	0,00	268,00
26.1198	Broca carbide fg zekrya curta 23mm 151Z	ANGELUS	UN	12	19,80	0,00	237,60
25.1598	Tira de lixa acabamento proximal resina 4mm x 170mm com 150 un	INJECTA	CX	10	5,90	0,00	59,00
25.1406	Solucao reveladora para RX 475ml	CONTRAST - DFL	UN	18	9,80	0,00	176,40
25.6951	Solucao fixadora para RX 475ml	CONTRAST - DFL	UN	18	9,80	0,00	176,40
25.0840	Cureta gracey 11-12	GOLGRAN	UN	4	10,90	0,00	43,60
0841	Cureta gracey 13-14	GOLGRAN	UN	4	10,90	0,00	43,60
25.0837	Cureta gracey 5-6	GOLGRAN	UN	4	10,90	0,00	43,60
25.0838	Cureta gracey 7-8	GOLGRAN	UN	4	10,90	0,00	43,60
25.0839	Cureta gracey 9-10	GOLGRAN	UN	4	10,90	0,00	43,60
25.0939	Espatula aco inox dupla 7	GOLGRAN	UN	6	9,50	0,00	57,00
25.1261	Seringa carpule inox com refluxo	GOLGRAN	UN	12	30,00	0,00	360,00
25.1258	Porta agulha mayo hegar 14cm	GOLGRAN	UN	10	24,00	0,00	240,00
25.1258	Porta agulha mayo hegar 14cm	GOLGRAN	UN	10	24,00	0,00	240,00
26.1615	Cabo para espelho	BRASVAL	UN	50	2,00	0,00	100,00
25.4765	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm 13 fios 350g com 500un	ERIMED - ERIMEO	PCT	30	15,00	0,00	450,00
25.1369	Escova de robson CA reta branca	PREVEN	UN	30	1,20	0,00	36,00
25.8304	Fio de sutura agulhado seda 3-0 3-8circ.1,7cm cx com 24un	PROCARE - LAMEDID	CX	30	21,00	0,00	630,00
25.0545	Algodao rolete com 100 un	SSPLUS	PCT	120	1,30	0,00	156,00
25.9317	Oculos de protecao incolor	SSPLUS	UN	3	5,00	0,00	15,00
25.7697	Acido fosforico condicionador 37% gel 3g pacote com 3un	ATTAQUE GEL - BIODINAMICA	PCT	75	3,80	0,00	285,00
25.6032	Anestesico lidocaina 2% sem vaso cx 50 tubetes	XYLESTESIN - CRISTALIA	CX	4	34,00	18,62	154,62
25.0971	Espatula de plastico para gesso e alginato	MAQUIRA	UN	2	1,50	0,00	3,00
26.1612	Grau de borracha grande incolor	MAQUIRA	UN	4	5,00	0,00	20,00
25.0655	Seladora de mesa com guilhotina e suporte GT 300 127W	BIOSTAMP GT 300 - BIOART	UN	2	789,00	0,00	1.578,00
25.0986	Forceps adulto 17	GOLGRAN	UN	8	53,00	0,00	424,00
	Tesoura cirurgica fina-fina 15cm reta	GOLGRAN					

24/08/2016 09:18:06

AGUARDAMOS SUA ANALISE E APROVAÇÃO!

Página 2 de 2



Dental Med Sul
Distribuidor de Produtos

Orçamento Nº 002437

Dt Emissão: 24/08/2016

Valido até: 08/09/2016

Parcelamento: Padrão

Código do Estabelecimento: 501

Contato: MARCELO MENEGUETI TORRES

E-mail: MARCELO.MENEGUETI@DENTALMEDSUL.COM.BR

Rua: Anne Frank, 5223- Boqueirão Cep: 81730010 | CURITIBA - PR **CNPJ:** 02477571000147

5832 - CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIP. LTDA

CNPJ: 05746444000194

Fone: (44)3623-3591

Celular:

End: Av. Celso Garcia Cid 3698 (antigo correios)

Bairro: Zona I - LUMUARAMA/PR

CEP: 87501090

E-mail Principal: compras@cirurgicaparana.com.br ; marcelo

CÓD.	DESCRICAO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNI	VLR ST	TOTAL
25.1271			UN	10	22,50	0,00	225,00
25.1263	Sindesmotomo	GOLGRAN	UN	10	10,50	0,00	105,00
25.4981	Tesoura cirurgica fina fina 15cm curva	GOLGRAN	UN	10	22,50	0,00	225,00
25.9152	Jogo clínico kit com 4 peças (sonda exploradora, espelho com cabo, pinça clínica e escavador de dentina)	GOLGRAN	UN	25	33,90	0,00	847,50
25.9447	Papel grau cirurgico para esterilizacao 150mm x 50m	HOSPFLEX	UN	100	39,90	0,00	3.990,00
1752	Pedra de afiar instrumentos retangular branca ref PAB 0537	JON	UN	4	28,00	0,00	112,00
25.5217	Caneta de alta rotacao mega torque	OX	UN	3	299,00	0,00	897,00

TOTAL PRODUTOS	DESCONTO	ACRESCIMO	FRETE	TOTAL IPI	TOTAL ST	TOTAL ORÇAMENTO
31.649,20	0,00	0,00	0,00	0,00	149,15	31.798,35

Condições Gerais e Observações



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Rocha Ltda

ICMS 902.34767-43

Item	Produto	Qtde	Unidade	Média	Valor Total
01	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	20	Unidades	66,00	1.320,00
02	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	15	Unidades	66,00	990,00
03	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	66,00	792,00
04	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	66,00	396,00
05	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	66,00	396,00
06	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	25	Frascos	180,00	4.500,00
07	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	15	Frascos	38,00	570,00
08	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	03	Frascos	38,00	114,00
09	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	52,00	1.560,00
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	39,00	585,00
11	Anestésico c/ vaso Constrictor	30	Caixas c/ 50 unid	75,00	2.250,00
12	Selante c/5 x2 g	15	Unidades	290,00	4.350,00
13	Alginato 410 g	50	Pacotes c/ 01 unid	32,00	1.600,00

Rua Antônio Casagrande, 2850-B - Jd Vila Romana, - Ibiporã - PR - Cep: 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3158-1334 / Cel: (43) 9147-7403- e-mail: ciamedica@yahoo.com.br



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Rocha Ltda

ICMS 902.34767-43

14	Compressa gaze 13 fios c/500	30	Pacotes	22,00	660,00
15	Luva procedimento látex tamanho P	200	Caixas c/ 100 unid	22,00	4.400,00
16	Luva procedimento látex tamanho M	200	Caixas c/ 100 unid	22,00	4.400,00
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
20	Brocas 1014 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
21	Brocas 1032 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
22	Brocas 1033 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
23	Brocas 1034 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	2,50	50,00
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	7,00	350,00
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	10,50	1.050,00
27	Maxicut	02	Unidades	220,00	440,00
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	14,80	1.110,00
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 10 unid	14,00	210,00
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	25,00	250,00
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	9,00	180,00
32	Hemostático	25	Caixas c/ 10 unid	26,00	650,00
33	Sugador	50	Pacotes c/ 40 unid	7,00	350,00
34	Algodão em roletes	120	Pacotes c/ 100 unid	6,00	720,00
35	Obturador provisório	15	Frascos	39,00	585,00
36	Fluor gel neutro	15	Frascos	8,50	127,50
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	3,00	30,00
38	Lixa para resina	10	Pacotes c/ 120 unid	16,00	160,00
39	Tira de poliéster	10	Pacotes c/ 120 unid	7,00	70,00
40	Formocresol	06	Frascos	8,00	48,00
41	Anestésico Tópico	12	Frascos	7,50	90,00

Rua Antônio Casagrande, 2850-B - Jd Vila Romana, - Ibiporã - PR - Cep: 86.200-000

Fone/Fax: (43) 3158-1334 / Cel: (43) 9147-7403- e-mail: ciamedica@yahoo.com.br



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Rocha Ltda

ICMS 902.34767-43

42	Hidróxido de cálcio 10 gr	10	Unidades	6,00	60,00
43	Pincel para adesivo	12	Pacotes c/ 100 unid	18,90	226,80
44	Lubrificante spray 200 ml a/b	10	Frascos	22,00	220,00
45	Escova de Robson	30	Unidades	2,80	84,00
46	Revelador	18	Frascos	12,50	225,00
47	Fixador	18	Frascos	12,50	225,00
48	Película radiográfica	02	Caixas c/ 100unid	150,00	300,00
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	18,00	360,00
50	Lima extirpa nervo	03	Caixas c/ 06unid	54,00	162,00
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	8,50	425,00
52	Carpule	12	Unidades	56,00	672,00
53	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	Unidades	60,00	600,00
54	Placa de vidro media	04	Unidades	8,50	34,00
55	Pasta de impressão	40	Caixas c/ 02 unid	33,00	1.320,00
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	6,00	240,00
57	Moldeira dupla mista c/100	02	Jogos	67,00	134,00
58	Fio dental 100 mts	400	Unidades	6,50	2.600,00
59	Álcool 70° It	60	Frascos	6,90	414,00
60	Espátula nº 07	06	Unidades	12,00	72,00
61	Anestésico sem vaso constritor	04	Caixas c/ 50 unid	44,00	176,00
62	Cera rosa nº 7	20	Caixas c/ 10 unid	9,20	184,00
63	Óculos de proteção	03	Unidades	6,50	19,50
64	Para mono cloro fenol (canforado)	06	Frascos	8,90	53,40
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 120 unid	7,00	210,00
66	Escova dental infantil	500	Unidades	1,20	600,00
67	Escova dental adulto	750	Unidades	1,30	975,00
68	Pasta dental 50 gr	400	Unidades	3,00	1.200,00
69	Alveolex	06	Frascos	32,00	192,00
70	Máscara	40	Caixas c/50 uni	7,50	300,00

Rua Antônio Casagrande, 2850-B - Jd Vila Romana, - Ibiporã - PR - Cep: 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3158-1334 / Cel: (43) 9147-7403- e-mail: ciamedica@yahoo.com.br



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Muniz & Rocha Ltda

ICMS 902.34767-43

71	Óxido de zinco 50 gr	10	Unidades	5,50	55,00
72	Eugenol 20 ml	10	Unidades	14,00	140,00
73	Lima primeira série e segunda série	04	Caixas c/ 8un cada	54,00	216,00
74	Broca Zekrya	12	Unidades	39,00	468,00
75	Cureta Foice nº5 e 6 7 e 8, 11 e 12, 13 e 14	04	Jogos	64,00	256,00
76	Curetas de Gracye	08	Unidades	16,00	128,00
77	Extrator Reto	08	Unidades	32,00	256,00
78	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	Unidades	60,00	600,00
79	Descolador Gengival	10	Unidades	57,00	570,00
80	Sindesmótomo	10	Unidades	12,00	120,00
81	Fórceps nº 17	08	Unidades	65,00	520,00
82	Pedra p/ afiar instrumental	04	Unidades	38,00	152,00
83	Caneta de alta rotação	03	Unidades	620,00	1.860,00
84	Tesoura cirúrgica reta	10	Unidades	25,00	250,00
85	Tesoura cirúrgica curva	10	Unidades	25,00	250,00
86	Grau de borracha	02	Unidades	6,20	12,40
87	Espátula p/ alginata	02	Unidades	4,00	8,00
88	Jogos clínicos completos (pinças, sondas, colher de dentina, espátula de resina, espelho)	25	Jogos	80,00	2.000,00
89	<u>Seladora área de selagem 30 cm c/ sistema de corte</u>	2	Unidade	400,00	800,00
90	Grau cirúrgico 15 X 50	100	Rolos	65,00	6.500,00

Ibiporã/PR, 26 de Agosto de 2016

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B
JD. VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

Rua Antônio Casagrande, 2850-B - Jd Vila Romana, - Ibiporã - PR - Cep: 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3158-1334 / Cel: (43) 9147-7403- e-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Item	Produto	Qtde	Unidade	Média	Valor Total
01	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	20	Unidades	70,00	1.400,00
02	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	15	Unidades	70,00	1.050,00
03	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	12	Unidades	70,00	840,00
04	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	70,00	420,00
05	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	6	Unidades	70,00	420,00
06	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	25	Frascos	170,00	4250,00
07	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	15	Frascos	40,00	600,00
08	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	03	Frascos	40,00	120,00
09	Fio de Sutura 3.0 c agulha	30	Caixas c/ 24 unid	50,00	1.500,00
10	Agulha curta	15	Caixas c/ 100 unid	35,00	525,00
11	Anestésico c/ vaso Constrictor	30	Caixas c/ 50 unid	90,00	2.700,00
12	Selante c/5 x2 g	15	Unidades	250,00	3.750,00
13	Alginato 410 g	50	Pacotes c/ 01 unid	40,00	2.000,00
14	Compressa gaze 13 fios c/500	30	Pacotes	28,00	840,00

15	Luva procedimento látex tamanho P	200	Caixas c/ 100 unid	21,50	4.300,00
16	Luva procedimento látex tamanho M	200	Caixas c/ 100 unid	21,50	4.300,00
17	Brocas 1011 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
18	Brocas 1012 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
19	Brocas 1013 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
20	Brocas 1014 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
21	Brocas 1032 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
22	Brocas 1033 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
23	Brocas 1034 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
24	Brocas 2200 diamantada	20	Unidades	2,80	56,00
25	Brocas de baixa rotação	50	Unidades	9,00	450,00
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	100	Unidades	12,00	1.200,00
27	Maxicut	02	Unidades	200,00	400,00
28	Ácido fosfórico 37%	75	Frascos	18,00	1.350,00
29	Lixa de aço	15	Pacotes c/ 10 unid	12,00	180,00
30	Gorro Masculino	10	Pacotes c/ 100 unid	30,00	300,00
31	Gorro feminino	20	Pacotes c/ 100 unid	9,50	190,00
32	Hemostático	25	Caixas c/ 10 unid	25,00	625,00
33	Sugador	50	Pacotes c/ 40 unid	9,00	450,00
34	Algodão em roletes	120	Pacotes c/ 100 unid	7,00	840,00
35	Obturador provisório	15	Frascos	45,00	675,00
36	Fluor gel neutro	15	Frascos	9,00	135,00
37	Matriz de aço 0,5	10	Unidades	5,00	50,00
38	Lixa para resina	10	Pacotes c/ 120 unid	15,00	150,00
39	Tira de poliéster	10	Pacotes c/ 120 unid	7,00	70,00
40	Formocresol	06	Frascos	10,00	60,00
41	Anestésico Tópico	12	Frascos	8,00	96,00
42	Hidróxido de cálcio 10 gr	10	Unidades	5,00	50,00
43	Pincel para adesivo	12	Pacotes c/ 100 unid	20,00	240,00
44	Lubrificante spray 200 ml a/b	10	Frascos	22,00	220,00
45	Escova de Robson	30	Unidades	3,00	90,00
46	Revelador	18	Frascos	14,00	252,00

47	Fixador	18	Frascos	14,00	252,00
48	Película radiográfica	02	Caixas c/ 100unid	180,00	360,00
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	20	Unidades	15,00	300,00
50	Lima extirpa nervo	03	Caixas c/ 06unid	60,00	180,00
51	Espelho clínico completo c/ cabo	50	Unidades	8,00	400,00
52	Carpule	12	Unidades	60,00	720,00
53	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	Unidades	80,00	800,00
54	Placa de vidro media	04	Unidades	9,00	36,00
55	Pasta de impressão	40	Caixas c/ 02 unid	30,00	1.200,00
56	Gesso pedra de 1 kg	40	Pacotes	10,00	400,00
57	Moldeira dupla mista c/100	02	Jogos	80,00	160,00
58	Fio dental 100 mts	400	Unidades	7,00	2.800,00
59	Álcool 70º It	60	Frascos	6,50	390,00
60	Espátula nº 07	06	Unidades	12,00	72,00
61	Anestésico sem vaso constritor	04	Caixas c/ 50 unid	50,00	200,00
62	Cera rosa nº 7	20	Caixas c/ 10 unid	12,00	240,00
63	Óculos de proteção	03	Unidades	10,00	30,00
64	Para mono cloro fenol (canforado)	06	Frascos	11,00	66,00
65	Tiras de lixa de aço	30	Pacotes c/ 120 unid	9,00	270,00
66	Escova dental infantil	500	Unidades	1,50	750,00
67	Escova dental adulto	750	Unidades	1,80	1.350,00
68	Pasta dental 50 gr	400	Unidades	3,50	1.400,00
69	Alveolex	06	Frascos	30,00	180,00
70	Máscara	40	Caixas c/50 uni	8,00	320,00
71	Óxido de zinco 50 gr	10	Unidades	5,00	50,00
72	Eugenol 20 ml	10	Unidades	18,00	180,00
73	Lima primeira série e segunda série	04	Caixas c/ 8un cada	50,00	200,00
74	Broca Zekrya	12	Unidades	40,00	480,00
75	Cureta Foice nº5 e 6 7 e 8,11 e 12, 13 e14	04	Jogos	65,00	260,00
76	Curetas de Gracye	08	Unidades	15,00	220,00
77	Extrator Reto	08	Unidades	32,00	256,00
78	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	Unidades	90,00	900,00
79	Descolador Gengival	10	Unidades	55,00	550,00

Hycomed

SUSAKI & SANTOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

E-mail: Hycomed@hotmail.com

80	Sindesmótomo	10	Unidades	15,00	150,00
81	Fórceps nº 17	08	Unidades	60,00	48,00
82	Pedra p/ afiar instrumental	04	Unidades	30,00	120,00
83	Caneta de alta rotação	03	Unidades	650,00	1.950,00
84	Tesoura cirúrgica reta	10	Unidades	27,00	270,00
85	Tesoura cirúrgica curva	10	Unidades	27,00	270,00
86	Grau de borracha	02	Unidades	8,50	17,00
87	Espátula p/ alginata	02	Unidades	6,00	12,00
88	Jogos clínicos completos (pinças, sondas, colher de dentina, espátula de resina, espelho)	25	Jogos	120,00	3.000,00
89	Seladora 30cm com sistema de corte	2	Unidade	800,00	]1.600,00
90	Grau cirúrgico 15 X 50	100	Rolos	70,00	7.000,00

TOTAL 67.894.00

FONE: (43) 33049875

CNPJ: 13.035.459/0001-72

I.E: 90.543914-60

AV. DOS ESTUDANTES 2850 A - CEP: 86.200-000 - VILA ROMANA - IBIPORÃ - PARANÁ

Hycomed

SUSAKI & SANTOS LTDA – ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

E-mail: Hycomed@hotmail.com

FONE: (43) 33049875 CNPJ: 13.035.459/0001-72 I.E: 90.543914-60
AV. DOS ESTUDANTES 2850 A - CEP: 86.200-000 - VILA ROMANA - IBIPORÃ - PARANÁ

Início (<http://www.schuster.ind.br/>)

Produtos :

Institucional :

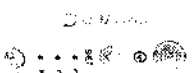
Onde Encontrar (<http://www.schuster.ind.br/onde-encontrar/>)

Assistência Técnica (<http://www.schuster.ind.br/assistencias-tecnicas/>)

Notícias (<http://www.schuster.ind.br/noticias/>)

Entre em Contato (<http://www.schuster.ind.br/contato/>)

Emiter C – À Bateria



100% PRODUTOS

Amalgamadores
(<http://www.schuster.ind.br/amalgamadores/>)

Bombas de Vácuo
(<http://www.schuster.ind.br/bombas-de-vacuio/>)

Compressores
(<http://www.schuster.ind.br/compressores/>)

Fotopolimerizadores e Clareadores
(<http://www.schuster.ind.br/fotopolimerizadores-e-clareadores/>)

- Comprimento sem a ponteira:
- 19,4 cm
- Alimentação:
- Bivolt automático 90 – 240 V
- Frequência:
- 50/60 Hz
- Peso da peça de mão:
- 0,18 Kg
- Peso Bruto:
- 0,65 Kg
- Comprimento de onda:
- 420 à 480 nm
- Emissor de luz:
- Led (light emitting diode)
- Bateria:
- 3,7 – 1400 mAh
- Potência de luz:
- 1250 mW/cm²

APLICAÇÕES:

- Restaurações diretas e indiretas.
- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos.
- Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais.
- Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis.

TECNOLOGIA:

- Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio.
- Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²).

ACOMPANHA DUAS BATERIAS REMOVÍVEIS:

- **Vantagens:** – O equipamento sempre estará apto para sua utilização, pois não há necessidade de o fotopolimerizador ficar na base para que a bateria seja carregada. Maior vida útil do equipamento.
- **Observações:** – O próprio usuário substitui a bateria de forma simples e rápida.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Display digital.
- Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo confeccionado em ABS injetado.
- Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.
- Tempo de uso contínuo com carga total – 120 minutos.
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.
- Bivolt automático 90/240V.
- Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.
- Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.

MODOS DE USO:

- Rampa, contínuo e pulsado.

CATEGORIAS

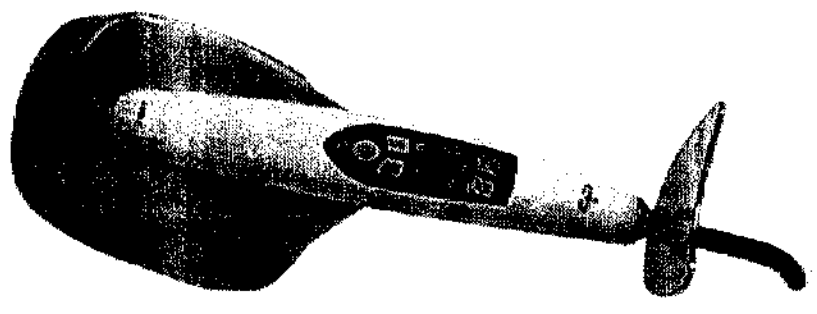
INDUSTRIAS E PRODUTOS

COMPRA RAPIDA

SIMPLES DENTAL

Dental Cremer | Periféricos e Peças de Mão | Fotopolimerizador

Produto Indicação Características Itens Inclusos



Fotopolimerizador LED-6 - Kondentech

Cod. de Referência: 631883

141 Veja opções da quem já comprou

Unidade: Bivolt

FRETE GRÁTIS! NAS COMPRAS ACIMA DE R\$100,00

Por: **R\$ 781,82**

ou 7x de R\$ 111,68 sem juros

Condições de Pagamento: [+]

QUANTIDADE:

COMPRAR

Indicação Características Itens Inclusos



Procurar por marca, nome, código...

9 0

CATEGORIAS

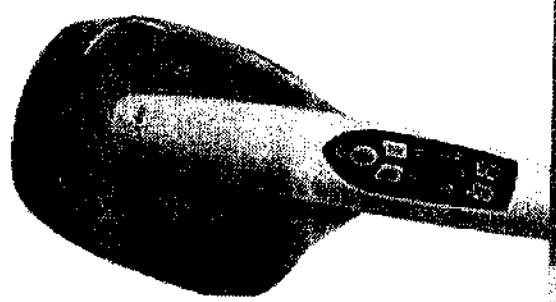
ENLACE PARA O PRODUTO



COMPRA RÁPIDA



SIMPLES DENTAL



FRETE GRÁTIS! NAS COMPRAS ACIMA DE R\$100,00

Por: **R\$ 781,82**
ou 7x de R\$ 111,68 sem juros

Condições de Pagamento [+]

QUANTIDADE:



COMPRAR

Indicação

Características

Itens inclusos

- * Potência de 1500mW/cm2.
- * Fotopolimerizador sem fio.
- * Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável.
- * Leve, de fácil assepsia e manuseio.
- * Fotopolimerizador a Led.
- * Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital.
- * Bivolt automático.
- * Garantia de 12 meses

Frete grátis em compras acima de R\$ 80,00+ Troca e devolução garantidas Acesse nosso blog! Meu Cadastro | Meus Pedidos | Ajuda

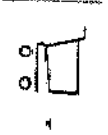


Digite aqui o que procura



0800 774 7900

compra rápida



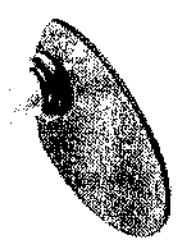
Departamentos

Cursos

Consultórios & Cadeiras

Catálogo

Início > Equipamentos > Fotopolimerizador



Aparelho Fotopolimerizador Emitter B S/ Fio + Ponteiros Clareamento Schuster
Cód: 023802

Compre em R\$ 80,00 em produtos e ganhe um presente exclusivo pra secretária.

GANHE BRINDE +



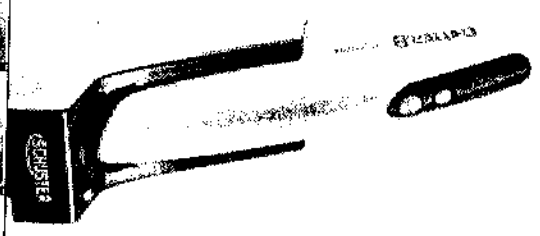
FRETE GRÁTIS - nas compras acima de R\$80

Por: R\$ 817,00

ou 6X de R\$ 136,16 (sem juros)



VER CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PRODUTO INDISPONÍVEL
AVISE-ME QUANDO CHEGAR

Ponteiras Clareamento Schuster

Cód: 023802

Compre em R\$ 80,00 em produtos e ganhe um presente exclusivo pra secretária

GANHE BRINDE +

FRETE GRÁTIS - nas compras acima de R\$80

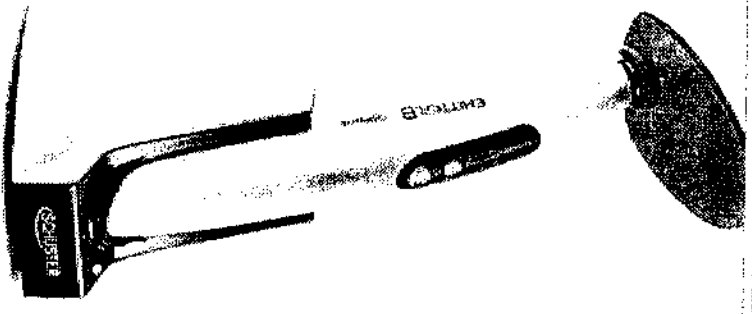
Por: **R\$ 817,00**

ou 6X de R\$ 136,16 (sem juros)

VER CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRODUTO INDISPONÍVEL
AVISE-ME QUANDO CHEGAR

Comparetente



INDICAÇÕES CAPACIDADES E BENEFÍCIOS APRESENTAÇÃO

- Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. - Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1.250 mW/cm2). - Bateria de alta performance: Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. - Display digital. - Timer (5, 10, 15 e 20 seg) com bipe sonoro no final da operação. - Comandos de programação na própria capeta. - Corpo confeccionado em ABS injetado. - Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. - Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos. - Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. - 5 volt automático 90/240V. - Ponteiras de fotopolimerização confeccionadas em fibra ótica orientada (sem fuga de luz) autolavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. - Conforto mesmo sem a ponteira (23,1 cm). - Frequência: 10.950 Hz. - Peso Bruto: 0,80 kg. - Comprimento de onda: 420 a 480 nm. - Emissor de luz: Led (luz azul) diodo. - Potência de luz: 1.250 mW/cm2. - 1 ano de garantia. - Modos de uso: Contínuo.

mercado
livre



Cadastre-se Entre Vender

Você também pode se interessar: maleta maquiagem completa, cadeira cabeleireiro, banho de verniz, máquina cortar cabelo,

a lista | Saúde e Beleza > Saúde Dental > Clareador Dental

Anúncio #775871816 Faça uma denúncia Vender

Fotopolimerizador Schuster Emitter C Com Kit Clareamento

Novo 2 vendidos



R\$ 789⁰⁰



12x R\$ 65,7⁹ sem juros com mercado
VISA pago
Mais opções



Frete grátis para todo o país pelo Mercado Envios
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Quantidade:

1 +

Comprar



Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

mercado livre

Cadastre-se Entre Vender

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Display digital.
- Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 200 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo confeccionado em ABS injetado.
- Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.
- Tempo de uso contínuo com carga total – 120 minutos.
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.
- Bivolt automático 90/240V.
- Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.
- Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.

MODOS DE USO:

- Rampa, contínuo e pulsado.
- **Comprimento sem a ponteira:**
 - 19,4 cm
- **Alimentação:**
 - Bivolt automático 90 – 240 V
- **Frequência:**
 - 60/60 Hz
- **Peso da peça de mão:**
 - 0,16 Kg
- **Peso Bruto:**
 - 0,66 Kg
- **Comprimento de onda:**
 - 420 à 480 nm
- **Emissor de luz:**
 - Led (light emitting diode)
- **Bateria:**
 - 3,7 – 1400 mAh
- **Potência de luz:**
 - 1250 mW/cm²





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de Setembro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DENTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, no valor máximo de R\$ 62.293,80 (sessenta e dois mil duzentos noventa e três reais oitenta centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.^o
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 03 de Outubro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de materiais odontológicos em atendimento ao departamento de saúde do município de Guapirama, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 meses".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D = 787 – 33.90.30.10.00 – Material Odontológico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 788 – 33.90.30.10.00 – Material Odontológico

FR 303 – Saúde Impostos

D = 789 – 33.90.30.10.00 – Material Odontológico

FR 326 – Repasse APSUS

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 04 de outubro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSECIDADE, NO DECORRER DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 62.293,80 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária - 08-DS; 08.01 - DFMS; 10.301.0007.2-022 - FASAB; D-787-33.90.30.10.00 - MO; FR - C - ROL; D - 788-33.90.30.10.00 - MO; FR - 303 - SI; D-789-33.90.30.10.00 - MO; FR - 326 - R APSUS.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

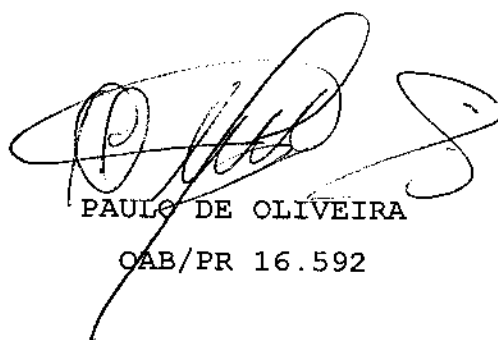
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial - SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 05 de Outubro de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** no valor máximo de R\$ 62.293,80 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 06 de Outubro de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº090/2016

PROCESSO nº 125/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09:00** do dia **18 de outubro de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço - Item - Compras**, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO no valor máximo de R\$ 62.293,80 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº /2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia **09:00 – 18 de outubro de 2016**.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação;

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente:
 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (**ANEXO II**).
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresas:
 1. Em se tratando de Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP, a não apresentação da documentação acima (alínea "d") desclassifica a licitante para as fases seguintes do certame.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09:00** do dia **18 de outubro de 2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- 05.02.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.03.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.04.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.05.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico;
- 05.05.01.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.05.02.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO Nº 090/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;
- 06.05.** No preenchimento da Proposta através do sistema Kit, deverão constar Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA";
- 06.06.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.06.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.06.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.06.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.06.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.06.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.06.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame.
- 06.07.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.08.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 06.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.13. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);

e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**).

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal:
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (2015).
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica;
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial:
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP;**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP;**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada.**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega (**ANEXO VIII**);
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial;
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** A aceitação das Certidões e Outros Documentos, exigidos para esta Licitação, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, na sessão do certame, e, dispensam a sua autenticação;
- 07.07.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO Nº 090/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Item - Compras**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital;
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis.
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições;
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse;
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior;
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93;
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 09.12.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 09.13.** Simultaneamente com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes;
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.01.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama;
- 10.01.01.** Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de entrega dos materiais/produtos e/ou equipamentos poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento;
- 10.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Autorização de Entrega/Compra pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 10.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 10.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo órgão solicitante e pela Fiscalização do Contrato e Recebimento;
- 10.02.03.** O produto/material e ou equipamento que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição.
- 10.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/produtos e/ou equipamentos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses:
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços.
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.07.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.08.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.09.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.10.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.11.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.12.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Fornecer o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Fornecer os objetos de acordo com o Termo de Referência, elaborado pelo Departamento Responsável;
- 12.01.03.** Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- 12.01.04.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.05.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.06.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.07.** Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. **Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**.
- d. **Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93;
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 13.21. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012:
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização;
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.
- 17. DA GARANTIA**
- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.
- 18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 19.01.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;
- 19.02.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da **ARP e dos Contratos vinculados à mesma**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 19.03.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;
- 19.04.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 20.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 20.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 20.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 20.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 20.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

20.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*;

20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21. CASOS OMISSOS

21.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial
- j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 06 de outubro de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 125/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	20,00	UND	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	56,00	1.120,00
1	2	20,00	UND	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	56,00	1.120,00
1	3	20,00	UND	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	56,00	1.120,00
1	4	20,00	UND	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em	56,00	1.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA		
1	5	20,00	UND	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/sílica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	56,00	1.120,00
1	6	30,00	FRS	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	145,00	4.350,00
1	7	20,00	FRS	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	34,00	680,00
1	8	20,00	FRS	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	34,00	680,00
1	9	30,00	CX	Fio de Sutura 3.0 c agulha/ CAIXA COM 24 UNIDADES	41,00	1.230,00
1	10	20,00	CX	Agulha curta	31,00	620,00
1	11	30,00	CX	Anestésico c/ vaso Constritor	65,00	1.950,00
1	12	20,00	UND	Selante C/5x2 g	123,00	2.460,00
1	13	50,00	PCT	Alginato- 410 gPACOTE C/ 1 UNIDADE	17,00	850,00
1	14	30,00	PCT	COMPRESSA GAZE 12 FIOS C/500	21,00	630,00
1	15	200,00	CX	Luva procedimento latex P-caixa com 100	20,00	4.000,00
1	16	200,00	CX	Luva procedimento latex M-caixa c/100	20,00	4.000,00
1	17	20,00	UND	Brocas 1011 diamantada	2,15	43,00
1	18	20,00	UND	Brocas 1012 diamantada	2,15	43,00
1	19	20,00	UND	Brocas 1013 diamantada	2,15	43,00
1	20	20,00	UND	Brocas1014 diamantada	2,15	43,00
1	21	20,00	UND	Brocas1032 diamantada	2,15	43,00
1	22	20,00	UND	Brocas1033 diamantada	2,15	43,00
1	23	20,00	UND	Brocas1034 diamantada	2,15	43,00
1	24	20,00	UND	Brocas 2200 diamantada	2,15	43,00
1	25	50,00	UND	Brocas de baixa rotação	6,00	300,00
1	26	100,00	UND	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	7,90	790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	27	2,00	UND	Maxicut	97,00	194,00
1	28	75,00	UND	Ácido fosfórico 37%	12,00	900,00
1	29	20,00	PCT	Lixa de aço-pacote c/10	10,00	200,00
1	30	10,00	PCT	Gorro Masculino-pacote c/ 100	25,00	250,00
1	31	20,00	PCT	Gorro feminino-pacote c/ 100	8,00	160,00
1	32	30,00	CX	Hemostático-caixa c/10	21,00	630,00
1	33	50,00	PCT	Sugador-pacotes c/ 40	6,60	330,00
1	34	120,00	PCT	Algodão em roletes-pacotes c/ 100	4,70	564,00
1	35	15,00	FRS	Obturador provisório	30,00	450,00
1	36	15,00	FRS	Fluor gel neutro	7,00	105,00
1	37	10,00	UND	Matriz de aço 0,5	3,00	30,00
1	38	10,00	PCT	Lixa para resina-pacotes c/120	12,00	120,00
1	39	10,00	PCT	Tira de poliéster-pacotes c/ 120	5,00	50,00
1	40	10,00	FRS	Formocresol	7,50	75,00
1	41	12,00	FRS	Anestésico Tópico	6,50	78,00
1	42	10,00	UND	Hidróxido de cálcio	5,00	50,00
1	43	12,00	PCT	Pincel para adesivo-pacotes c/ 100	17,00	204,00
1	44	10,00	UND	Lubrificante spray	18,00	180,00
1	45	30,00	UND	Escova de Robson	2,30	69,00
1	46	18,00	FRS	Revelador	12,00	216,00
1	47	18,00	FRS	Fixador	12,00	216,00
1	48	2,00	CX	Película radiográfica- aixa c/100	135,00	270,00
1	49	20,00	UND	Broca cirúrgica 701 aste longa	16,50	330,00
1	50	10,00	CX	Lima extirpa nervo-caixa c/ 6	46,00	460,00
1	51	50,00	UND	Espelho clínico completo c/ cabo	6,00	300,00
1	52	20,00	UND	Carpule	48,00	960,00
1	53	10,00	UND	Porta Agulha	54,00	540,00
1	54	10,00	UND	Placa de vidro	8,00	80,00
1	55	40,00	CX	Pasta de impressão-caixa c/2	27,00	1.080,00
1	56	40,00	PCT	Gesso pedra de 1 kg	6,80	272,00
1	57	2,00	UND	Moldeira dupla mista c/100	58,00	116,00
1	58	400,00	UND	Fio dental	4,95	1.980,00
1	59	100,00	UND	Álcool 70-litro	6,70	670,00
1	60	10,00	UND	Espátula 07	11,00	110,00
1	61	10,00	UND	Anestésico sem vaso constritor-caixa c/ 50	42,00	420,00
1	62	20,00	UND	Cera rosa nº 7-caixa c/ 10	9,50	190,00
1	63	10,00	UND	Óculos de proteção	7,00	70,00
1	64	10,00	UND	Para mono cloro fenol (canforado)	8,00	80,00
1	65	30,00	PCT	Tiras de lixa de aço-pacote c/120	7,00	210,00
1	66	500,00	UND	Escova dental infantil	1,00	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	67	750,00	UND	Escova dental adulto	1,10	825,00
1	68	400,00	UND	Pasta dental 50 gr	2,45	980,00
1	69	10,00	UND	Alveolex	26,50	265,00
1	70	40,00	CX	MASCARA-caixa c/50	7,40	296,00
1	71	10,00	UND	OXIDO DE ZINCO 50 GR	4,60	46,00
1	72	10,00	UND	EUGENOL 20 ML	13,50	135,00
1	73	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SERIE E SEGUNDA SERIE-caixa c/ 8	41,00	410,00
1	74	20,00	UND	BROCA ZEKYRA	32,00	640,00
1	75	10,00	JG	CURETA FOICE Nº 5 E 6, 7 E 8, 11 E 12, 13 E 14	46,00	460,00
1	76	10,00	UND	CURETAS DE GRACYE	14,00	140,00
1	77	10,00	UND	EXTRATOR RETO	39,00	390,00
1	78	10,00	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	58,00	580,00
1	79	10,00	UND	DESCOLADOR GENGIVAL	56,00	560,00
1	80	10,00	UND	SINDESMOTOMO	12,50	125,00
1	81	10,00	UND	FORCEPS Nº 17	59,00	590,00
1	82	10,00	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	32,00	320,00
1	83	10,00	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	523,00	5.230,00
1	84	10,00	UND	TESOURA CIRURGICA RETA	25,00	250,00
1	85	10,00	UND	TESOURA CIRURGICA CURVA	25,00	250,00
1	86	10,00	UND	GRAU DE BORRACHA	6,50	65,00
1	87	10,00	UND	ESPATULA PARA ALGINATA	3,80	38,00
1	88	30,00	JG	JOGOS CLINICOS COMPLETOS (PINÇAS, SONDAS, COLHER DE DENTINA, ESPATULA DE RESINA, ESPELHO)	56,00	1.680,00
1	89	2,00	UND	SELADORA AREA DE SELAGEM 30 CM COM SISTEMA DE CORTE	663,00	1.326,00
1	90	50,00	RL	GRAU CIRURGICO 15 X 50	58,00	2.900,00
1	91	2,00	UND	Fotopolimerizador LED -6, Comprimento sem a ponteira: 19,4 cm; alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V ; Frequência: 50/60 Hz ; Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso Bruto: 0,65 Kg ; Comprimento de onda: 420 à 480 mm ; Emissor de luz; Led (light emitting diode) ; Bateria: 3,7 – 1400mAh ; Potência de luz: 1500 mw/cm²	799,90	1.599,80

QUANTITATIVO,
RELACIONADOS.

ESPECIFICAÇÕES

E

DEMAIS

ASPECTOS



01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 62.293,80** (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO nº 090/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 90/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO nº 090/2016

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Carimbo da Empresa

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil)

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 090/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 090/2016 – PROCESSO Nº 125/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 125/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO nº 090/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO nº 090/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir.

LOTE	ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

- 8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
 - b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
 - c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

- 9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos do mesmo;
 - c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

- 10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.
- 10.2. fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
 - b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
 - e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.
- 10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cargo da fiscalização.

- 10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

proporção do crédito.

- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão—



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção--

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 13.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais--

- 14.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.2.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 14.3.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;
- 14.4.** Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos--

- 15.1.** Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro--

- 16.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;
- 16.2.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

090/2016

PROCESSO 125/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO no valor máximo de R\$ 62.293,80 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão nº 090/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **18 de outubro de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de outubro de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(Republicado por Correção)
DECRETO Nº. 362/2016Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.588, de 04 de outubro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.966,29 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos), assim discriminado:

10.013 – 15.451.0323.1.345 – PASSEIOS PÚBLICOS E ABRIGOS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$

55.966,29

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

10.013 – 26.451.0575.1.039 – PONTES URBANAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R \$

50.000,00

10.014 – 26.782.0534.1.047 – ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R\$

5.966,29

TOTAL R\$ 55.966,29

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcides Dias dos Reis, aos 04 de outubro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL 95/2016

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alteração dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 18, 28, 29, 30 e 31 constantes no ANEXO I e data de abertura dos envelopes de proposta e documentação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Alteração dos descritivos de alguns itens do anexo I:

O descritivo completo está disponível no site do município na aba:

<http://www.cambara.pr.gov.br/>

*TRANSPARÊNCIA

O Edital completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: municipiocambare@gmail.com ou através do Portal da Transparência do Município.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial fica alterada para às 09h do dia 24/10/2016, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Cambará, 06 de outubro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITURA
LICITAÇÃO -(EXCLUSIVO PARA
TIPO: M

O Município de Guapirama realizará licitação, na modalidade seleção de proposta para o valor máximo de R\$ 6 e três reais e oitenta centavos constante do edital de licitação.

Data e Horário da Sessão: 21/10/2016, às 14h, na sede da Câmara Municipal.

A pasta técnica, com anexos e anexos poder ser consultada no horário comercial, ou por meio de informações adicionais ser dirigidos à Comissão de Licitação. Telefone/fax: (0**43) 3573-1111.

Guapirama - PR, 06 de outubro de 2016.

JC

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
093/2016

(Exclusivo para Registro de Preço)

OBJETO: Registro de preço para impressoras de Desktop, conforme a necessidade do Município.

VALOR MÁXIMO A ser pago: duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos.

RECEBIMENTO DA proposta até o dia 21/10/2016.

CREDENCIAMENTO: 21/10/2016, às 14h, no Município de Santo Antônio da Platina - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/10/2016, às 14h, no Município de Santo Antônio da Platina - Centro.

EDITAL E ELEMENTOS: 21/10/2016, às 14h, no Município de Santo Antônio da Platina - Centro.

arquivo da Proposta Eletrônica no site www.santoantonio.pr.gov.br/ para downloads por meio do endereço acima citado.

11h30min e das 13h00min às 15h00min, telefone: 3534-8742/3534-8702; e-mail: licitacao@santoantonio.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 06 de outubro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

No Diário Oficial do Município, página 21, na publicação de 06/10/2016, Dispensa por Justificativa nº 001/2016, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 06 de outubro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 090/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 090/2016.

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: **1 – ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**; **2 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**; **3 - MUNIZ & ROCHA LTDA - ME**; que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectiva a seguir:

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	JOAO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 362.425.009-49
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	CLEVERSON WILLIAMS DE OLIVEIRA CPF: 062.721.489-41
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME	JOSUÉ MUNIZ CPF: 366.804.609-30

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	R\$ 51.094,55
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 58.569,00
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME	R\$ 61.964,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 17.433,70 (dezesete mil quatrocentos e trinta e tres reais e setenta centavos).

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 23.031,16 (vinte e tres mil trinta e um reais e dezesseis centavos).

MUNIZ & ROCHA LTDA - ME pelo valor de R\$ 18.079,64 (dezoito mil setenta e nove reais sessenta e quatro centavos).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

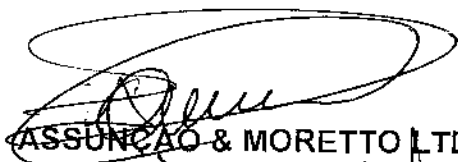
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

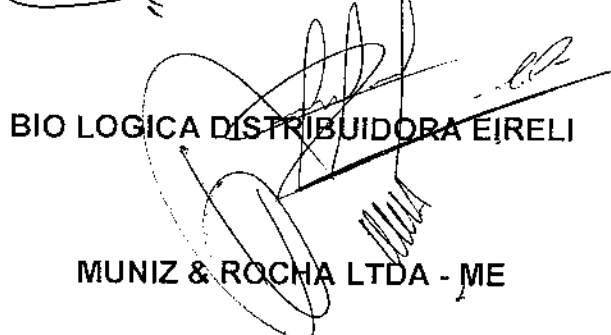


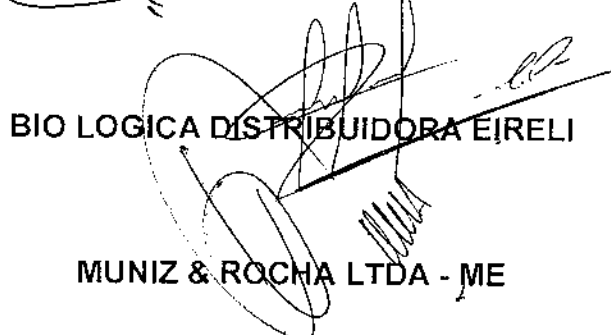
AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:


ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP


BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI


MUNIZ & ROCHA LTDA - ME





CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

PROCURAÇÃO

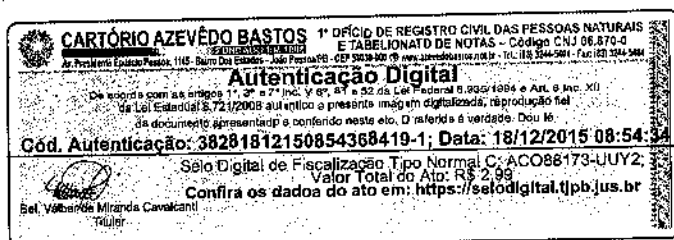
AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ

A Empresa **Assunção & Moretto Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.219.262/0001-53 e Inscrição Estadual nº 903.81431-47, com sede na Av. Paraná, 8081, Zona III, CEP: 87.502-000 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo seu sócio – administrador **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG: 9.087.736-4 SSP/PR e CPF: 051.529.499-38, residente domiciliado na Av. Olinda, 2806, Condomínio Residencial Royal, Casa 4, Bloco C, Bairro: Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-350 na cidade de Umuarama – PR, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG: 3.988.431-3 SSP/PR e CPF: 362.425.009-49 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer.

Enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade até 31/12/2016

Umuarama, 17 de Dezembro de 2015.



ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DAS MARIAS, 200 - JARDIM SANTA CRUZ - Umuarama - PR

CEP: 85.501-100 - Umuarama - PR

FONE: (44) 3065-3366 - FAX: (44) 3065-3366

Selo W8i66.gBvC3.g5y9L.4fWtW.pr2S válida em

www.funarpem.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de

PAULO ROBSON MORETTO, Dou fe Umuarama - PR, 17/12/2015.

FCQKSK828.786890.11

Francielli Paulino Fernandes da Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Fone/Fax: (44) 3065-3366

UMUARAMA - PR

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro Dos Estados - Jd. Pousa 199 - CEP 85.501-100 - Umuarama - PR - Tel. (44) 3065-3366 - Fax (44) 3065-3366
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 36281812150854360419-2; Data: 18/12/2015 08:54:34	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO88172-TMDA Valor Total do Ato: R\$ 2,95 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Valberdo Miranda Cavalcanti Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2015 às 09:52:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b424d3a8de8392a57e2525ff58f666128ce8f069709ca0372399d2c81ab
0ad664baf54f36935058bcc696fcef3f4689bb8a919e189e28baf1b3661e983f6b3b6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

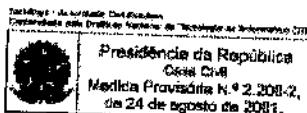
Esta certidão tem a sua validade até: 21/12/2016 às 09:45:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465214

Código de Controle da Autenticação:

36201812150854360419-1 a 36201812150854360419-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

À

Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Abertura: 18/10/2016 às 09:00hrs

Referente ao Pregão Presencial N.º 090/2016

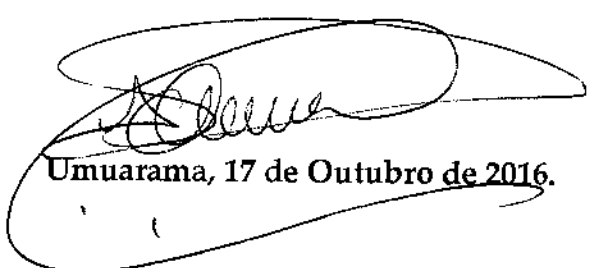
Processo N.º 125/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.


Umuarama, 17 de Outubro de 2016.

CNPJ 08.219.262/0001-53

ICMS: 903.81431-47

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 8081

ZONA III - CEP 87502-000

UMUARAMA - PARANÁ

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA. - EPP

Paulo Robson Moretto
Representante Legal

RG: 9.047.734-4 - CPF: 051.529.498-38

1

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

NIRE - 41205763352
CNPJ (MF) - 08.219.262/0001-53

NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/03/1939, empresária, CPF 985.200.089-68, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.654.397-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1851 - Centro - CEP 87.503-450; e **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1983, CPF 051.529.499-38, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.087.736-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 5820 - Centro - CEP 87.504-050. Componentes da sociedade que gira na Avenida Paraná, n.º 8081 - Quadra 02 - Lote 01 - Zona III - na cidade de Umuarama - Estado do Paraná - CEP 87.502-000 - sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP** com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205763352 em data de 11/08/2006, última alteração registrada sob n.º 20162300611 em data de 08/04/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.219.262/0001-53 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Distribuidora atacadista de materiais e equipamentos médico hospitalar, odontológicos, fisioterapêuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar, produtos saneantes, serviços de transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, medicamentos em geral e medicamentos especiais passará a ser Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 38/08/2016 09:47 SOB Nº 20165013737.
PROTGCDO: 165813737 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601628282. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.emprasaefacil.pr.gov.br

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205763352
CNPJ (MF) - 08.219.262/0001-53

CLAUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

NIRE - 41205763352
CNPJ (MF) - 08.219.262/0001-53

NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/03/1939, empresária, CPF 985.200.089-88, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.654.397-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1851 - Centro - CEP 87.503-450; e **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1983, CPF 051.529.499-38, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.087.736-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 5820 - Centro - CEP 87.504-050. Componentes da sociedade que gira na Avenida Paraná, n.º 8081 - Quadra 02 - Lote 01 - Zona III - na cidade de Umuarama - Estado do Paraná - CEP 87.502-000 - sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP** com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205763352 em data de 11/08/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.219.262/0001-53 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Paraná, n.º 8081 - Quadra 02 - Lote 01 - Zona III - CEP 87.502-000.

2ª O objeto social é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:47 SOB Nº 20165013737.
 PROTOCOLO: 165013737 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601620282. NIRE: 41205763352
 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205763352

CNPJ (MF) - 08.219.262/0001-53

leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	190.000	190.000,00
PAULO ROBSON MORETTO	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** e **PAULO ROBSON MORETTO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:47 SOB N° 20165013737.
 PROTOCOLO: 165013737 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601620282. NIRE: 41205763352.
 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

4

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205763352
CNPJ (MF) - 08.219.262/0001-53

Parágrafo Segundo:

Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:47 SOB Nº 20165013737.
PROTOCOLO: 165013737 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620282. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205763352
CNPJ (MF) - 08.219.262/0001-53

14º Fica eleito o foro de Umuarama - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 27 de Julho de 2016.



Naír de Oliveira Assunção

NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

Paulo Robson Moretto

PAULO ROBSON MORETTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:47 SOB Nº 20165013737.
PROTOCOLO: 165013737 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620282. NIRE: 41205763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DE MONTROZ DE MELLO, 240 - CENTRO
 CID. NOVOA - GO - URMILHARANGA
 FONE: 41 1.000 - 11.000 - 11.000 - 11.000

Selo 21Bvc.9IN1c.HZ89L-4WwW.prod Valida em
www.funarpp.com.br Recupere seu MEU

NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e PAULO ROBSON NOBREGA

MORETTO, Dou 16, Umuarama-PR. 28/07/2016
FBI ITTQUE 59922 400

FBLT2KUF-508157-13

Franciely Paulino Fernandes da Silva-Esperante

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Fone/Fax: (44) 3055-3366

UMUARAMA - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 38/84/2816 89:47 SDE Nº 28165013737.
PROTOCOLO: 165013737 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601628282. NIRE: 41285763352.
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0576335-2

CNPJ

08.219.262/0001-53

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

11/08/2006

Data de Início de Atividade

15/08/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA PARANA, 0081-QUADRA02 LOTE 01, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000

Objeto Social

COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS SANEANTES HIGIENE E LIMPEZA ODONTOLOGICOS OFTALMOLOGICOS AUDITIVOS FISIOTERAPICOS ORTOPEDICOS PROTESES INSTRUMENTAIS CIRURGICOS MATERIAIS MEDICOS E CORRELATOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS DIDATICOS E PERFUMARIA PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS EQUIPAMENTOS E PRODUTO PARA RADIOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO LEITE RESFRIADO LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO FITNESS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS MOVEIS MESAS CADEIRAS UTENSILIOS E ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEIS COPOS GUARDANAPOS EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EPI COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital: R\$ 280.080,08
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CPF

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

985.200.088-88

199.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

PAULO ROBSON MORETTO

051.528.499-38

10.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/08/2016

Número: 20165013737

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

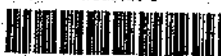
Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

16/685155-9

UMUARAMA - PR, 10 de outubro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uziel Moretto
RG 1.400.839/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 36201010161530570156-1 Data: 10/10/2016 15:31:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AE99389-XMBV
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/10/2016 às 10:05:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7867aad50fdad4215b054f377ea49f4628d88adb334a95cb03648ece84f52ebf4baf54f36935058bcc696fcef3f4689b39c2cb4fa315fe5b01bef9175acf7c9e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

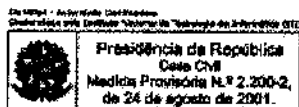
Esta certidão tem a sua validade até: 11/10/2017 às 10:04:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598478

Código de Controle da Autenticação:

36201010161530570156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinaturas manuscritas)



(43) 3356-2008

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

À
Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação
Abertura: 18/10/2016 às 09:00hrs

Referente ao Pregão Presencial N.º 090/2016
Processo N.º 125/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.219.262/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Robson Moretto, portador da Carteira de Identidade nº 9.087.736-4 e do CPF nº 051.529.499-38, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CNPJ 08.219.262/0001-53
ICMS: 903.81431-47

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 8081

GUAPIRAMA - PARANÁ

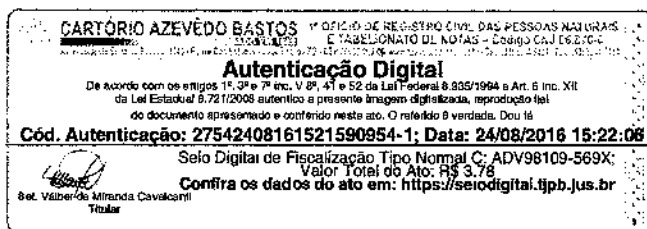
Umurama, 12 de Outubro de 2016.

Reginaldo Antônio Flori
Contador - EPP - 04.04.2016
CPF: 540.713.678-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Bela Suíça - Fone: (43) 3356-2008
CEP 86.050-190 - Londrina - PR

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal



Bio Lógica



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade N.º 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF N.º 365.440.519-34, na qualidade de responsável legal (Sócio - Gerente) da empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 06.175.908/0001-12, Inscrição Estadual nº. 90302125-06, situada na Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, Nº. 265 - A, Jardim Davila no Município de Cambé, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

CLEVERSON WILLIAMS DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 10.190.268-4 SESP/PR e do CPF N.º 062.721.489-41, residente e domiciliado na Rua Cariris, N.º 118 - Jardim São Paulo - CEP: 86.026 - 395, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

PODERES

Representar a outorgante em Pregões e Procedimentos Licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame par aquisição de produtos para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mistas e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de calção, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante, somente no que diz respeito a processos licitatórios.

VALIDADE

A presente procuração terá validade de 12 (doze) meses da data de emissão. Cambé (PR), 23 de agosto de 2016.

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUÍS CARLOS DOS SANTOS
Sócio Gerente
RG nº 3.586.891-7 SSP-PR
CPF nº 365.440.519-34



BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530
Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1866
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/08/2016 às 17:54:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b715d25cbe998697bbcfb027244cecd6511f24f5e2c0fc7e57b241ac7372
267bb044a23cadb567653eb51d4eb40acaa8866c1ba28af081ffe175af922de736028

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

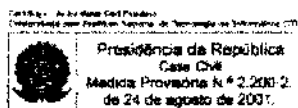
Esta certidão tem a sua validade até: 25/08/2017 às 17:35:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 579820

Código de Controle da Autenticação:

27542406161521590954-1 a 27542408161521590954-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1333047843

VALIAZ

1333047843

PROIBIDO PLASTIFICAR
1333047843

NO ME
CLEVERSON WILLIAMS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10198268-4 SEST PR

CPF
062.721.489-41 DATA NASCIMENTO
29/10/1987

RELACAO
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA
TERESA DE QUADROS SANTOS

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
RJS

Nº REGISTRO
05394347906 VALIDADE
22/09/2023 1ª HABILITACAO
20/12/2011

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSAO
24/09/2016

ASSINATURA DO DETRAN

75011495991
PR911599636

DETRAN, PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542909161427050515-1; Date: 29/09/2016 14:27:24

Seis Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19309-5S38;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

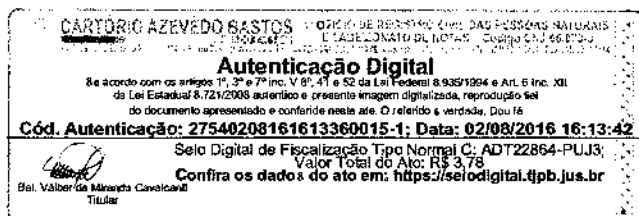
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, maior, nascido em 18/02/1966, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé-Pr, à Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº 446, Parque São Francisco, cep nº 86.182-600, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.586.891-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 365.440.519-34, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**", com sede na Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani nº 265/A, Jardim Davila, na cidade de Cambé-Pr, cep nº 86.182-530, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205194226 em 16/03/2004, primeira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20042719550 em 21/07/2004, segunda alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20050744429 em 04/03/2005, terceira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052693880 em 22/08/2005, quarta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20062793756 em 31/07/2006, quinta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20073091545 em 01/08/2007 e sexta alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20143719351 em 16/06/2014 "**RESOLVE**", na melhor forma de direito e consoante com os artigos nº 1.033 e nº 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e girará sob o nome empresarial de **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil) reais, cujo aumento na importância de R\$ 13.000,00



[Handwritten signatures and initials]

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



CLAUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular LUIS CARLOS DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA: O exercício social da empresa obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano civil, serão levantadas as demonstrações contábeis e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e ainda declara sob as penas da lei, que não está impedido, Por, lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

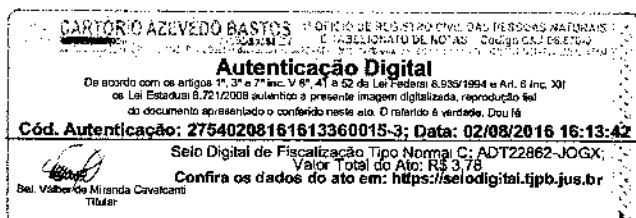
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Diante das modificações ora ajustada e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, o empresário desta EIRELI "RESOLVE", por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação.

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CDNTRATO SDICIAL

**TRANSFDRMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a circled 'w'.

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME

CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



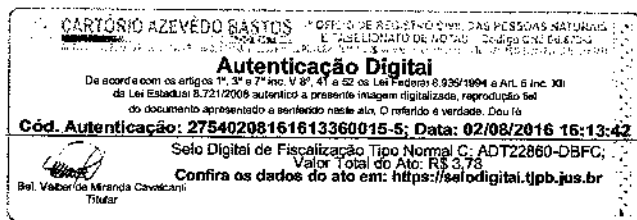
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI tem, por objetivo social o ramo de atividade de “COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por **LUIS CARLOS DOS SANTOS** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social da empresa obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano civil, serão levantadas as demonstrações contábeis e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/08/2016 às 16:17:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356e24eb54b7630c9fb92692f8d4e896a93e5dcf75bdeb7f7c2e4e4bd
408d6f044a23cadb567653eb51d4eb40acaa88ea34e0f7a0dfff46532ebefe69bef080

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

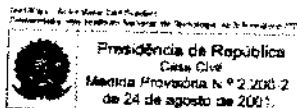
Esta certidão tem a sua validade até: 02/08/2017 às 16:17:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 570684

Código de Controle da Autenticação:

27540208161613360015-1 a 27540208161613360015-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0012930-0

06.175.908/0001-12

16/03/2004

03/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A, JARDIM DAVILA, CAMBÉ, PR, 86.182-530

Objeto

"COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, MÁQUINAS APARELHOS E QUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO, HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 73.000,00

(SETENTA E TRES MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 73.000,00

(SETENTA E TRES MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

LUIS CARLOS DOS SANTOS

365.440.519-34

Administrador

Sim

Início do Mandato

16/03/2004

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/12/2015

Número: 20157532925

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/674288-0



CAMBÉ - PR, 27 de setembro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, e I a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 0.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542809160911470812-1; Data: 28/09/2016 09:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA13493-AVZ5;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Yelberdis Miranda Cavalcanti
Titular



Bio Lógica

ANEXO III

Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

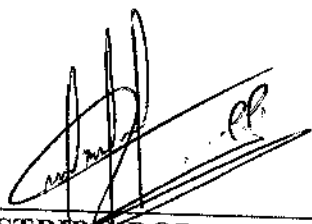
A empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, sediada na Rua Profª Zeldá C. Kursi Mastriani, 265-A, Jd. Davilla, Cambé – Paraná, como representante legal instituído Sr. Luis Carlos dos Santos, Administrador/Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 SSP -PR, e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, por seu representante legal credenciado, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06.175.908/0001-12
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

Cambé - PR, 18 de Outubro de 2016.

CADASTRO ICMS
90302125-06
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR


BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Proprietário / Gerente
RG: 3.586.891-7 SSP-PR
CPF: 365.440.519-34

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Profª Zeldá C. Kursi Mastriani, 265-A – Jd. D'Avila – CEP 86.182-530
Cambe – Paraná / Fone/Fax (43)3254-6426 / E-mail – biologica@biologicadistribuidora.com.br

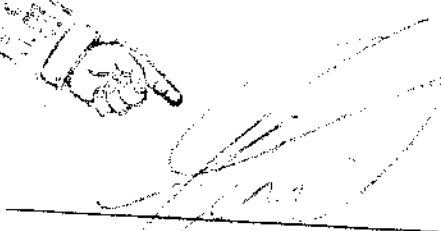
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **06.175.908/0001-12**, sediada na Rua Profª Zilda C. Kursi Mastriani, 265-A, Jd. D'Avila, Cambé - Paraná, neste ato representado pelo seu legal o Sr. Luis Carlos dos Santos, Gerente/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, por seu contador indicado, **José Carlos da Fonseca, CRC PR-058569/0-1**, Identidade nº 8.379.024-3- SSP-PR, CPF-MF 032.107.709-13

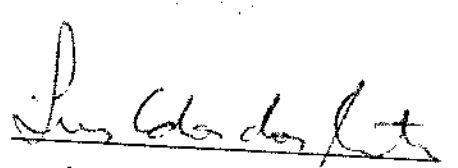
Declara que é micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei.

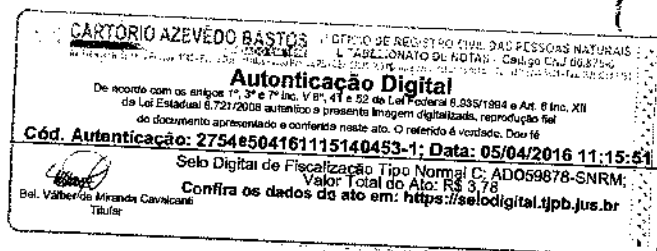
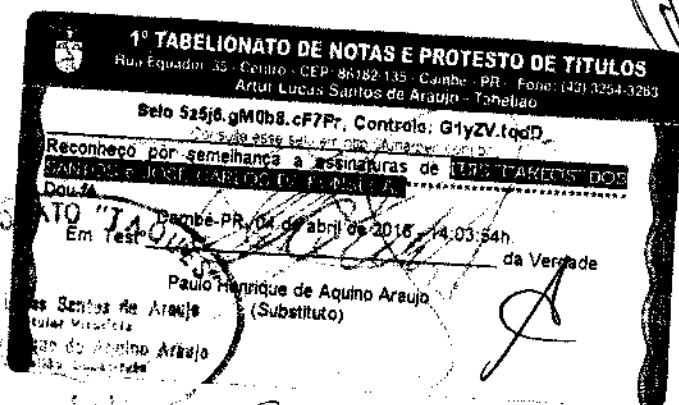
Validade: 12 meses (doze meses)

Cambe - PR, 04 de abril de 2016.


José Carlos da Fonseca

José Carlos da Fonseca
Contador
CRC-PR 058569/0-1


Luis Carlos dos Santos
Proprietário / Gerente





**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda**

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibiporã, 18 de Outubro de 2016

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B
JD. VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR


Josué Muniz
RG 2.175.463 SSP-PR
CPF/MF 366.804.609-30

**R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana
Cel: (43) 9822-0142**

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, brasileira, solteira, natural de Ibiporã, Estado do Paraná, nascida em 17/12/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 8.490.843-6-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 038.456.119-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de “**MUNIZ & FERNANDES LTDA ME**”, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Quinta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20083273859, resolvem por este instrumento particular de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato ingressa na sociedade **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 5.000 (Cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por este ato, cede e transfere a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, totalmente subscritas e pagas, em moeda corrente do país, nesta data.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 15.000 (Quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por este ato, cede e transfere 5.000 (Cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao sócio ingressante **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, totalmente subscritas e pagas, em moeda corrente do país, nesta data.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ** dão ao sócio **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLAUSULA QUINTA: Após a presente alteração na distribuição das cotas, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) num total de 20.000 (Vinte mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e passa a ter a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados e aqueles auferidos no decorrer do exercício social poderão, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, ser distribuídos de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A razão social da empresa que era "**MUNIZ & FERNANDES LTDA ME**", por este ato passa a ser: "**MUNIZ & ROCHA LTDA ME**".

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações anteriores que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, como segue:

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de "**MUNIZ & ROCHA LTDA ME**", devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Quinta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20083273859, resolvem por este instrumento particular de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MUNIZ & ROCHA LTDA ME** e terá sede e foro em Ibiporã - PR, na Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de: "**Comércio de material médico-cirúrgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza.**".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá levantar balancetes mensais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem individualmente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

Folha 4 de 6

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO VI

PREGÃO nº 090/2016

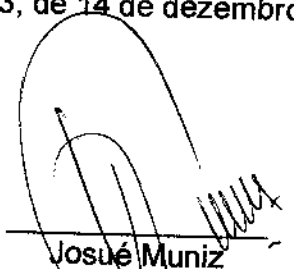
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Muniz & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.919.932/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Josué Jorge Bueno Muniz, portador da Carteira de Identidade nº 2.175.463 SSP-PR e do CPF nº 366.804.609-30, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibiporã, 18 de Outubro de 2016

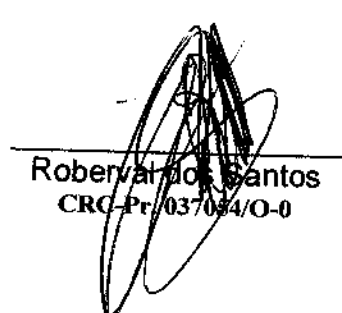


Josué Muniz
RG 2.175.463 SSP-PR
CPF/MF 366.804.609-30

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B
JD. VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR



Roberval dos Santos
CRC-Pr/037094/O-0

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 9822-0142

CEP 86.200-000 Ibiporã - Paraná
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MUNIZ & ROCHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIOADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457627-3	CNPJ 03.919.932/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2004	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850-SALA B, VILA ROMANA, IBIPORÁ, PR, 85.200-000			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-CIRURGICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS E SUAS PARTES, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DE HIGIENE E LIMPEZA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOSUE JORGE BUENO MUNIZ 366.604.609-30	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
MICHEL ROCHA DOS SANTOS 031.790.889-82	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/02/2014	Número: 20141216581	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBIPORÁ - PR, 26 de setembro de 2016

16/576880-4



Libertao Bogus

LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL

A

6

R

6



**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda**

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Muniz & Rocha Ltda CNPJ 03.919.932/0001-20 Inscrição Estadual 902.34767-43
Endereço Rua Antonio Casagrande, 2850 B, CEP 86.200-000 telefone/Fax 3158-1334
Banco do Brasil Ag: 2110-5 C/C: 17971-X
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Josué Muniz

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 90/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **até 30 (trinta) dias.**

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 90/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Ibiporã, 18 de Outubro de 2016

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B
JD. VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR

Josué Muniz
RG 2.175.463 SSP-PR
CPF/MF 366.804.609-30

**R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana
Cel: (43) 9822-0142**

**CEP 86.200-000 Ibiporã - Paraná
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br**

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo n°: 125/2016
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

aquisição de material odontológico

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Muniz & Rocha Ltda
 CNPJ / CEF: 03.919.932/0001-20
 Endereço: Rua Antonio Casagrande, 2850 B
 Cidade: Ibiotã - PR
 CEP: 86200-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	2	Resina A3/5 fotopolimerizável, radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 20,0 micrômetros, conteúdo BIS-GMA e TEGDMA Marca: 3M Z100	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 56,0000	R\$ 1.120,0000
1	4	Resinas A1 fotopolimerizável, radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 20,0 micrômetros, conteúdo BIS-GMA e TEGDMA Marca: 3M Z100	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 56,0000	R\$ 1.120,0000
1	6	Adesivo de friso única em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	12 Meses	12 Meses	FRS	30,00	R\$ 145,0000	R\$ 4.350,0000
1	8	Loção de pó de cimento (pó e líquido) Marca: MAXXION	12 Meses	12 Meses	FRS	20,00	R\$ 34,0000	R\$ 680,0000
1	10	Agulha curta Marca: INFEX	12 Meses	12 Meses	CX	20,00	R\$ 40,0000	R\$ 800,0000
1	12	Selante C/5x2 e Marca: FGM	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 123,0000	R\$ 2.460,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	COMPRESSA GAZE 12 FIOS C/500 Marca: MEDOALIZE	12 Meses	12 Meses	PCT	30,88	R\$ 21,0008	R\$ 638,0000
1	16	Lava procedimento latex M-caixa c/100 Marca: ENBRAMAC	12 Meses	12 Meses	CX	200,00	R\$ 28,0000	R\$ 4.000,0000
1	18	Brocas 1012 diamantada Marca: FAVA	12 Meses	12 Meses	UND	20,88	R\$ 21,1580	R\$ 43,0000
1	20	Brocas 1014 diamantada Marca: FAVA	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 22,1508	R\$ 443,0000
1	22	Brocas 1033 diamantada Marca: FAVA	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 2,1500	R\$ 43,0000
1	24	Brocas 2.200 diamantada Marca: FAVA	12 Meses	12 Meses	UND	20,88	R\$ 2,1580	R\$ 43,0000
1	26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis) Marca: KG	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 7,9000	R\$ 790,0000
1	28	Ácido fosfórico 37% Marca: BIODINAMICA	12 Meses	12 Meses	UND	75,80	R\$ 12,0000	R\$ 900,0000
1	30	Gorro Masculino-pacote c/ 100 Marca: SSPLUS	12 Meses	12 Meses	PCT	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000
1	32	Hemostático-caixa c/10		CX				
1	34	Algodão em roletes-pacotes c/ 100 Marca: SSPLUS	12 Meses	12 Meses	PCT	120,80	R\$ 4,7000	R\$ 564,0000

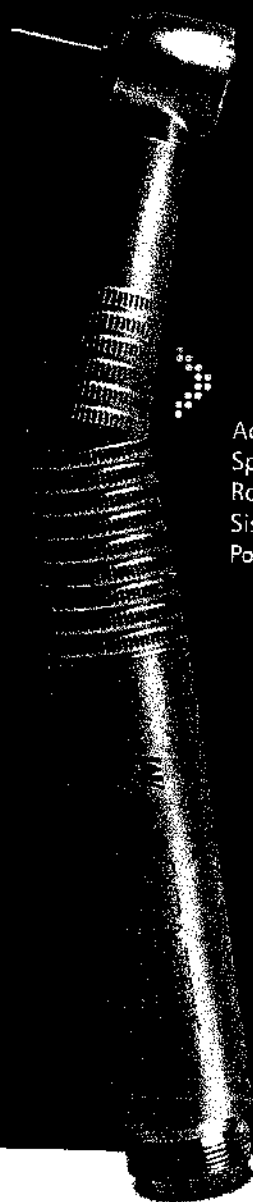
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	36	Fluor gel neutro Marca: IODONTOSUL	12 Meses	12 Meses	FRS	15,00	R\$ 7,0000	R\$ 105,0000
1	38	Lixa para resina-pacotes c/120 Marca: MAQUIRA	12 Meses	12 Meses	PCT	10,00	R\$ 12,0000	R\$ 120,0000
1	40	Fornocresol Marca: MAQUIRA	12 Meses	12 Meses	FRS	10,00	R\$ 7,5000	R\$ 75,0000
1	42	Hidróxido de cálcio Marca: MAQUIRA	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 5,0000	R\$ 50,0000
1	44	Lubrificante spray Marca: PREVEN	12 Meses	12 Meses	UND	18,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
1	46	Revelador Marca: RAYTEC	12 Meses	12 Meses	FRS	18,00	R\$ 12,0000	R\$ 216,0000
1	48	Película radiográfica- aixa c/100 Marca: DFL	12 Meses	12 Meses	CX	2,00	R\$ 135,0008	R\$ 270,0000
1	50	Lima extra nervo-caixa c/ 6 Marca: KERR	12 Meses	12 Meses	CX	10,80	R\$ 46,0000	R\$ 460,0000
1	52	Capitê Marca: GUGLIAN	12 Meses	12 Meses	UND	28,00	R\$ 48,0000	R\$ 960,0000
1	54	Placa de vidro Marca: PREVEN	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 8,0000	R\$ 80,0000
1	56	Geoso pedra de 1 kg Marca: RIO	12 Meses	12 Meses	PCT	40,00	R\$ 6,5000	R\$ 272,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	58	Pto dental Marca: HILLO	12 Meses	12 Meses	UND	400,00	R\$ 4.980,00	R\$ 1.980.000,00
1	60	Espátula 07 Marca: GOLGRAN	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 11,0000	R\$ 110,0000
1	62	Cera rosa nº 7-cera c/ 10 Marca: DENTIBRAS	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 9,5000	R\$ 190,0000
1	64	Pasta mono cloro fenol (cunferido) Marca: MAQUIRA	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 8,0000	R\$ 80,0000
1	66	Escova dental infantil Marca: NOSLIG	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000
1	68	Pasta dental 50 gr Marca: FREE DENT	12 Meses	12 Meses	UND	400,00	R\$ 2,4500	R\$ 980,0000
1	70	MASCARA-cera g/50 Marca: DESCARPACK	12 Meses	12 Meses	CX	40,00	R\$ 7,4000	R\$ 296,0000
1	72	EUGENOL 20 ML Marca: MAQUIRA	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 13,5000	R\$ 135,0000
1	74	BROCA ZEK YRA Marca: ANGELUS	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 32,0000	R\$ 640,0000
1	76	CURETAS DE GRACEY Marca: GOLGRAN	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,0000
1	78	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM Marca: GOLGRAN	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 58,0000	R\$ 580,0000

Você faz parte da essência da KaVo e os instrumentos KaVo acompanham a sua trajetória.

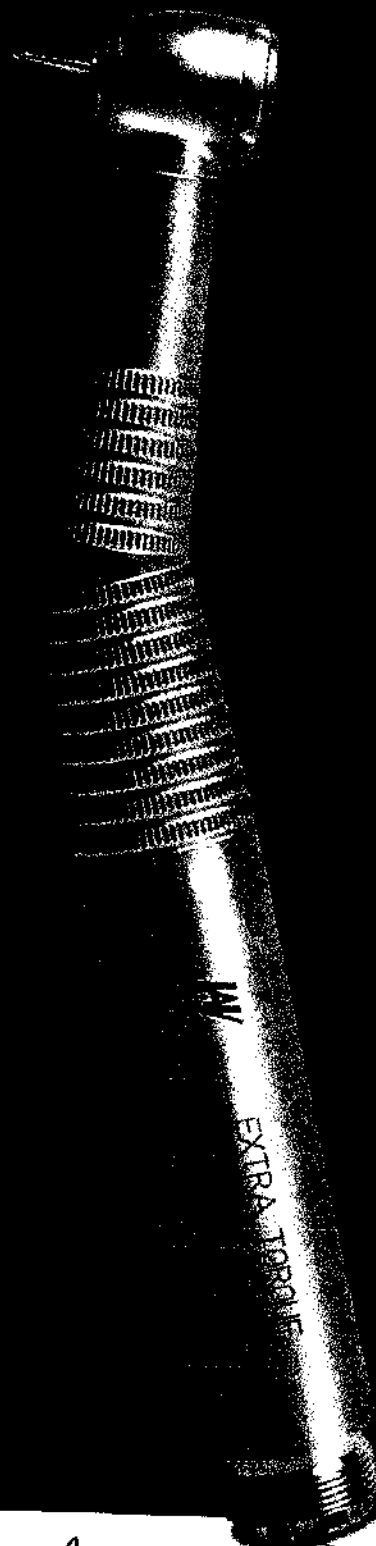
Seja pela longa vida útil, seja pela confiança no procedimento.



Acoplamento Borden
Spray Triplo
Rotação Máxima: 380.000 rpm
Sistema saca brocas FG (Friction-Grip)
Potência: 13 W @ 2.2 bar*

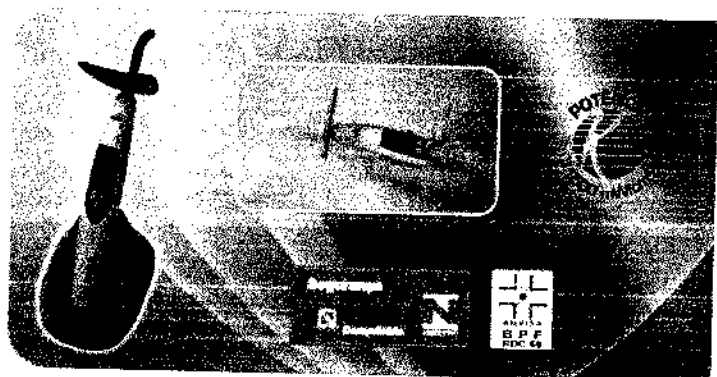


Acoplamento Borden
Spray Triplo
Rotação Máxima: 380.000 rpm
Sistema troca-broca:
Press-Button - (PB)
Potência: 13 W @ 2.2 bar*



Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures or marks.



LED-6 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM LED DE ÚLTIMA GERAÇÃO S/FIO

Fotopolimerizador a Led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. 8volt automático e garantia de 12 meses.
Registro ANVISA nº: 80022409009



Led-5



Led-6



Practical Scaler



Practical Jet



Scaler Jet



YG-100



Kondormix



Lavadora CD-4820



Lavadora CD-4860



Scaler Pet

Handwritten signatures and initials:
A, 70, P, R

Handwritten mark: W

CianMédica - Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Guapirama
Edital de Pregão Presencial Nº 090/2016
Horário da Abertura: 18/10/2016 às 09h00min

Muniz & Rocha Ltda - Micro Empresa
CNPJ 03.919.932/0001-20 IE 902.34767-43
R. Antônio Casagrande, 2860B - Vila Romana - Ibiporã / PR
Fone (43) 3158-1334 e-mail: cianmedica@yahoo.com.br



Cambé-Pr, 18 de OUTUBRO de 2016.

À

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA -PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016 PROCESSO Nº 125/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18 DE OUTUBRO ATÉ ÀS 09:00.

ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO: DIA 18 DE OUTUBRO ÀS 09:00.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede à Rua Profª Zeldia C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila, Cep: 86182-530, Cambé-PR, Fone/Fax: (43) 3254-6426, apresenta a seguinte proposta:

Lote	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca / Fabricante	V. Unitario	V. Total
1	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	UND	20	Z-100 / 3M ESPE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
2	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	UND	20	Z-100 / 3M ESPE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	UND	20	Z-100 / 3M ESPE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	UND	20	Z-100 / 3M ESPE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	UND	20	Z-100 / 3M ESPE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	FRS	30	SINGLE BOND / 3M ESPE	R\$ 136,30	R\$ 4.089,00
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	FRS	20	MAXXION R (FGM) / DENTSCARE	R\$ 31,96	R\$ 639,20
8	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	FRS	20	MAXXION C (FGM) / DENTSCARE	R\$ 31,96	R\$ 639,20
9	Fio de Sutura 3.0 c agulha/ CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	TECHNEW	R\$ 38,54	R\$ 1.156,20
10	Agulha curta	CX	20	DENCOJET / DFL	R\$ 29,14	R\$ 582,80
11	Anestésico c/ vaso Constritor	CX	30	SS WHITE 100 / SS WHITE	R\$ 61,10	R\$ 1.833,00
12	Selante C/5x2 g	UND	20	DEFENSE CHROMA / ANGELUS	R\$ 115,62	R\$ 2.312,40
13	Alginato- 410 gPACOTE C/ 1 UNIDADE	PCT	50	ALGI-GEL / MAQUIRA	R\$ 15,98	R\$ 799,00

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



14	COMPRESSA GAZE 13 FIOS C/500	PCT	30	MEDI PLUS / SACURAI	R\$ 19,74	R\$ 592,20
15	Luva procedimento latex P- caixa com 100	CX	200	DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
16	Luva procedimento latex M-caixa c/100	CX	200	DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
17	Brocas 1011 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
18	Brocas 1012 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
19	Brocas 1013 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
20	Brocas 1014 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
21	Brocas 1032 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
22	Brocas 1033 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
23	Brocas 1034 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
24	Brocas 2200 diamantada	UND	20	FAVA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
25	Brocas de baixa rotação / AÇO CARBONO.	UND	50	JOTA	R\$ 5,64	R\$ 282,00
26	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis) / OFERECEMOS: BROCA CARBIDE FG (ALTA ROTAÇÃO) - VERIFICAR MODELO.	UND	100	KAVO BURS CARBIDE / BEAVERS	R\$ 7,43	R\$ 743,00
27	Maxicut	UND	2	AMERICAN BURS	R\$ 91,18	R\$ 182,36
28	Ácido fosfórico 37%	UND	75	MAQUIRA	R\$ 11,28	R\$ 846,00
29	Lixa de aço-pacote c/12.	PCT	20	AAF DO BRASIL	R\$ 9,40	R\$ 188,00
30	NÃO COTAMOS				R\$ -	R\$ -
31	NÃO COTAMOS				R\$ -	R\$ -
32	Hemostático-caixa c/10	CX	30	HEMOSPON / TECHNEW	R\$ 20,90	R\$ 627,00
33	Sugador-pacotes c/ 40	PCT	50	MAXCLEAN / BIODONT	R\$ 6,20	R\$ 310,00
34	Algodão em roletes-pacotes c/ 100	PCT	120	SS PLUS / BIDDONT	R\$ 4,42	R\$ 530,40
35	Obturador provisório	FRS	15	OBTUR REFIL / MAQUIRA	R\$ 28,20	R\$ 423,00
36	Fluor gel neutro	FRS	15	IODONTOSUL	R\$ 6,58	R\$ 98,70
37	Matriz de aço 0,5	UND	10	AAF DO BRASIL	R\$ 2,82	R\$ 28,20
38	Lixa para resina-pacotes c/150.	PCT	10	AAF DO BRASIL	R\$ 11,28	R\$ 112,80
39	NÃO COTAMOS				R\$ -	R\$ -
40	Formocresol	FRS	10	AAF DO BRASIL	R\$ 7,05	R\$ 70,50
41	Anestésico Tópico	FRS	12	BENZOTOP / DFL	R\$ 6,40	R\$ 76,80
42	Hidróxido de cálcio / P.A. 10GRS.	UND	10	MAQUIRA	R\$ 4,70	R\$ 47,00
43	Pincel para adesivo-pacotes c/ 100	PCT	12	CAVIBRUSH (FGM) / DENTSCARE	R\$ 15,98	R\$ 191,76
44	Lubrificante spray / 200ML.	UND	10	MAQUIRA	R\$ 16,92	R\$ 169,20
45	Escova de Robson	UND	30	PHARMA/NOX	R\$ 2,16	R\$ 64,80
46	Revelador	FRS	18	CONTRAST / DFL	R\$ 12,00	R\$ 216,00

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicaistribuidora.com.br



47	Fixador	FRS	18	CONTRAST / DFL	R\$ 12,00	R\$ 216,00
48	Película radiográfica- aixa c/150 / ADULTO.	CX	2	CONTRAST / DFL	R\$ 126,90	R\$ 253,80
49	Broca cirúrgica 701 aste longa	UND	20	KAVO BURS CARBIDE / BEAVERS	R\$ 15,51	R\$ 310,20
50	Lima extirpa nervo-pacote c/ 10.	PCT	10	MEDIN	R\$ 43,24	R\$ 432,40
51	Espelho clínico completo c/ cabo	UND	50	PHARMAINOX	R\$ 5,64	R\$ 282,00
52	Carpule	UND	20	FAVA	R\$ 45,12	R\$ 902,40
53	Porta Agulha	UND	10	ABC	R\$ 50,76	R\$ 507,60
54	Placa de vidro / MAYD HEGAR 14 cm.	UND	10	IDDDNTOSUL	R\$ 8,00	R\$ 80,00
55	Pasta de impressão-caixa c/2	CX	40	PRINT / MAQUIRA	R\$ 25,38	R\$ 1.015,20
56	NÃO COTAMOS				R\$ -	R\$ -
57	Moldeira dupla mista c/100	UND	2	BIODINAMICA	R\$ 54,52	R\$ 109,04
58	Fio dental	UND	400	PREVEN	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
59	Álcool 70-litro	UND	100	PRDLINK / PRD-LINK	R\$ 6,60	R\$ 660,00
60	Espátula 07	UND	10	FAVA	R\$ 10,34	R\$ 103,40
61	Anestésico sem vaso constritor-caixa c/ 50	UND	10	XYLESTESIN / TECHNEW	R\$ 42,00	R\$ 420,00
62	Cera rosa nº 7-caixa com 18 LÂMINAS.	UND	20	NEW WAX / TECHNEW	R\$ 9,50	R\$ 190,00
63	Óculos de proteção	UND	10	DANNY	R\$ 6,58	R\$ 65,80
64	Para mono cloro fenol (canforado)	UND	10	AAF DO BRASIL	R\$ 7,52	R\$ 75,20
65	NÃO COTAMDS				R\$ -	R\$ -
66	Escova dental infantil	UND	500	DENTAL K	R\$ 0,94	R\$ 470,00
67	Escova dental adulto	UND	750	DENTAL K	R\$ 1,03	R\$ 772,50
68	Pasta dental 50gr.	UND	400	FREEDENT / RAYMOND'S	R\$ 2,30	R\$ 920,00
69	Alveolex	UND	10	ALVEOLEX / BIODINAMICA	R\$ 24,91	R\$ 249,10
70	MASCARA-caixa c/50	CX	40	DESCARPACK	R\$ 7,40	R\$ 296,00
71	OXIDO DE ZINCO 50 GR	UND	10	AAF DD BRASIL	R\$ 4,32	R\$ 43,20
72	EUGENOL 20 ML	UND	10	AAF DO BRASIL	R\$ 12,69	R\$ 126,90
73	LIMA PRIMEIRA SERIE E SEGUNDA SERIE-caixa c/06 / TIPO K OU H.	CX	10	ANGELUS	R\$ 38,54	R\$ 385,40
74	BROCA ZEKYRA	UND	20	ANGELUS	R\$ 30,08	R\$ 601,60
75	CURETA FDICE Nº 5 E 6, 7 E 8, 11 E 12, 13 E 14	UND	10	GOLGRAN	R\$ 43,24	R\$ 432,40
76	CURETAS DE GRACYE	UND	10	GOLGRAN	R\$ 13,16	R\$ 131,60
77	EXTRATOR RETO / Extrator Tartaro NR. 33; 34 OU 03.	UND	10	FAVA	R\$ 36,66	R\$ 366,60
78	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	10	ABC	R\$ 54,52	R\$ 545,20
79	DESCOLADOR GENGIVAL / Descolador de Molt NR. 09.	UND	10	FAVA	R\$ 52,64	R\$ 526,40
80	SINDESMOTOMD	UND	10	FAVA	R\$ 11,75	R\$ 117,50
81	FORCEPS Nº 17	UND	10	GOLGRAN	R\$ 59,00	R\$ 590,00
82	PEDRA PARA AFIAIR INSTRUMENTAL	UND	10	IODDNTOSUL	R\$ 30,08	R\$ 300,80

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



83	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO / MODELO: EXTRA TORQUE 605.	UND	10	KAVO	R\$ 491,62	R\$ 4.916,20
84	TESOURA CIRURGICA RETA	UND	10	ABC	R\$ 23,50	R\$ 235,00
85	TESOURA CIRURGICA CURVA	UND	10	ABC	R\$ 23,50	R\$ 235,00
86	GRAU DE BORRACHA	UND	10	MAQUIRA	R\$ 6,11	R\$ 61,10
87	ESPATULA PARA ALGINATA	UND	10	MAQUIRA	R\$ 3,57	R\$ 35,70
88	JOGOS CLÍNICOS COMPLETOS (PINÇAS (CLÍNICA), SONDAS (SONDA EXPLORADORA), COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR DE DENTINA), ESPATULA DE RESINA (Espatula NR. 01), ESPELHO).	JG	30	FAVA	R\$ 52,64	R\$ 1.579,20
89	SELADORA AREA DE SELAGEM 30 CM COM SISTEMA DE CORTE / MODELO: Seladora - Selamax Plus.	UND	2	ECEL	R\$ 623,22	R\$ 1.246,44
90	GRAU CIRURGICO 15 X 50	RL	50	ZERMATT	R\$ 54,52	R\$ 2.726,00
91	Fotopolimerizador LED -6, Comprimento sem a ponteira: 19,4 cm; alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso Bruto: 0,65 Kg; Comprimento de onda: 420 à 480 nm; Emissor de luz: Led (light emitting diode); Bateria: 3,7 - 1400mAh; Potência de luz: 1500 mw/cm² / MODELO: LED-6.	UND	2	KONDENTECH	R\$ 751,20	R\$ 1.502,40
TOTAL					R\$ 58.569,00	

TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 58.569,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. **Conforme Edital**

Condição de Entrega: **Conforme Edital**,

Condição de Pagamento: **Conforme Edital**

Prazo de Garantia: **Conforme Edital**

Local e Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Frete: **CIF (PAGO)**

Conta Bancária - Banco do BRASIL AG: 0768-4 C/C: 23.719-1

CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12

Insc.Est. nº. 90302125-06

Insc. Munic. Nº 10.438

06.175.908/0001-12

**BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI**

RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

JARDIM DAVILA

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Proprietário / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 125/2016
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Leilatória

Descrição do Objeto

aquisição de material odontológico

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ / CPF: 06.175.908/0001-12
 Endereço: RUA PROF ZELDA C CURSI MASTREANI
 Cidade: CAMBÉ - PR
 CEP: 86182-530

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Resinas A3 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: Z-100 / 3M ESPE	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
2	Resinas A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: Z-100 / 3M ESPE	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
3	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: Z-100 / 3M ESPE	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: Z-100 / 3M ESPE	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
5	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01 micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: Z-100 / 3M ESPE	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 55,0000	R\$ 1.100,0000
6	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	12 Meses	60 Dias	FRS	30,00	R\$ 136,3000	R\$ 4.089,0000
7	Ionômero Restaurador (pó e líquido) Marca: MAXXIDN R (FGM) / DENTISCARE	12 Meses	60 Dias	FRS	20,00	R\$ 31,9600	R\$ 639,2000
8	Ionômero P/ cimentação (pó e líquido) Marca: MAXXIDN R (FGM) / DENTISCARE	12 Meses	60 Dias	FRS	20,00	R\$ 31,9600	R\$ 639,2000
9	Fio de Sutura 3,0 e agulha CAIXA CDM 24 UNIDADES Marca: TECNI NEW	12 Meses	60 Dias	CX	30,00	R\$ 38,5400	R\$ 1.156,2000
10	Agulha curta Marca: DENDJET / DFL	12 Meses	60 Dias	CX	20,00	R\$ 29,1400	R\$ 582,8000
11	Asético c/ vaso Confortor Marca: SS WHITE 100 / SS WHITE	12 Meses	60 Dias	CX	30,00	R\$ 61,1000	R\$ 1.833,0000
12	Selante C/5x2 g Marca: DEFENSE CHROMA / ANGELUS	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 115,6200	R\$ 2.312,4000



Bio Lógica

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Luis Carlos dos Santos**, Gerente/Proprietário, Administrador de Empresas, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º **365.440.519-34**, e RG n.º **3.586.891-7**, residente à Rua Professora Mariana Silvério Muniz, n.º 446, Parque São Francisco, Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.182-600. Fone (43) 3254-6426, e-mail biologica@biologicadistribuidora.com.br.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé - PR, 18 de Outubro de 2016

06.175.908/0001-12

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI

RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

CADASTRO ICMS
90302125-06

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI

RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR


BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Proprietário / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34


BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Profª Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A – Jd. D'Ávila – CEP 86.182-530
Cambe – Paraná / Fone/Fax (43)3254-6426 / E-mail – biologica@biologicadistribuidora.com.br





CiaMédica – Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Guapirama
Edital de Pregão Presencial Nº 090/2016
Horário da Abertura: 18/10/2016 às 09h00min

Muniz & Rocha Ltda - Micro Empresa
CNPJ 03.919.932/0001-20 IE 902.34767-43
R. Antônio Casagrande, 2850B – Vila Romana – Ibiporã / PR
Fone (43) 3158-1334 e-mail: ciamedica@yahoo.com.br



Bio Lógica

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 06.175.908/0001-12 - INSCR. EST.: 90302125-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2016
PROCESSO Nº125/2016

RUA 2 DE MARÇO, 460, GUAPIRAMA - PR

DATA DE ENTREGA 18/10/2016 – HORÁRIO: ATÉ ÀS 09h00min
ABERTURA: 18/10/2016 – HORÁRIO: 09h00min

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EPP

Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Jardim Davila - CEP 86182-530
Fone/Fax: (43) 3254-6426 - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br - Cambé - PR



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016
PROCESSO Nº. 125/2016
ABERTURA: 18/10/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53, INSCRIÇÃO.
ESTADUAL: 903.81431-47, ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 8081, ZONA III, CEP: 87.502-
000, UMUARAMA - PR, TELEFONE/ FAX: (44) 3624-2729.

Banco/conta corrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: PAULO ROBSON MORETTO
Endereço para envio do contrato: AV. PARANÁ, 8081, ZONA III, CEP: 87.502-000,
UMUARAMA - PR.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos produtos será de 05 DIAS, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, PROPORCIONAL A CADA SOLICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA / FATURA.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos produtos constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 090/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

UMUARAMA, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

AVENIDA PARANÁ Nº 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA-PR

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Paulo Robson Moretto
Representante Legal

RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38

UMUARAMA, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2016

PROCESSO N.º 125/2016

DATA DE ABERTURA: 18 DE OUTUBRO DE 2016.

HORÁRIO DA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

AVENIDA PARANÁ N.º 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA-PR

A empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, estabelecida à AV. PARANA, n.º 8081, Bairro: ZONA III, CEP: 87.502-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 08.219.262/0001-53, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2016 para fornecimento de aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS;
- b) Prazo de entrega dos produtos: CONFORME O EDITAL;
- c) Condições de pagamento: CONFORME O EDITAL;
- d) Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 0570-0, CONTA CORRENTE: 906-1;
- e) E-mail: licitacao@cphsaude.com.br;
- f) Frete: Pago.

Proposta:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	20	UND	Resinas A3/ fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	3M	53,20	1.064,00
2	20	UND	Resina A3/5 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	3M	53,20	1.064,00
3	20	UND	Resinas A2 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	3M	53,20	1.064,00
4	20	UND	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	3M	53,20	1.064,00
5	20	UND	Resina UD fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0.01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA	3M	53,20	1.064,00
6	30	FRS	Adesivo de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de silica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros)	3M	137,75	4.132,50
7	20	FRS	Ionômero Restaurador (pó e líquido)	FGM	32,50	646,00
8	20	FRS	Ionômero p/ cimentação (pó e líquido)	FGM	34,00	680,00



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.282/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

9	30	CX	Fio de Sutura 3.0 c agulha/ CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	38,95	1.168,50
10	20	CX	Aagulha curta	**	0,00	0,00
11	30	CX	Anestésico c/ vaso Constritor	SSWHITE	61,75	1.852,50
12	20	UND	Selante C/5x2 g	ANGELUS	116,85	2.337,00
13	50	PCT	Alginate- 410 gPACOTE C/ 1 UNIDADE	VIPI	16,15	807,50
14	30	PCT	COMPRESSA GAZE 12 FIOS C/500	ERIMAR	19,95	598,50
15	200	CX	Luva procedimento latex P- caixa com 100	NUGARD	19,00	3.800,00
16	200	CX	Luva procedimento latex M-caixa c/100	NUGARD	19,00	3.800,00
17	20	UND	Brocas 1011 diamantada	MICRDDONT	2,04	40,80
18	20	UND	Brocas 1012 diamantada	MICRDDONT	2,04	40,80
19	20	UND	Brocas 1013 diamantada	MICRDDONT	2,04	40,80
20	20	UND	Brocas1014 diamantada	MICRODONT	2,04	40,80
21	20	UND	Brocas1032 diamantada	MICRODONT	2,04	40,80
22	20	UND	Brocas1033 diamantada	MICRODONT	2,04	40,80
23	20	UND	Brocas1034 diamantada	MICRODONT	2,04	40,80
24	20	UND	Brocas 2200 diamantada	MICRODONT	2,04	40,80
25	50	UND	Brocas de baixa rotação	DENTSPLY	5,70	285,00
26	100	UND	Brocas de alta rotação (pêra ponta de lápis)	**	0,00	0,00
27	2	UND	Maxicut	**	0,00	0,00
28	75	UND	Ácido fosfórico 37%	BIODINAMICA	11,40	855,00
29	20	PCT	Lixa de aço-pacote c/10	FAVA	9,50	190,00
30	10	PCT	Gorro Masculino-pacote c/ 100	JARC	23,75	237,50
31	20	PCT	Gorro feminino-pacote c/ 100	JARC	7,60	152,00
32	30	CX	Hemostático-caixa c/10	**	0,00	0,00
33	50	PCT	Sugador-pacotes c/ 40	SSPLUS	6,27	313,50
34	120	PCT	Algodão em roletes-pacotes c/ 100	SSPLUS	4,47	536,40
35	15	FRS	Obturador provisório	TECHNEW	28,50	427,50
36	15	FRS	Flúor gel neutro	IODONTOSUL	6,65	99,75
37	10	UND	Matriz de aço 0,5	MAQUIRA	2,85	28,50
38	10	PCT	Lixa para resina-pacotes c/120	INJECTA	11,40	114,00
39	10	PCT	Tira de poliéster-pacotes c/ 120	QUIMIDROL	4,75	47,50
40	10	FRS	Formocresol	BIODINAMICA	7,13	71,30
41	12	FRS	Anestésico Tópico	DPL	6,50	78,00
42	10	UND	Hidróxido de cálcio	**	0,00	0,00
43	12	PCT	Pincel para adesivo-pacotes c/ 100	KG	16,15	193,80
44	10	UND	Lubrificante spray	MAQUIRA	17,10	171,00
45	30	UND	Escova de Robson	MICRODONT	2,19	65,70
46	18	FRS	Revelador	**	0,00	0,00
47	18	FRS	Fixador	**	0,00	0,00
48	2	CX	Película radiográfica- aixa c/100	AGFA	128,25	256,50
49	20	UND	Broca cirúrgica 701 aste longa	KAVO	15,68	313,60
50	10	CX	Lima extirpa nervo-caixa c/ 6	MEDIN	43,70	437,00
51	50	UND	Espelho clínico completo c/ cabo	**	0,00	0,00
52	20	UND	Carpule	BRASVAL	45,60	912,00
53	10	UND	Porta Agulha	ABC	51,30	513,00
54	10	UND	Placa de vidro	DMS	7,60	76,00
55	40	CX	Pasta de impressão-caixa c/2	MAQUIRA	25,65	1.026,00
56	40	PCT	Gesso pedra de 1 kg	COLTENE	6,80	272,00
57	2	UND	Moldeira dupla mista c/100	BIODINAMICA	55,10	110,20
58	400	UND	Fio dental	MEDFIO	4,70	1.880,00
59	100	UND	Álcool 70-litro	TUPI	6,37	637,00
60	10	UND	Espátula 07	**	0,00	0,00
61	10	UND	Anestésico sem vaso constritor-caixa c/ 50	CRISTALIA	42,00	420,00
62	20	UND	Cera rosa nº 7-caixa c/ 10	TECHNEW	9,50	190,00
63	10	UND	Óculos de proteção	SSPLUS	6,65	66,50
64	10	UND	Para mono cloro fenol (canforado)	**	0,00	0,00



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

65	30	PCT	Tiras de lixa de aço-pacote c/120	**	0,00	0,00
66	500	UND	Escova dental infantil	MEDFIO	0,95	475,00
67	750	UND	Escova dental adulto	MEDFIO	1,05	787,50
68	400	UND	Pasta dental 50 gr	ICE FRESH	2,33	932,00
69	10	UND	Alveolex	BIODINAMICA	26,50	265,00
70	40	CX	MASCARA-caixa c/50	DESCARPACK	7,40	296,00
71	10	UND	OXIDO DE ZINCO 50 GR	IODONTOSUL	4,60	46,00
72	10	UND	EUGENOL 20 ML	BIODINAMICA	12,83	128,30
73	10	CX	LIMA PRIMEIRA SERIE E SEGUNDA SERIE-caixa c/8	**	0,00	0,00
74	20	UND	BROCA ZEKYRA	ANGELUS	30,40	608,00
75	10	JG	CURETA FOICE Nº 5 E 6, 7 E 8, 11 E 12, 13 E 14	**	0,00	0,00
76	10	UND	CURETA5 DE GRACYE	GOLGRAN	13,30	133,00
77	10	UND	EXTRATDR RETO	**	0,00	0,00
78	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	ABC	55,10	551,00
79	10	UND	DESCOLADOR GENGIVAL	GOLGRAN	53,20	532,00
80	10	UND	SINDESMOTOMO	**	0,00	0,00
81	10	UND	FORCEPS Nº 17	**	0,00	0,00
82	10	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	**	0,00	0,00
83	10	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER MOD Z10T	496,85	4.968,50
84	10	UND	TESOURA CIRURGICA RETA	A8C	23,75	237,50
85	10	UND	TESOURA CIRURGICA CURVA	A8C	23,75	237,50
86	10	UND	GRAU DE BORRACHA	MAQUIRA	6,50	65,00
87	10	UND	ESPATULA PARA ALGINATA	MAQUIRA	3,61	36,10
88	30	JG	JOGOS CLINICOS COMPLETOS (PINÇAS, SONDAS, COLHER DE DENTINA, ESPATULA DE RESINA, ESPELHO)	GOLGRAN	53,20	1.596,00
89	2	UND	SELADORA AREA DE SELAGEM 30 CM COM SISTEMA DE CORTE	**	0,00	0,00
90	50	RL	GRAU CIRURGICO 15 X 50	VITALPACK	55,10	2.755,00
91	2	UND	Fotopolimerizador LED -6, Comprimento sem a ponteira: 19,4 cm; alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V ; Freqüência: 50/60 Hz ; Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso bruto: 0,65 Kg ; Comprimento de onda: 420 à 480 nm ; Emissor de luz: Led (light emitting diode) ; Bateria: 3,7 - 1400mAh ; Potência de luz: 1500 mw/cm²	**	0,00	0,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E UM MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						

Valor total da Proposta R\$

51.094,55

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

AVENIDA PARANÁ Nº 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA-PR

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
Paulo Roberto Moretto
Representante Legal
RG: 0.099.950-4 - CPF: 051.529.499-50

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapiarana

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

aquisição de material odontológico

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 05.746.444/0001-94
Endereço: AV. PARANÁ, 8081
Cidade: UMUARAMA - PR
CEP: 87504-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	1	Resina A3/5 (atopolimerizável radiopaca com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: 3M	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 53,2000	R\$ 1.064,0000
	2	Resina A1 fotopolimerizável radiopaca com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: 3M	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 53,2000	R\$ 1.064,0000
	4	Resinas A1 fotopolimerizável radiopaco com carga de zircônia/silica, carga inorgânica de 66% em volume e 84,5% em peso com tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01micrômetros, contendo BIS-GMA e TEGDMA Marca: 3M	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 53,2000	R\$ 1.064,0000
	6	Adesiva de frasco único em sistema de dose única L-POP contendo 10% de sílica coloidal tamanho (partícula de cinco nanômetros) Marca: 3M	5 Dias	60 Dias	FRS	30,00	R\$ 137,7500	R\$ 4.132,5000
	8	Lombinho p/ cimentação (pó e líquido) Marca: FGM	5 Dias	60 Dias	FRS	20,00	R\$ 34,0000	R\$ 680,0000
	10	Agulha cura			CX			
	12	Selante C5x2 g Marca: ANGELUS	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 116,8500	R\$ 2.337,0000

Dados do Processo

Processo nº: 125/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

08.219.262/0001-53
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	COMPRESSA GAZE 12 FIOS C/500 Marca: ERIMAR	5 Dias	60 Dias	PCT	30,00	R\$ 19,9500	R\$ 598,5000
1	16	Linha procedimento latex M-caixa c/100 Marca: NUGARD	5 Dias	60 Dias	CX	200,00	R\$ 19,0000	R\$ 3.800,0000
1	18	Brocas 1012 diamantada Marca: MICRODONT	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 2,0400	R\$ 40,8000
1	20	Brocas 1014 diamantada Marca: MICRODONT	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 2,0400	R\$ 40,8000
1	22	Brocas 1033 diamantada Marca: MICRODONT	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 2,0400	R\$ 40,8000
1	24	Brocas 2200 diamantada Marca: MICRODONT	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 2,0400	R\$ 40,8000
1	26	Brocas de alta molação (ponta plana de lápis)			UND			
1	28	Acido fosfórico 37% Marca: BIODINAMICA	5 Dias	60 Dias	UND	75,00	R\$ 11,4000	R\$ 855,0000
1	30	Gorro Masculino-pacote c/ 100 Marca: JARC	5 Dias	60 Dias	PCT	10,00	R\$ 23,7500	R\$ 237,5000
1	32	Hemostático-caixa c/10			CX			
1	34	Algodão em roletes-pacotes c/ 100 Marca: SSPPLUS	5 Dias	60 Dias	PCT	120,00	R\$ 4,7000	R\$ 564,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	36	Filador gel neutro Marca: IODONTOSUL	5 Dias	60 Dias	FRS	15,00	R\$ 6,7500	R\$ 99,7500
1	38	Lixa para resina-pacotes c/120 Marca: INJECTA	5 Dias	60 Dias	PCT	10,00	R\$ 11,4000	R\$ 114,0000
1	40	Fornocressol Marca: BIODINAMICA	5 Dias	60 Dias	FRS	10,00	R\$ 7,1300	R\$ 71,3000
1	42	Hidroxido de cálcio			UND			
1	44	Lubrificante spray Marca: MAQUIRA	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 17,1000	R\$ 171,0000
1	46	Revelador			FRS			
1	48	Felícula radiográfica- taxa c/100 Marca: AGFA	5 Dias	60 Dias	CX	2,00	R\$ 128,2500	R\$ 256,5000
1	50	Lima extra fina nervo-cálcio c/ 6 Marca: MEDIN	5 Dias	60 Dias	CX	10,00	R\$ 43,7000	R\$ 437,0000
1	52	Capulte Marca: BRASVAL	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 45,6000	R\$ 912,0000
1	54	Placa de vidro Marca: DMS	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 7,6000	R\$ 76,0000
1	56	Gesso pedra de 1 kg Marca: COLTENE	5 Dias	60 Dias	PCT	40,00	R\$ 6,8000	R\$ 272,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	58	Fio dental Marca: MEDEO	5 Dias	60 Dias	UND	400,00	R\$ 4,7000	R\$ 1.880,0000
1	60	Espátula 07			UND			
1	62	Cera rosa nº 7-caixa c/ 10 Marca: TECHNEW	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 9,5000	R\$ 190,0000
1	64	Para mono cloro fenol (cantorado)			UND			
1	66	Escova dental infantil Marca: MEDTID	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R\$ 0,9500	R\$ 475,0000
1	68	Pasta dental 50 gr Marca: ICE FRESH	5 Dias	60 Dias	UND	400,00	R\$ 2,3300	R\$ 932,0000
1	70	MASCARA-caixa c/50 Marca: DISCAPACK	5 Dias	60 Dias	CX	40,00	R\$ 7,1000	R\$ 296,0000
1	72	EUGENDL 20 ML Marca: BIODINAMICA	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 12,8300	R\$ 128,3000
1	74	BRCCA ZEKYRA Marca: ANGELUS	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 30,4000	R\$ 608,0000
1	76	CURETAS DE GRACYE Marca: GOLGRAN	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 13,3000	R\$ 133,0000
1	78	PORTA AGULHA MAYD HIGAR 14 CM Marca: ABC	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 55,1000	R\$ 551,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	80	SINDESMOTOMO			UND			
1	82	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL			UND			
1	84	TESOURA CIRURGICA RETA Marca: ABC	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 23.7500	R\$ 237.5000
1	86	GRAU DE BDRACHA Marca: MAQUIRA	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 6.5000	R\$ 65.0000
1	88	JOGOS CLINICOS COMPLETOS (PINÇAS, SONDAS, COLIER DE DENTINA, ESPATULA DE RESINA, ESPELHO) Marca: GOLGRAN	5 Dias	60 Dias	JG	30,00	R\$ 51.2000	R\$ 1.596.0000
1	90	GRAU CIRURGICO 15 X 50 Marca: VITALEPACK	5 Dias	60 Dias	RL	50,00	R\$ 55.1000	R\$ 2.755.0000
Valor Total da Proposta								R\$ 31.094,55

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	SINDESMOTOMO	

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Nome:	PAULO ROBSON MORETTO	Representante Legal
Cargo:	SOCIO/ ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	051.529.499-38	
Data da Impressão:	17/10/2016	
Ass./Carimbo:		

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

AVENIDA PARANÁ N° 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA-PR





CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J.: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

Licitante: Assunção E Moretto Ltda

CNPJ: 08.219.262/0001-53

IE: 903.81431-47

À

Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Pregão Presencial Nº 090/2016

Processo Nº 125/2016

Abertura: 18/10/2016

Hora: 09:00

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Envelope Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Paraná, 8081 - Zona III | Fone: (44) 3624-2729
CEP 87.502-000 | Umuarama | Paraná
centraldeprodutos@hotmail.com



**Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda**

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

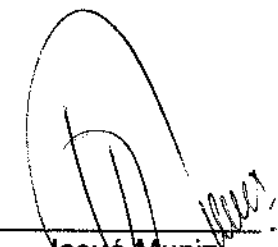
A Proponente Muniz & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.919.932/0001-20, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ibiporã, 18 de Outubro de 2016

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B
JD. VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR


Josué Muniz
RG 2.175.463 SSP-PR
CPF/MF 366.804.609-30

**R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334**

**Vila Romana
Cel: (43) 9822-0142**

**CEP 86.200-000 Ibiporã - Paraná
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br**



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 90/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

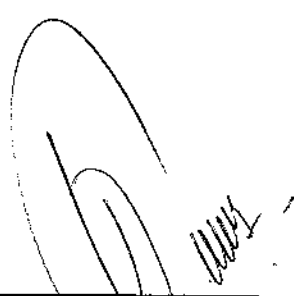
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 18 de Outubro de 2016

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B
JD. VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR


Josué Muniz
RG 2.175.463 SSP-PR
CPF/MF 366.804.609-30

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 9822-0142

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03919932/0001-20
Razão Social: MUNIZ E ROCHA LTDA ME
Nome Fantasia: CIA MEDICA PRODUTOS MEDICDS HOSPITALARES
Endereço: RUA ANTONIO CASAGRANDE 2850 SALA B / VILA ROMANA / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092704202881230607

Informação obtida em 11/10/2016, às 17:49:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.919.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2000
NOME EMPRESARIAL MUNIZ & ROCHA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-80 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.93-1-08 - Comércio atacadista de mercaderias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.46-0-82 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CASAGRANDE	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES	
CEP 86.208-080	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3158-1334 / (43) 3158-1334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2016 às 11:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015329250-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.919.932/0001-20**
Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 6030/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/11/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE52344CMQ9B

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: MUNIZ & ROCHA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13031	03.919.932/0001-20	9023476743	234

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850 - SALA B - VILA ROMANACEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Ibiporã, 26 de Setembro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:21:46 do dia 26/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2017.

Código de controle da certidão: **AA A8.D216.391F.A127**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Certidão nº: 74084432/2016
Expedição: 02/08/2016, às 16:15:39
Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.919.932/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

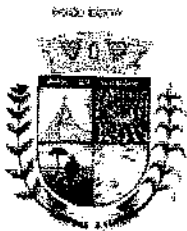
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 234 / 2006

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 8020/2016 de 14 de Junho de 2016 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 13031

Nome/Razão Social MUNIZ & ROCHA LTDA

CNPJ/CPF:

03.919.932/0001-20

CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Localização

RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850 - SALA B - VILA ROMANA

Atividades

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

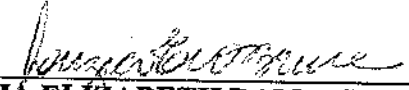
Emitido em: 25/07/2016

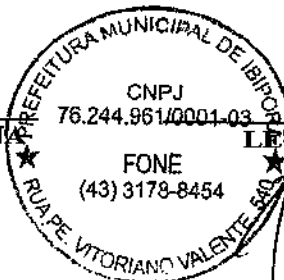
Válido até: 30/03/2017

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual;
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 4 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.
- IMPORTANTE:** Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.


LUZIA ELIZABETH DAMAZIO BRUNA
Secretária Municipal de Finanças




LEOPOLDO RIBEIRO FÁRIA
Fiscal -3556

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15

Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd

Endereço: Rua ANTONIO CASAGRANDE, ESQ AV DOS ESTUDANTE, 2850

Complemento: SALA B

Bairro: JD VILA ROMANA

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 03.919.932/0001-20

Inscrição Estadual.....: 90234767-43

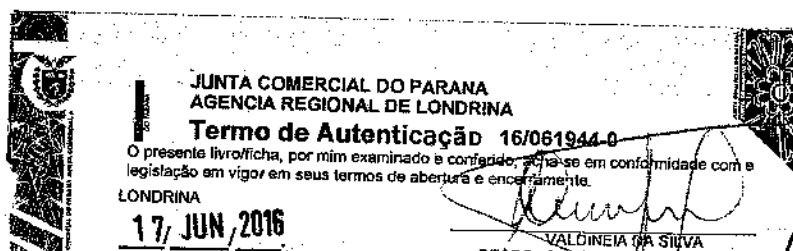
Registro na junta.....: 41204576273 Data registro: 01/07/2000

Inscrição Municipal.....: 12.985

IBIPORA, 01/01/2015

JOSUE JDRGE BUENO MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADO
CPF: 366.804.609-30

ROBERVAL DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-037054/O-0
CPF: 640.714.729-87



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	341.280,94D	740.895,09	649.677,64	432.498,39D
3	DISPONIVEL	338.696,44D	740.895,09	647.093,14	432.498,39D
4	CAIXA GERAL	10.848,21D	581.687,42	583.562,54	8.973,09D
5	CAIXA	10.848,21D	581.687,42	583.562,54	8.973,09D
130	CREDITOS				
131	DIREITOS A RECEBER	264.317,63D	132.561,56	0,00	396.879,19D
132	DUPLICATAS A RECEBER	264.277,62D	132.561,56	0,00	396.839,18D
240	IMPOSTOS A RECUPERAR			0,00	
243	ICMS A RECUPERAR	40,01D	0,00	0,00	40,01D
200	ESTOQUES	40,81D	0,00	0,00	40,81D
201	MERCADORIAS PARA REVENDA	63.530,60D	26.646,11	63.530,60	26.646,11D
400	ATIVO NAO CIRCULANTE	63.530,60D	26.646,11	63.530,60	26.646,11D
430	IMOBILIZADO	2.584,50D	8,00	2.584,50	0,00
431	BENS E DIREITOS DE USO	2.584,50D	0,00	2.584,50	0,00
435	VEICULOS	38.770,23D	0,00	0,00	38.770,23D
461	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	38.770,23D	0,00	0,00	38.770,23D
465	DEPR ACUM. VEICULOS	36.185,73C	0,00	2.584,50	38.770,23C
700	PASSIVO	36.185,73C	0,00	2.584,50	38.770,23C
701	PASSIVO CIRCULANTE	341.280,94C	254.160,32	345.377,77	432.498,39C
702	FORNECEDORES	147.179,92C	254.160,32	214.073,57	107.093,17C
703	FORNECEDORES NACIONAIS	33.130,49C	167.293,56	134.163,07	0,00
704	FORNECEDORES DIVERSOS	33.130,49C	167.293,56	134.163,07	0,00
1069	OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA				
1060	OBRIGACOES S/ FOLHA DE PAGTO	2.495,60C	24.523,76	23.816,16	1.788,00C
1062	INSS A RECOLHER	2.495,60C	24.523,76	23.816,16	1.788,00C
1064	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	189,64C	2.353,12	2.360,16	196,68C
1066	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	345,62C	345,62	0,00	8,00
1077	PRO-LABORE A PAGAR	425,98C	425,98	0,00	0,00
1141	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.534,36C	21.399,04	21.456,08	1.591,32C
1240	IMPOSTOS E CONTRIBUTOES	103.189,97C	62.343,00	56.094,34	96.941,31C
1242	SIMPLES A RECOLHER	7.995,88C	40.950,94	42.621,47	9.666,41C
1243	ISS A RECOLHER	7.488,56C	40.443,62	42.621,47	9.666,41C
1300	PARCELAM. TRIBUTOS E CONTRIB.	507,32C	507,32	0,00	0,00
1306	PARCELAMENTO DE SIMPLES	95.194,09C	21.392,06	13.472,87	87.274,90C
1350	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	95.194,09C	21.392,06	13.472,87	87.274,90C
1370	OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.363,86C	0,00	0,00	8.363,86C
1374	VENDA ENTREGA FUTURA	8.363,86C	0,00	0,00	8.363,86C
2000	PATRIMONIO LIQUIDO	8.363,86C	0,00	0,00	8.363,86C
2001	CAPITAL SOCIAL	194.101,02C	0,00	131.304,20	325.405,22C
2002	CAPITAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2003	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2108	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
2101	LUCROS ACUMULADOS	174.101,02C	0,00	131.304,20	305.405,22C
2102	LUCROS ACUMULADOS	174.101,02C	0,00	131.304,20	305.405,22C
3000	CONTAS DE COMPENSACAO	174.101,02C	8,00	131.304,20	305.405,22C
3001	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	14.362,00	14.362,00	0,00
3002	COMPENSACAO DO ATIVO E PASSIVO	0,00	14.362,00	14.362,00	0,00
3003	COMPENSACOES ATIVAS	0,00	14.362,00	14.362,00	0,00
3009	MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	0,00	7.181,00	7.181,00	0,00
3103	COMPENSACOES PASSIVAS	8,00	7.181,00	7.181,00	8,00
3109	CRED P/MERCAD. EM DEMONSTRACAO	0,00	7.181,00	7.181,00	0,00
4000	FORMACAO DO CUSTO	0,00	7.181,80	7.181,00	0,00
4001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	761.777,96	761.777,96	0,00
4002	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	8,00	761.777,96	761.777,96	0,00
4003	ESTOQUE INICIAL	0,00	63.530,60	63.530,60	0,00
4010	COMPRAS PARA COMERCIALIZACAO	0,00	63.530,60	63.530,60	8,00
4811	COMPRAS MERCADO NACIONAL	0,00	317.358,38	317.358,38	0,00
4813	FRETES S/ COMPRAS	0,00	312.834,35	312.834,35	0,00
4050	TRANSFERENCIAS PARA CUSTO	0,00	4.524,03	4.524,03	8,00
4051	(-) CUSTO DAS MERC. VENDIDAS	0,00	354.242,87	354.242,87	0,00
4052	(-) SAIDAS P/BONIFICACOES	8,00	353.888,97	353.888,97	0,00
4060	TRANSFERENCIAS PARA ESTOQUE	0,00	353,90	353,90	0,00
4061	(-) ESTOQUE FINAL DE MERC.	0,00	26.646,11	26.646,11	0,00
5000	CONTAS DE RESULTADO	0,00	26.646,11	26.646,11	8,00
5001	RECEITA BRUTA	0,00	2.001.828,04	2.001.828,04	0,00
5099	RECEITA BRUTA	0,00	581.687,41	581.687,42	0,00
		0,00	581.687,42	581.687,42	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5002	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	581.687,42	581.687,42	0,00
5003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	581.687,42	581.687,42	0,00
5100	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00	55.727,37	55.727,37	0,00
5101	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	42.621,47	42.621,47	0,00
5106	SIMPLES S/ FATURAMENTO	0,00	42.621,47	42.621,47	0,00
5120	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	13.105,90	13.105,90	0,00
5121	DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCAD	0,00	13.105,90	13.105,90	0,00
5130	CUSTO DAS VENDAS	0,00	353.888,97	353.888,97	0,00
5131	CUSTO DAS MERCADORIA VENDIDAS	0,00	353.888,97	353.888,97	0,00
5200	CONTAS DE DESPESAS	0,00	40.766,88	40.766,88	0,00
5201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.438,22	32.438,22	0,00
5202	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	21.456,80	21.456,80	0,00
5203	PRO-LABORE	0,00	21.456,80	21.456,80	0,00
5300	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	18.982,22	18.982,22	0,00
5311	TELEFONE	0,00	3.634,39	3.634,39	0,00
5312	ENERGIA ELETRICA	0,00	337,93	337,93	0,00
5315	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	73,30	73,30	0,00
5320	DEPRECIACOES	0,00	2.584,50	2.584,50	0,00
5326	ALUGUEL DE IMOVEL	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5356	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	352,10	352,10	0,00
5600	DESPESAS INDEBITIVELIS	0,00	353,90	353,90	0,00
5689	BONIFICACOES	0,00	353,90	353,90	0,00
5700	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.974,76	7.974,76	0,00
5702	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.974,76	7.974,76	0,00
5705	JUROS PASSIVOS	0,00	6.530,93	6.530,93	0,00
5705	MULTAS DE MORA	0,00	1.443,83	1.443,83	0,00
5900	CONTAS DE FECHAM. DE BALANCO	0,00	969.757,40	969.757,40	0,00
5990	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	969.757,40	969.757,40	0,00
5991	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	969.757,48	969.757,40	0,00
5992	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	969.757,40	969.757,40	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	341.280,94D	740.895,09	649.677,64	432.498,39D
PASSIVO	341.280,94C	254.168,32	345.377,77	432.498,39C
FORMACAO DO CUSTO	8,00	761.777,96	761.777,96	8,00
CONTAS DE RESULTADO	0,00	2.001.828,84	2.001.828,04	0,88
CONTAS DEVEDORAS	341.280,94D	3.504.501,09	3.413.283,64	432.498,39D
CONTAS CREDORAS	341.280,94C	254.168,32	345.377,77	432.498,39C
RESULTADO DO MES		0,00	8,00	0,88
RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	0,88	0,88

JOSUE JORGE BUENO MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADO
CPF: 366.804.609-30

ROBERVAL DOS SANTOS
Red. do CRC: PR-2015-0 No. PR-037054/O-0
CPF: 640.714.729-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	432.498,39D	341.288,94D
DISPONIVEL	432.498,39D	338.696,448
CAIXA GERAL	8.973,09D	18.848,21D
CAIXA	8.973,89D	18.848,21D
	8.973,09D	10.948,21D
CREDITOS		
DIREITOS A RECEBER	396.879,19D	264.317,63D
DUPLICATAS A RECEBER	396.839,18D	264.277,62D
	396.839,18D	264.277,62D
IMPOSTOS A RECUPERAR		
ICMS A RECUPERAR	40,01D	40,01D
	40,01D	40,01D
ESTOQUES		
MERCADORIAS PARA REVENDA	26.646,11D	63.538,68D
	26.646,11D	63.530,60D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	0,00	2.584,50D
BENS E DIREITOS DE USO	8,00	2.584,58D
VEICULOS	38.770,23D	38.770,23D
	38.770,23D	38.770,23D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
DEPR ACUM. VEICULOS	38.770,23C	36.185,73C
	38.770,23C	36.185,73C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO	432.498,39C	341.280,94C
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	107.093,17C	147.179,92C
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	33.130,49C
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	33.130,49C
OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA		
OBRIGACOES S/ FOLHA DE PAGTO	1.788,00C	2.495,60C
INSS A RECOLHER	1.788,00C	2.495,60C
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	196,68C	185,64C
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	0,00	345,62C
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	425,98C
	1.591,32C	1.534,36C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	96.941,31C	103.189,97C
SIMPLES A RECOLHER	9.666,41C	7.995,88C
ISS A RECOLHER	9.666,41C	7.488,56C
	0,00	507,32C
PARCELAM. TRIBUTOS E CONTRIB.		
PARCELAMENTO DE SIMPLES	87.274,90C	95.194,09C
	87.274,90C	95.194,09C
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		
OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.363,86C	8.363,86C
VENOA ENTREGA FUTURA	8.363,86C	8.363,86C
	8.363,86C	8.363,86C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	325.405,22C	194.101,02C
CAPITAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
	20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	305.405,22C	174.101,02C
LUCROS ACUMULADOS	305.405,22C	174.101,02C
	305.405,22C	174.101,02C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 432.498,39 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)

IBIPORA, 31 de Dezembro de 2015

JE JORGE BUENO MUNIZ
 SÓCIO ADMINISTRADO
 CPF: 366.804.609-30

ROBERVAL DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 037054/O-0
 CPF: 640.714.725-67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/11/2015

Descrição	2015	2014
Receita Operacional		
RECEITA BRUTA	581.687,42	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	581.687,42	0,00
Deduções		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(55.727,37)	0,00
SIMPLES S/ FATURAMENTO	(42.621,47)	0,00
DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCAD	(13.105,90)	0,00
Receita Líquida	525.960,05	0,00
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DAS VENDAS	(353.888,97)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIA VENDIDAS	(353.888,97)	0,00
Lucro Bruto	172.071,08	0,00
Despesas Administrativas		
DESPESAS COM PESSOAL	(32.438,22)	0,00
PRO-LABORE		
DESPESAS ADMINIST. GERAIS	(21.456,00)	0,00
LEFONE		
ENERGIA ELETRICA	(3.634,39)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	(337,93)	0,00
DEPRECIACOES	(73,30)	0,00
ALUGUEL DE IMOVEL	(2.584,50)	0,00
DESPESAS COM CARTORIO	(4.000,00)	0,00
	(352,10)	0,00
Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.974,76)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(7.974,76)	0,00
MULTAS DE MORA	(6.530,93)	0,00
	(1.443,83)	0,00
Outras Despesas Operacionais		
SONIFICACOES	(353,90)	0,00
	(353,90)	0,00
Resultado operacional líquido	131.304,20	0,00
Resultado Antes do IR	131.304,20	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	131.304,20	0,00

RECEBEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

BEIPORA, 31 de Dezembro de 2015

JOSUE JORGE BUENO MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADO
CPF: 366.804.609-30

ROBERVAL DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o nº. PR-037054/D-0
CPF: 640.714.729-87

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	174.101,02	173.466,39
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	-0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	131.304,20	634,63
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
TOTAL	305.405,22	174.101,02
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	305.405,22	174.101,02

IBIF 31 de Dezembro de 2015

JOSUE JORGE BUENO MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADO
CPF: 366.804.609-30

ROBERVAL DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-037054/0-0
CPF: 640.714.729-87

MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

FOLHA: 43

<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
Recebimento de Clientes	2015	2014
Pagamento de Fornecedores	436.019,96	471.553,32
Pagamento de Despesas	(350.134,97)	(464.713,02)
Caixa Líquido Atividades Operacionais	(90.344,61)	(69.091,81)
	(4.459,62)	(53.254,51)
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</u>		
Aquisição de Imobilizado		
Valores a Receber de Curto Prazo	2.584,50	7.754,04
Participações em Outras Empresas	-	-
Valores a Receber de Longo Prazo	-	-
Caixa Líquido Atividades de Investimento	-	-
	2.584,50	7.754,04
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
Aquisição de Empréstimos Curto Prazo	-	-
Aquisição de Empréstimos Longo Prazo	-	-
Pagamento de Dividendos/Distribuição de Lucros	-	-
Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-	-
	-	-
<u>Variação de Caixa e Equivalentes</u>	(1.875,12)	(45.497,47)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	10.848,21	56.345,68
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	8.973,09	10.848,21

Ibiporã, 31 de Dezembro de 2015.

JOSUE JORGE BUEND MUNIZ
 Sócio Administrador
 CPF: 366.804.609-30

Robervaldos Santos
 Contador
 CRC: PR-037054/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

I- CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01

A empresa, Muniz & Rocha Ltda - ME, está estabelecida à Rua Antonio Casagrande, Esq. Av. dos Estudantes, 2850 -Jd. Vila Romana - Ibiaporã-Pr, inscrita no CNPJ nº 03.919.932/0001-20, teve o início suas atividades em 01/07/2000 e atualmente tem como objeto social a Comércio de material médico-cirúrgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições da Lei Societária e disposições complementares, e da legislação fiscal vigente até a data de encerramento do exercício. Tendo sua tributação do Imposto de Renda pelo regime do Simples Nacional.

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03

As receitas e despesas estão escrituradas pelo regime de competência.

Nota 04

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, depreciado pelo método linear mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens e permitidos pela legislação. Não consta em registro contábil bens registrado nesta conta.

Nota 05

Os direitos e obrigações da sociedade estão de conformidade com seus efetivos valores reais, apropriados até a data do balanço.

Nota 06

Os estoques estão avaliados pelos custos médios de aquisição.

IV- COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Nota 07

Em 31/12/2015 o Capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, era distribuído da seguinte forma:

Josué Jorge Bueno Muniz	10.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Michel Rocha dos Santos	10.000 quotas de R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
TOTAL:	20.000 quotas de R\$ 1,00.....	R\$ 20.000,00

Concluimos que as Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2015 representam adequadamente em todos os aspectos a posição Patrimonial da Empresa Muniz & Rocha Ltda - Me.

Londrina-Pr, 31 de Dezembro de 2015.

Josué Jorge Bueno Muniz
Sócio Administrador
CPF: 366.804.609-30

Roberaldo dos Santos
Contador
CRC-PR-037.054-O/0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 15

Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd

Endereço: Rua ANTONIO CASAGRANDE, ESQ AV DOS ESTUDANTE, 2850

Complemento: SALA B

Bairro: JD VILA ROMANA

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 03.919.932/0001-20

Inscrição Estadual.....: 90234767-43

Registro na junta.....: 41204576273 Data registro: 01/07/2000

Inscrição Municipal.....: 12.985

IBIPORA, 31/12/2015

JOSUE JORGE BUENO MUNIZ
SOCIO ADMINISTRADO
CPF: 366.804.609-30

ROBERVAL DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-037054/O-0
CPF: 640.714.729-87



República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

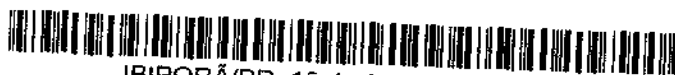
TITULAR
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

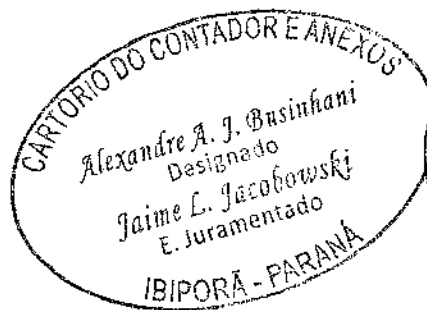
MUNIZ & ROCHA LTDA

CNPJ 03.919.932/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 15 de Agosto de 2016


JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital N° 2yeLF . NEgg7 . BHQRB, Controle: dP3LA . JWHO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERVAL DOS SANTOS
REGISTRO..... : PR-037054/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 640.714.729-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 17.08.2016 as 15:12:05.

Válido até: 15.11.2016.

Código de Controle: 199025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: PREGÃO nº 090/2016.

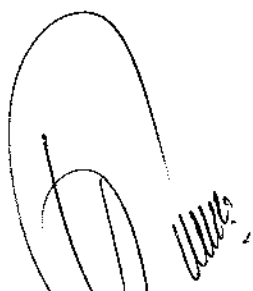
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O signatário da presente, em nome da proponente Muniz & Rocha Ltda, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Ibiporã, 18 de Outubro de 2016


Josué Muniz

RG 2.175.463 SSP-PR

CPF/MF 366.804.609-30

03.919.932/0001-20

MUNIZ & ROCHA LTDA. - ME

R. ANTÔNIO CASAGRANDE, 2.850-B
JD. VILA ROMANA

CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR

R Antônio Casagrande, 2850B

Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana

Cel: (43) 9822-0142

CEP 86.200-000

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Ibiporã - Paraná

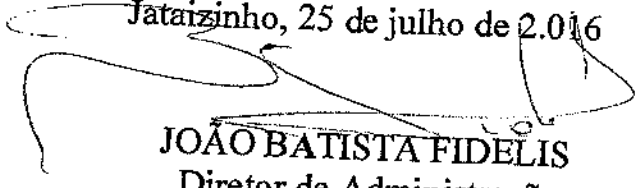


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA** com sede na Rua Antonio Casagrande, 2850 B, Vila Romana, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.919.932/0001-20 é fornecedora de produtos de materiais médico-hospitalares e odontológicos para o Município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 25 de julho de 2016


JOÃO BATISTA FIDELIS
Diretor de Administração

CiaMédica – Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Guapirama
Edital de Pregão Presencial Nº 090/2016
Horário da Abertura: 18/10/2016 às 09h00min

Muniz & Rocha Ltda - Micro Empresa
CNPJ 03.919.932/0001-20 IE 902.34767-43
R. Antônio Casagrande, 2850B – Vila Romana – Ibiporã / PR
Fone (43) 3158-1334 e-mail: ciamedica@yahoo.com.br

À

Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Abertura: 18/10/2016 às 09:00hrs

Índice

Referente ao Pregão Presencial N.º 090/2016

Processo Nº 125/2016

Umuarama, 17 de Outubro de 2016.

- Declaração – Anexo IV
- Declaração – Anexo V
- Declaração – Anexo IX
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão Estadual
- Certidão Conjunta Federal e INSS
- Certidão Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Alvará de Licença
- Balanço Patrimonial
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Certidão re Regularidade Profissional - CRP
- Declaração – Anexo VIII
- Atestado de Capacidade Técnica

À

Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Abertura: 18/10/2016 às 09:00hrs

Referente ao Pregão Presencial N.º 090/2016

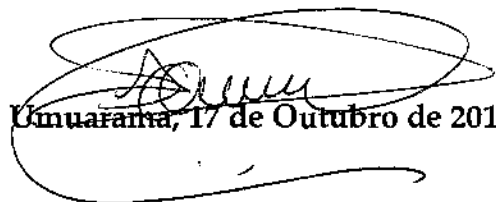
Processo N.º 125/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Prezados Senhores,

A Proponente **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.


Umarama, 17 de Outubro de 2016.

┌ CNPJ 08.219.262/0001-53 ┐
└ ICMS: 903.81431-47 ┘

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

┌ AVENIDA PARANÁ, 8081 ┐
└ ZONA III - CEP 87502-000 ┘
┌ UMUARAMA - PARANÁ ┐

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.579.498-38

À

Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Abertura: 18/10/2016 às 09:00hrs

Referente ao Pregão Presencial N.º 090/2016

Processo N.º 125/2016

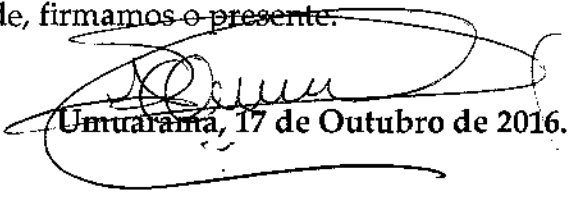
ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº 090/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Umurama, 17 de Outubro de 2016.

┌ CNPJ 08.219.262/0001-53 ┐
└ ICMS: 903.81431-47 ┘

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

┌ AVENIDA PARANÁ, 8081 ┐
└ ZONA III - CEP 87502-000 ┘
└ UMUARAMA - PARANÁ ┘

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA- EPP

Paulo Robinson Moretto
Representante Legal

RG: 9.047.736-4 - CPF: 051.579.490-38

À

Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Abertura: 18/10/2016 às 09:00hrs

Referente ao Pregão Presencial N.º 090/2016

Processo N.º 125/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

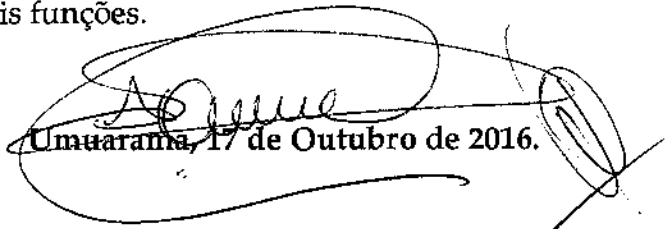
Prezados Senhores,

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.219.262/0001-53, com sede à Avenida Paraná, 8081 – Zona III – Umuarama/PR, representada por seu sócio Paulo Robson Moretto, portador da Carteira de Identidade nº 9.087.736-4 inscrito no CPF/MF nº 051.529.499-38, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

CNPJ 08.219.262/0001-53
ICMS: 903.81431-47

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ


Umuarama, 17 de Outubro de 2016.

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08219262/0001-53
Razão Social: ASSUNCAO E MORETTO LTDA EPP
Nome Fantasia: CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALAR
Endereço: AV PARANA 8081 / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2016 a 28/10/2016

Certificação Número: 2016092905192637488155

Informação obtida em 30/09/2016, às 08:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.219.262/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO AV PARANA	NÚMERO 8081	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 01	
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3622-5717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/09/2016** às **08:52:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015102946-77

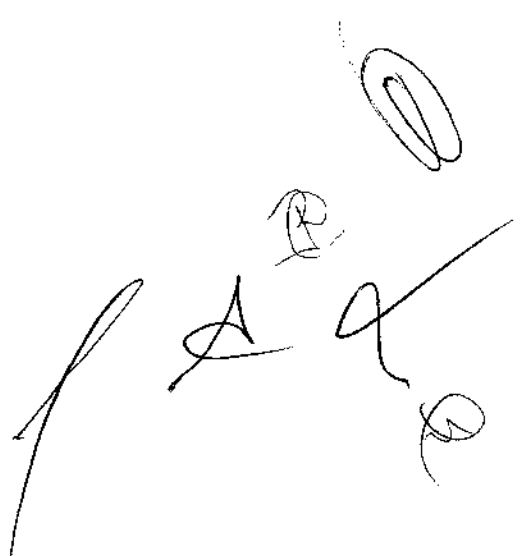
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.219.262/0001-53**
Nome: **ASSUNCAO & MORETTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 23232 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA** EPP, CPF/CNPJ n° 08.219.262/0001-53, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° 08.219.262/0001-53, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 114533535873695

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/12/2016

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 30 de setembro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:56:50 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **0430.6467.5B2F.99D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.219.262/0001-53

Certidão nº: 71595484/2016

Expedição: 26/07/2016, às 17:12:04

Validade: 21/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.219.262/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 24102

ÁREA: 500,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 01/09/2006

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 3523 DE 22/08/2006 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP

NOME FANTASIA:
CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53

ALVARÁ N.º: 26486

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AV - PARANA, 8081 CEP.: 87502-000
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

CNAE

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHADARIA

OBSERVAÇÃO:

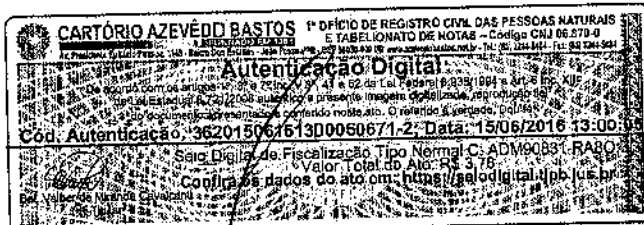
ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2015

WALDIR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECAÇÃO
CPF/MF 787.556.229-72





Emissão de comprovantes - 3o nível

A33K150802071667006
15/06/2016 08:27:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACDES BANCO DO BRASIL
15/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 08.27.02
0645900645 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSUNCAO E MORETTO LTDA
AGENCIA: 0645-9 CONTA: 26.741-4

Convenio TRIBUTOS MUNICIPAIS-PMU
Codigo de Barras 81630000009-7 71874652201-7
51222115000-0 00000521050-5
Data do pagamento 21/12/2015
Valor em Dinheiro 971,87
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 971,87

DOCUMENTO: 122117
AUTENTICACAO SISBB: 5.66E.90C.D84.476.E14

Transação efetuada com sucesso por: J3620485 NAIR DE OLIVEIRA A5SUNCAO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/06/2016 às 15:22:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d693324b119e475a77d0377a6815217daa4601f9b8c3918fa8be9e6
c278e204baf54f36935058bcc696fcef3f4689bffe6ca98193035c5015ae30697724fef

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

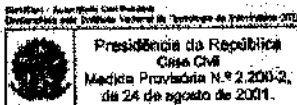
Esta certidão tem a sua validade até: 15/06/2017 às 13:46:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547300

Código de Controle da Autenticação:

36201506161300060671-1 a 36201506161300060671-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

CARNE Nº 222536

FISC. FUNC.	PARCELA
ANO	1/1
2016	VENCIMENTO
	30/06/2016
LANÇAMENTO	
TAXA DE FISC. FUNCIONAMENTO	
CODIGO DE BAIXA	
11600000001013790	
CADASTRO	
24102	
QUADRA	LOTE
	SETOR
NOME DO CONTRIBUINTE	
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	
VIA CONTRIBUINTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria Municipal de Fazenda

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

LANÇAMENTO	VENCIMENTO
TAXAS	30/06/2016
CADASTRO	TAXA FISC. FUN.
24102	578,07
QUADRA	TAXA V. SANITÁRIA
LOTE	500,00
SETOR	
CODIGO DE BAIXA	
11600000001013790	
ANO	
2016	
PARCELA	
1/1	
TOTAL A PAGAR	

VIA BANCO

Após o vencimento emitir nova guia de recolhimento no site: www.umarara.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Umuarama.

Instruções:

81690000010-9 78074652201-7 80630116000-2 00001013790-9



Banco do Brasil

Página 1 de 1

Boletos, Convênios e outros

A33F200852185217007
20/06/2016 08:57:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
20/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.57.04
0646902645

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
AGÊNCIA: 645-9 CONTA: 26.742-4
EFETUADO POR: NAIR O ASSUNÇÃO

Convenio TRIBUTOS MUNICIPAIS-PMU
Codigo de Barras 81690000010-9 78074652201-7
60630116000-2 00001013790-9
Data do pagamento 20/06/2016
Valor em Dinheiro 1.078,07
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1.078,07

DOCUMENTO: 062001
AUTENTICAÇÃO SISBB:
4.82C.481.6A2.60E.ABE

Transação efetuada com sucesso por: J3620486.NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016

Situação Cadastrol

Empresa/Autônomo

ATIVO

Cadastro: 24102

Nome: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP

Endereço: AV PARANA, 8081 -

Bairro: ZONA 3

Cidade: UMUARAMA - PR

Data Abertura: 01/09/2006

Data Encerramento:

Número do Alvará: 26486/2006

Data Validade Alvará: 31/12/2016

Atividade: DISTRIBUIDORA ATAC DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICOS, DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, ART DE CAMA, MESA E BANHO PARA USO CLÍNICO HOSPITALAR E PRODUTOS SANEANTES, TRANSPORTES ROD. DE CARGAS

Observação do Alvará:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/06/2016 às 15:59:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfad571fdf6ff8697ef0073e184ca2317da3fa09bfa850ce124bfc3edf37db
6ef4baf54f36935058bcc696fcef3f4689bb67b1cb2b3315bff335a778d8df1c19a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

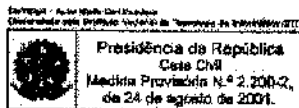
Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2017 às 15:59:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 553218

Código de Controle da Autenticação:

36202806161312550659-1 a 36202806161312550659-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and circular stamp]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6

Folha: 1

Contém este livro 174 folhas numeradas do No. 1 ao 174 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita

Nome da Empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Ramo Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço Avenida PARANA, 8081

Complemento

Bairro ZONA III

Município UMUARAMA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 08.219.262/0001-53

Inscrição Estadual 9038143147

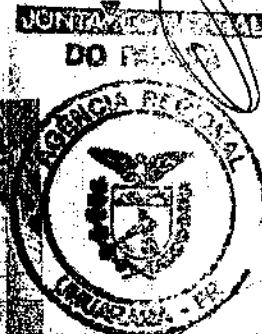
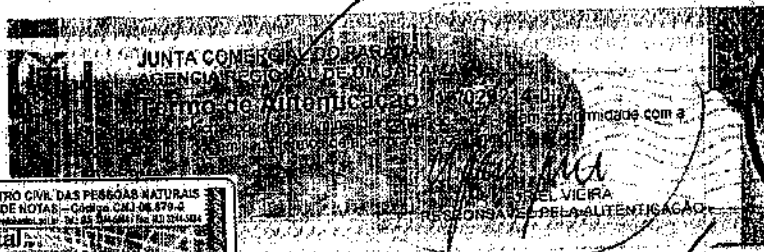
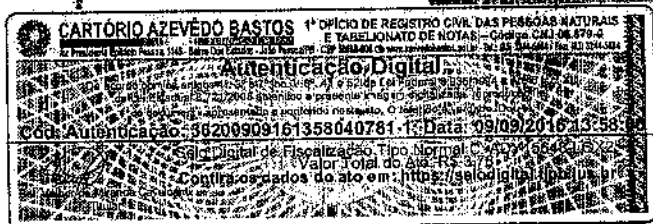
Registro na junta 41205763352 Data registro: 11/08/2006

Inscrição Municipal

UMUARAMA, 01/01/2015

PAULO ROBSON MORETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
051.529.499-38

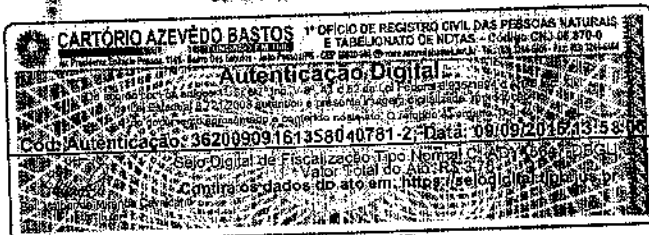
RUBENS TISSEI
Reg. no CRC - PR sob o No. 019130/0-5
100.339.049-87



A9 1520

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2015	2014
		31/12/2015	31/12/2014
1 1	ATIVO	1.932.560,890	1.580.066,270
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.896.498,980	1.538.898,810
3 1.1.1	DISPONÍVEL	1.467.795,110	1.255.023,340
4 1.1.1.1	CAIXA	1.334.530,830	1.239.815,370
5 1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	819,420	15.207,970
7 1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	281,960	15.207,970
8 1.1.1.2.001	BANCO DO BRASIL S/A	50,000	0,00
9 1.1.1.2.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK	1,000	0,00
98 1.1.1.2.001	BANCO BRADESCO S/A	530,460	0,00
115 1.1.1.2.007	BANCO ITAU	132.453,860	0,08
10 1.1.1.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	132.453,860	0,00
166 1.1.1.3.001	BANCO DO BRASIL S/A	256.377,330	118.795,720
12 1.1.2	CLIENTES	256.377,330	118.795,720
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	282,450
767 1.1.2.01.001.0	ACESE ADM. DE CEMITERIO E SERVICOS FUNER	1.479,900	122,150
763 1.1.2.01.001.0	ARAPUA / PREFEITURA MUNICIPAL	1.208,000	1.580,200
671 1.1.2.01.001.0	CIRURGICA PARANA OIST. DE EQUIP. LTDA-ME	0,00	11.234,400
699 1.1.2.01.001.0	CONSORCIO INTERMUN. DE SAUDE-CISA-AMERIO	754,630	1.897,400
769 1.1.2.01.001.0	CORONEL SAPUCAIA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.236,510
687 1.1.2.01.001.0	ENGENHEIRO BELTRAO - FUNDO MUNICIPAL DE	0,00	2.381,810
713 1.1.2.01.001.0	F.M.S/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA	0,00	2.615,670
705 1.1.1.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOANDA	0,00	10.485,000
678 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PIQUIRI	0,00	4.045,450
779 1.1.1.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	867,200	0,00
2840 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAHY	0,00	1.625,000
784 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	0,00	413,860
718 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIOERE	0,00	2.285,200
780 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA	0,00	8.211,710
676 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDRA	420,150	591,470
781 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM ALEGR	9.520,320	0,00
646 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO-NOVO	0,00	256,000
786 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	19.681,460	0,00
2851 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMEIRO DE	0,00	1.275,000
774 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CLA	0,00	4369,960
782 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANT	10.366,420	0,00
2860 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO I	0,00	1.503,350
663 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO S. DA AM	0,00	12.270,000
776 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEIARA	1.256,500	0,00
2846 1.1.2.01.001.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BR	11.997,300	0,00
2851 1.1.2.01.001.0	GUAIARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.056,720
771 1.1.2.01.001.0	IGUAQUEMI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	197,480
720 1.1.2.01.001.0	IVATE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	26,310
785 1.1.2.01.001.0	MUNICIPIO DE TUPASSI	0,00	866,900
771 1.1.2.01.001.0	NOVA ESPERANCA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	57.085,480	0,00
800 1.1.2.01.001.0	PAICANDU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.635,570	10.773,700
652 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA	0,00	1.643,200
714 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO S	0,00	472,090
711 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	702,200	0,00
665 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA/RMS	0,00	347,140
662 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	0,00	8.416,430
690 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	1.296,000	0,00
669 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	0,00	4.456,260
704 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	2.528,000	0,00
708 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	0,00	460,000
764 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	5.229,040	0,00
795 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVALAI	225,000	0,00
2840 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	8,00	8.319,000
765 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU	900,700	2.949,730
689 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA	0,00	1.223,620
685 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	0,00	1.142,550
695 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNERAS DO OEST.	0,00	2.705,300
700 1.1.2.01.001.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE	103.625,490	0,00
2859 1.1.2.01.001.0	SALTO DO ITARARE PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	1.117,500
648 1.1.2.01.001.0	TUNERAS DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SA	0,00	2.246,750
18 1.1.3	OUTROS CREDITOS	0,00	2.746,750
28 1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.746,750
38 1.1.3.08.010	INSS/A COMPENSAR	0,00	2.746,750



S. PRODUTOS E INSUMOS
S PARA REVENDA
ILANTE
TOS EM USO
ENSILIOS

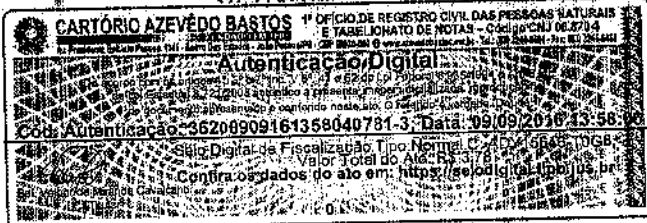
172.315,540
172.315,540
172.315,540
36.069,910
36.069,910
65.365,500
10.781,200
102.333,000
862.333,000
162.333,000
41.187,460
41.187,460
638.665,500
10.781,200

Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.252/0001-53
Balanco encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0169
Número Livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
149	1.2.3.02.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.352,000	62.352,000
547	1.2.3.02.003	INSTALAÇÕES	46.850,300	46.850,300
115	1.2.3.02.004	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.498,000	0,00
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	29.295,59C	22.759,04C
127	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.988,62C	2.910,50C
128	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.953,50C	1.330,00C
131	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	149,90C	0,00
548	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	23.203,57C	18.518,54C
			1.832.560,88C	1.580.088,27C
149	2.	PASSIVO	127.681,88C	205.273,33C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	66.228,64C	151.977,72C
164	2.1.3	FORNecedores	66.228,64C	151.977,72C
165	2.1.3.01	FORNecedores	0,00	1.804,38C
748	2.1.3.01.001.00	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	7.849,47C	2.226,00C
749	2.1.3.01.001.00	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.816,38C
738	2.1.3.01.001.00	BEM MED COM. ATAC. PROD. MEDICOS LTDA-ME	0,00	1.003,15C
739	2.1.3.01.001.00	BRALIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP	1.261,62C	604,50C
756	2.1.3.01.001.00	G M HOSPITALAR LTDA (LDA)	0,00	463,08C
740	2.1.3.01.001.00	CHAVENCO & IMAI LTDA	0,00	43.430,98C
617	2.1.3.01.001.00	CIRURGIA-PARANA-DIST. DE EQUIP.	437,64C	8,00
2890	2.1.3.01.001.00	CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA	400,57C	1.422,08C
743	2.1.3.01.001.00	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SD.LTDA	0,00	5.135,84C
564	2.1.3.01.001.00	COMERCIAL OESTRO LTDA	0,00	173,53C
755	2.1.3.01.001.00	COMERCIAL DESTRO LTDA	12.934,58C	94,65C
746	2.1.3.01.001.00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	11.157,02C	7.989,90C
758	2.1.3.01.001.00	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	5.925,87C	0,00
526	2.1.3.01.001.00	DIAPROMED COM E IMPORTACAO LTDA	0,00	368,00C
745	2.1.3.01.001.00	DK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	602,40C
742	2.1.3.01.001.00	EKUNI E DIAZ LTDA	0,00	331,29C
757	2.1.3.01.001.00	HOSPT BIO INO COM MOVEIS HOSP EIRELI	3.547,98C	0,00
508	2.1.3.01.001.00	IBF IND. BRASILEIRA DE FILMES SA	0,00	833,80C
733	2.1.3.01.001.00	INCOVASSIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSO	0,00	263,28C
751	2.1.3.01.001.00	J PROLAB IND. COM. DE PRODUTOS PARA LABO	0,00	1.202,63C
514	2.1.3.01.001.00	JOAOMED COM MAT CIRURGICOS LTDA	0,00	43,00C
747	2.1.3.01.001.00	M N VALIAS E CIA LTDA	8,00	4.363,12C
741	2.1.3.01.001.00	NOROESTE EMBALAGENS LTDA	0,00	3.008,32C
750	2.1.3.01.001.00	PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITAL	0,00	588,50C
728	2.1.3.01.001.00	QUALYBLESS DO BRASIL LTDA	927,60C	8,00
732	2.1.3.01.001.00	RUBENS PAPELARIA LTDA	0,00	3.280,00C
512	2.1.3.01.001.00	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA SA	0,00	732,25C
744	2.1.3.01.001.00	SURYA DENTAL COM.PROD.ODONT. E FARM. LTDA	0,00	125,44C
734	2.1.3.01.001.00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA EPP	0,00	306,00C
752	2.1.3.01.001.00	W.OELGADO & CARDOSO LTDA	0,00	1.458,82C
603	2.1.3.01.003.00	ATACADAO-DIST. COM. IND. LTD	0,00	18.241,92C
568	2.1.3.01.003.00	BIOJET INDUSTRIA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	819,44C
569	2.1.3.01.003.00	CIA E IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS LTDA	8,00	991,20C
575	2.1.3.01.803.00	CALLAMARYS COSMETICOS LTDA	0,00	6.882,02C
599	2.1.3.01.003.00	CAMARA & SCHUSTER LTDA	0,00	2.296,40C
604	2.1.3.01.003.00	CLOMI S COM EQUIP SEGURANCA LTDA	8,00	123,81C
612	2.1.3.01.003.00	COMERCIAL DE EMBALAGENS LEME LTDA	8,00	1.379,97C
577	2.1.3.01.003.00	DANNT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO I	0,00	10.892,56C
585	2.1.3.01.003.00	DE LOPES CONFECÇÕES	0,00	618,44C
591	2.1.3.01.003.00	DISTRIBUIDORA MILLENUM LTDA	8,00	921,78C
579	2.1.3.01.003.00	EKUNI & EKUNI LTDA	8,00	11.253,85C
565	2.1.3.01.003.00	IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA CAMBE	0,00	7.611,40C
566	2.1.3.01.003.00	MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	0,00	4.810,47C
570	2.1.3.01.003.00	REPRESENTARE COM DE COSM. LTDA	0,00	2.131,50C
611	2.1.3.01.003.00	W DELGADO & CARDOSO LTDA	11.200,00C	0,00
2871	2.1.3.01.003.10	KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP	862,40C	0,00
2872	2.1.3.01.003.10	LAMEDJO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	650,08C	0,00
2882	2.1.3.01.003.18	M8 TEXTIL LTDA	898,14C	0,00
2881	2.1.3.01.003.18	MISSNER E MISSNER LTDA	3.658,00C	0,00
2911	2.1.3.01.003.18	SISPACK MEDICAL LTDA	1.278,40C	0,00
2883	2.1.3.01.003.18	STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES	3.107,27C	0,00
2901	2.1.3.01.003.18	VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.487,89C	42.898,07C
169	2.1.4	DEBITACÖES TRIBUTÁRIAS	52.487,89C	42.898,07C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	87,40C
562	2.1.4.01.004	REVERSAO SALARIAL A PAGAR	8,00	125,10C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	119,59C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.138,27C	1.379,11C
		OLHER	20.909,26C	7.828,41C
		RECOLHER	8,00	104,38C
		CAO SINDICAL A RECOLHER	29.450,36C	38.261,08C
		ENTO DO SIMPLES A PAGAR	4.311,77C	6.024,05C
		TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.512,85C	5.160,56C
		S COM O PESSOAL	1.910,85C	3.288,63C
		E ORDENADOS A PAGAR		



Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0170
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
188 2.1.5.01.002	PROLABORE A PAGAR	1.602,00C	1.557,50C
561 2.1.5.01.003	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	314,37C
198 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	798,92C	863,55C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	462,06C	565,21C
192 2.1.5.02.002	PIS/PASEP A RECOLHER	336,86C	298,34C
280 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.643,58C	4.373,49C
203 2.1.6.03	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.643,58C	4.373,49C
536 2.1.6.03.002	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	788,00C	724,00C
540 2.1.6.03.003	ALUGUEIS A PAGAR	3.855,58C	3.649,49C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.604.879,01C	1.374.732,94C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	200.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.604.879,01C	1.174.732,94C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.604.879,01C	1.174.732,94C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.604.879,01C	912.465,14C
550 2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	262.267,80C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.932.560,89 (um milhão novecentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n.ºs 002 a 163 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41205763352, em 11/08/2006;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PAULO ROBSON MORETTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
051.529.499-38

RUBENS TISSEI
Reg. no CRC - PR sob o No. 029130/O-5
100.339.049-87



Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0171
Número Livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDE DE MERCADORIAS	1.511.206,03	1.511.206,03	1.511.206,03
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.081,42)		
(-) SIMPLES	(106.582,83)	(111.664,25)	(111.664,25)
RECEITA LÍQUIDA			1.399.541,78
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(445.252,21)	(445.252,21)	(445.252,21)
LUCRO BRUTO			954.289,57
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.501,11)		
EXAME MÉDICO, ADMISSÃO E DEMISSÃO	(25,00)		
PRÓ-LABORE	(21.550,00)		
13º SALÁRIO	(3.306,63)		
FÉRIAS	(3.099,24)		
DIAS SALDO SALÁRIO	(1.685,00)		
FGTS	(3.806,00)	(73.972,98)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
ALVARÁ E TAXAS MUNICIPAIS	(2.963,18)		
IPVA	(420,06)		
TAXAS DIVERSAS	(3.337,41)	(6.720,65)	
DESPESAS GERAIS			
ALUGUEIS	(48.297,34)		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.518,68)		
FRETES E CARRETOS	(21.887,10)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.165,00)		
MANUTENÇÃO E REPARO	(564,95)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(26.751,58)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.078,84)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(3.002,41)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(339,85)		
TELEFONE	(6.985,97)		
SEGUROS	(2.987,24)		
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(880,21)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(6.536,55)		
CORREIOS E MALOTES	(799,64)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(57,23)		
DESPESAS COM CERTIDÕES	(54,63)		
ALARME, MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(1.194,50)		
DESPESAS COM VEÍCULOS	(788,00)		
FRETES E CARRETOS	(1.864,77)		
DESPESAS COM DESINSETIZAÇÃO	(250,00)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(10.207,00)		
COPA, COZINHA E SUPERMERCADO	(3.016,36)		
TAXAS DIVERSAS	(2.109,89)		
DESPESAS EVENTUAIS	(3.304,64)		
VIAGENS, ALIMENTAÇÃO E ESTÁDIAS	(10.020,00)		
MANUTENÇÃO DO GPS E INTERNET	(8.950,53)		
JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES	(2.320,00)		
DESPESAS CARTORIAS E AUTENTICAÇÕES	(1.049,76)		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E SERV. DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO	(135,00)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(7.711,68)	(178.824,35)	(259.517,90)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(8.882,55)		
IOF	(259,83)		
JUROS E MULTAS DE MORA	(127,79)		
DESPESAS BANCARIAS	(3.687,64)	(13.157,81)	
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES	3,87	3,87	(13.153,94)
RESULTADO OPERACIONAL			681.617,65



Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0172
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			681.617,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			681.617,65

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 002 a 163 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41205763352, em 11/08/2006;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PAULO ROBSON MORETTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
051.529.499-38

RUBENS TISSEI
Reg. no CRC - PR sob o No. 019130/O-5
100.339.049-87



Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Realizada em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0173
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2015	2014
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.174.732,94	912.465,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	681.617,65	262.267,80
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.856.350,59	1.174.732,94
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(251.471,58)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(251.471,58)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.604.879,01	1.174.732,94

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 002 a 163 do Livro Diário nº 6.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PAULO ROBSON MORETTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
051.529.499-38

RUBENS TISSEI
Reg. no CRC - PR sob o No 019130/O-5
106.339.049-87



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6

Folha: 174

Contém este livro 174 folhas numeradas do No. 1 ao 174 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

Ramo Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço Avenida PARANA, 8081

Complemento

Bairro ZONA III

Município UMUARAMA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 08.219.262/0001-53

Inscrição Estadual..... 9038143147

Registro na junta..... 41205763352 Data registro: 11/08/2006

Inscrição Municipal.....

UMUARAMA, 31/12/2015

PAULO ROBSON MORETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
051.529.499-38

RUBENS TISSEI
Reg. no CRC - PR sob o No. 019130/O-5
100.339.049-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2016 às 14:43:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef8f8bb2e047081303d61dff8a5aa20982dc877b5859341b072c09d2bf1
89f004baf54f36935058bcc696cef3f4689be4c5ca19a856691b24e24a7766ff3ed5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

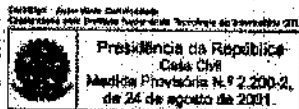
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2017 às 14:35:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586037

Código de Controle da Autenticação:

36200909161358040781-1 a 36200909161358040781-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

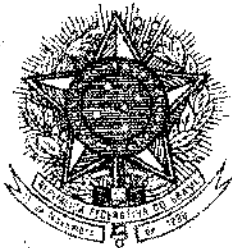


[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
RONIE VON DO NASCIMENTO

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINÓRAH SEIFERT - CPF 257.475.699-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

CNPJ 08.219.262/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 11 de Outubro de 2016, 13:23:14

Leandro Sanches da Silva
LEANDRO SANCHES DA SILVA



STA, 3693 - FONE/FAX: (44) 3056-6540 - CEP 87501-200 - E-MAIL: a999@tjpr.jus.br

Este documento é emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 07:43:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf40ccca7dd9d2e28ee58342931c07d57de41ca5f2125afbb328cff26d62f764baf54f36935058bcc696fce3f4689bd927fc00fc5415a5d4277a46b5745a54

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

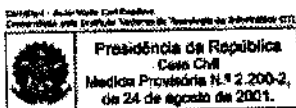
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:40:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598968

Código de Controle da Autenticação:

36201110161519410906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RUBENS TISSEI
REGISTRO.....	: PR-019130/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 100.339.049-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 14.10.2016 as 15:52:58.

Válido até: 12.01.2017.

Código de Controle: 204322.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação
Abertura: 18/10/2016 às 09:00hrs

Referente ao Pregão Presencial N.º 090/2016
Processo N.º 125/2016

ANEXO VIII

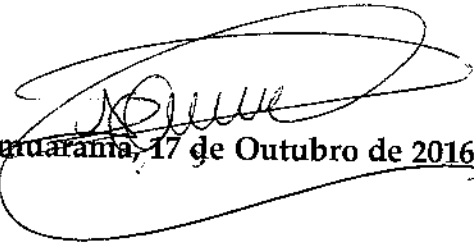
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O signatário da presente, em nome da proponente **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses


Umarama, 17 de Outubro de 2016.

CNPJ 08.219.262/0001-53
ICMS: 903.81431-47
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.
AVENIDA PARANÁ, 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA - PARANÁ


ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
Paulo Robson Moretto
Representante Legal
RG: 9.087.736-4 - CPF: 054.598.294-20



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa denominada **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.262/0001-53 e inscrição estadual nº 903.81431-47, com sede na Av. Paraná - Zona III, nº 8081, Centro, CEP: 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem efetuado regularmente e dentro dos prazos a entrega de materiais médicos hospitalares, odontológicos e equipamentos, não havendo, até a presente data, contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

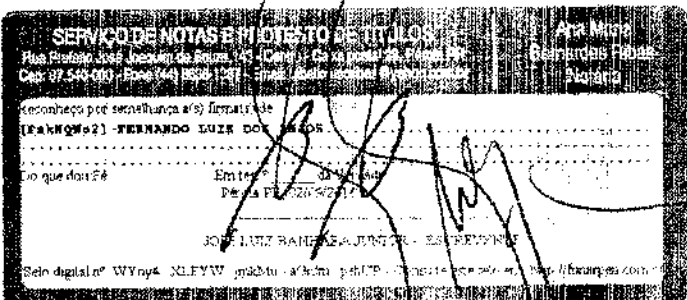
Este documento tem validade de 06 (seis) meses.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pérola/PR, 02 de agosto de 2016.



FERNANDO LUIZ DOS ANJOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



AVENIDA LIONA PÉROLA BYINGTON, N° 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: 3636-8400.
CNPJ: 31.478.133/0001-70 - email: fazenda@perola.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 13:59:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b43ee5f30873dcccc249acc4a77
34f8a54baf54f36935058bcc696fcef3f4689b4ba8213749e69b404d06042ae0eee9d3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

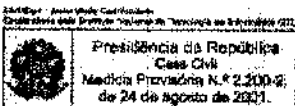
Esta certidão tem a sua validade até: 05/09/2017 às 13:58:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 584270

Código de Controle da Autenticação:

36200509161341180500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de CRUZEIRO DO OESTE - PR atesta que a empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.219.262/0001-53, Inscrição Estadual nº. 903.81431-47, estabelecida a AVENIDA PARANÁ, 8081 - ZONA III - CEP: 87502-000, tem efetuado regularmente e dentro dos prazos a entrega de medicamentos, medicamentos psicotrópicos, alimentações enterais e parenterais, materiais médicos hospitalares, odontológicos e equipamentos, tendo a referida empresa técnica, nada contando que a desabone.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

FIRMA
DE
AUTENTICAÇÃO

Keila Ferreira de Souza

KEILA FERREIRA DE SOUZA
Chefe de divisão licitações/compras

Keila Ferreira de Souza
Chefe Divisão
Licitações/Compras

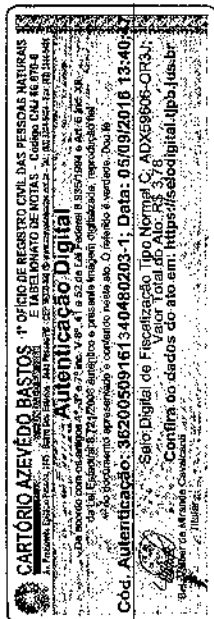
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
R. do Fátima, 332 - Centro - CEP: 87501-000 - Cruz. do O. - PR - Fone: (41) 3676-3704
Francisco Manoel Fernandes - Tabelão

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(Fw1211501)-KEILA FERREIRA DE SOUZA.....

Do que dou fé, Cruzeiro do Oeste, Pr, 05 de Setembro de 2016

Em test. da verdade

Lucinda Calderon Machado
LUCINDA CALDERON MACHADO-ESCREVENTE
SELO: nh9de . xLahZ . pwJFZ - C3pRM . 6V3RW





CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

Licitante: Assunção E Moretto Ltda

CNPJ: 08.219.262/0001-53

IE: 903.81431-47

À

Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Pregão Presencial Nº 090/2016

Processo Nº 125/2016

Abertura: 18/10/2016

Hora: 09:00

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Envelope Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 14:00:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b43bc79e93244a712a51a1bd8d
a18ec314baf54f36935058bcc696fcef3f4689beb44b7acace12a5273e2f2d058482543

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

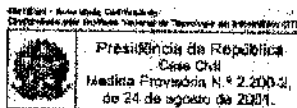
Esta certidão tem a sua validade até: 05/09/2017 às 13:58:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 584268

Código de Controle da Autenticação:

36200509161340480203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



Bio Lógica

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 090/2016.

Prezados Senhores:

A empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - EPP inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, sediada na Rua Profª Zilda C. Kursi Mastriani, 265-A, Jd. Davilla, Cambé – Paraná, como representante legal instituído Sr. Luis Carlos dos Santos, Administrador/Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 SSP -PR, e inscrito no CPF/MF nº 365.440.519-34, por seu representante legal credenciado, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé - PR, 18 de Outubro de 2016.

06.175.908/0001-12
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZILDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

REGISTRO EM
90302125-06
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI
RUA PROFª ZILDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
JARDIM DAVILA
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Proprietário / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Profª Zilda C. Kursi Mastriani, 265-A – Jd. D'Avila – CEP 86.182-530

Cambe – Paraná / Fone/Fax (43)3254-6426 / E-mail – biologica@biologicadistribuidora.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 76 - A

Razão Social: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Endereço: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A - JARDIM DAVILA

Atividade Principal: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Responsável Legal: LUIS CARLOS DOS SANTOS

Responsável Técnico: FABIO HENRIQUE BERNARDI

Nº Conselho: CRF/PR-20683

Observação: DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO ESPECIFICADAS E CONTIDAS NO CNPJ.

Data da Emissão: 27/11/2015

ANDERSON MARQUINI MARONEZI
AUTORIDADE SANITÁRIA

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

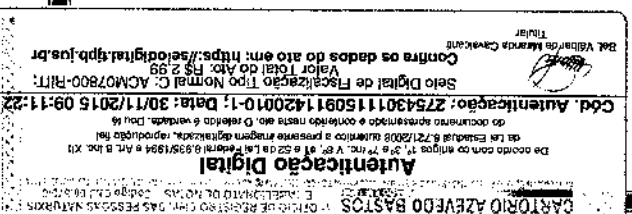
CRF-PR 23970

Secretaria de Saúde - CAMBÉ

Data de vencimento: 26/11/2016

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fe.

Este documento foi emitido em 30/11/2015 às 13:27:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f057f2d69fe6b05b059dcedb72059673e10e95f6a53a0c1ddcc5cf60c2aad242fffeaf04
9a57044a23cadb567653eb51d4eb40aca8897b7a70872d8f4657250158452ddbfb4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

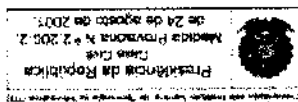
Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2016 às 13:26:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 456996

Código de Controle da Autenticação:

27543011150911420010-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 16/0380405

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	4160D129300
NOME EMPRESARIAL	06.175.908/0001-12
CNPJ	
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário
NATUREZA DO LIVRO	DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	B0.18.A3.0A.86.A5.38.75.87.DD.99.55.AC.F2.47.80.0D.07.50.E2
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
NÚMERO DO LIVRO	14

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JOSE CARLOS DA FONSECA:03210770913
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contabilista
CPF	03210770913
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	138425286708631084048660853909227579021
VALIDADE	27/08/2013 a 25/08/2016

NOME	LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	36544051934
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	124565261822773963624178407881520451818
VALIDADE	27/03/2015 a 25/03/2018

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 27 de abril de 2016.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953
CPF	299 640 089-53

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 58.812-X
Instituído pelo Decreto nº 1.072, de 12/01/2006, alterado pelo Decreto nº 1.073, de 12/01/2006, e pelo Decreto nº 1.074, de 12/01/2006.

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. V, 9º inc. V, 10º inc. V, 11º inc. V, 12º inc. V, 13º inc. V, 14º inc. V, 15º inc. V, 16º inc. V, 17º inc. V, 18º inc. V, 19º inc. V, 20º inc. V, 21º inc. V, 22º inc. V, 23º inc. V, 24º inc. V, 25º inc. V, 26º inc. V, 27º inc. V, 28º inc. V, 29º inc. V, 30º inc. V, 31º inc. V, 32º inc. V, 33º inc. V, 34º inc. V, 35º inc. V, 36º inc. V, 37º inc. V, 38º inc. V, 39º inc. V, 40º inc. V, 41º inc. V, 42º inc. V, 43º inc. V, 44º inc. V, 45º inc. V, 46º inc. V, 47º inc. V, 48º inc. V, 49º inc. V, 50º inc. V, 51º inc. V, 52º inc. V, 53º inc. V, 54º inc. V, 55º inc. V, 56º inc. V, 57º inc. V, 58º inc. V, 59º inc. V, 60º inc. V, 61º inc. V, 62º inc. V, 63º inc. V, 64º inc. V, 65º inc. V, 66º inc. V, 67º inc. V, 68º inc. V, 69º inc. V, 70º inc. V, 71º inc. V, 72º inc. V, 73º inc. V, 74º inc. V, 75º inc. V, 76º inc. V, 77º inc. V, 78º inc. V, 79º inc. V, 80º inc. V, 81º inc. V, 82º inc. V, 83º inc. V, 84º inc. V, 85º inc. V, 86º inc. V, 87º inc. V, 88º inc. V, 89º inc. V, 90º inc. V, 91º inc. V, 92º inc. V, 93º inc. V, 94º inc. V, 95º inc. V, 96º inc. V, 97º inc. V, 98º inc. V, 99º inc. V, 100º inc. V.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG76588-LLU4
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbju.br>

Cód. Autenticação: 27542804161611370078-1; Data: 28/04/2016 16:11:33

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	41600129300
CNPJ	06.175.908/0001-12
NOME EMPRESARIAL	BID LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Diário
NATUREZA DO LIVRO	DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	BO.18.A3.0A.86.A5.38.75.87.DD.99.55.AC.F2.47.80.0D.07.50.E2
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2015 a 31/12/2015
NÚMERO DO LIVRO	14

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contabilista	03210770913	JOSE CARLOS DA FONSECA:03210770913	138425286708631084048	27/08/2013 a 25/08/2016
Administrador	36544051934	LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934	124565261822773963624	27/03/2015 a 25/03/2018

NÚMERO DO RECIBO:

BO.18.A3.0A.86.A5.38.75.87.DD.99.55.

Cartório AZEVEDO BASTOS
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V da Lei nº 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e colado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27542804161811370078-2; Data: 28/04/2018 16:11:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78587-FU4J;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Contra os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
Tribunal
Bel. Valéria Miranda Cavalcanti

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2016 às 12:00:42

47.B5.8A.86.F8.ED.DB.F3
6A.65.22.AC.0F.EA.E6.54

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Nome Empresarial

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE

41600129300

CNPJ

06.175.908/0001-12

Número de Ordem

14

Natureza do Livro

DIÁRIO

Município

CAMBE

Data do arquivamento dos atos constitutivos

16/03/2004

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivd digital

28008

TERMO DE ENCERRAMENTO

- Nome Empresarial

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Natureza do Livro

DIÁRIO

Número de ordem

14

Quantidade total de linhas do arquivo digital

28008

Data de início

01/01/2015

Data de término

31/12/2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.770-0
 Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Centro - CEP: 01.000-000 - São Paulo - SP

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542804161611370078-3; Data: 28/04/2016 16:11:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78586-D233;
 Valor Total de Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados de ato em: <https://selodigital.pbjus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

ção Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BID LDGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Ativo	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 1.634.269,80	R\$ 1.098.641,20
DISPONIVEL		R\$ 285.949,52	R\$ 215.516,85
CAIXA		R\$ 3.620,87	R\$ 838,65
CAIXA		R\$ 3.620,87	R\$ 838,65
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 107.161,98	R\$ 23.593,24
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 107.161,98	R\$ 23.593,24
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 175.166,67	R\$ 191.084,96
(-) BANCO DO BRASIL S/A RENOVA FIXA 500		R\$ 175.166,67	R\$ (0,00)
BANCO DO BRASIL S/A RENDA FIXA LP 100		R\$ (0,00)	R\$ 191.084,96
CREDITOS		R\$ 894.090,87	R\$ 374.590,07
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 426.312,96	R\$ 149.427,64
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 426.312,96	R\$ 149.427,64
(-) (-) PRDVISAO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (129.968,48)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 487.777,91	R\$ 225.162,43
ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS		R\$ 219.022,00	R\$ 99,03
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ 99,03
(-) ADIANTAMENTOS P/ SOCIOS		R\$ 219.022,00	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 248.755,91	R\$ 225.063,40
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 248.755,91	R\$ 225.063,40
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 37.880,42	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 37.880,42	R\$ (0,00)
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ 37.880,42	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 396.194,14	R\$ 499.046,01
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 396.194,14	R\$ 499.046,01
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 396.194,14	R\$ 499.046,01
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.092,02
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER		R\$ (0,00)	R\$ 3.092,02
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER		R\$ (0,00)	R\$ 3.092,02
MAO CIRCULANTE		R\$ 20.154,85	R\$ 6.396,25
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 20.154,85	R\$ 6.396,25
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 76.818,77	R\$ 76.818,77
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.796,00	R\$ 7.796,00
VEICULOS		R\$ 60.766,80	R\$ 60.766,88

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
OBSERVAÇÃO: O presente documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o cartório de origem.

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei nº 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542804161611370078-4; Data: 20/04/2016 16:11:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78585-8CGW
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bela Valéria Nóbrega Cavalcanti
Tribunal

Selo Digital - Speed

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição

Saldo Inicial

Saldo Final

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.211,89	R\$ 1.211,89
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 7.044,00	R\$ 7.044,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (66.663,92)	R\$ (66.663,92)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (5.685,50)	R\$ (5.685,50)
(-) VEICULOS	R\$ (45.611,22)	R\$ (45.611,22)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (1.080,27)	R\$ (1.080,27)
(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ (4.286,93)	R\$ (4.286,93)
PASSIVO	R\$ 1.634.269,80	R\$ 1.098.641,20
CIRCULANTE	R\$ 446.798,94	R\$ 73.667,04
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 178.505,75	R\$ 63.330,37
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 178.505,75	R\$ 63.330,37
DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	R\$ 178.505,75	R\$ 0,00
VIGIDENT S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 1.891,96
RAQUEL NDQUEIRA SDRACABA	R\$ 0,00	R\$ 1.038,75
ANGELUS IND DE PRDD ODDNT S/A	R\$ 0,00	R\$ 5.489,25
KAYO DD BRASIL IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.515,50
MICHEL E KLYMUS - MK LIFE	R\$ 0,00	R\$ 2.579,96
SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.614,09
SUPERATAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 21.200,87
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 24.389,57	R\$ 18.487,01
INSS A RECOLHER	R\$ 9.723,65	R\$ 1.874,21
FGTS A PAGAR	R\$ 7.527,33	R\$ 1.560,98
SINDICAL A RECOLHER	R\$ 2.181,97	R\$ 313,23
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 14,95	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER	R\$ 14.665,92	R\$ 16.612,80
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 2.169,53
PIS A RECOLHER	R\$ 54,26	R\$ 90,85
COFINS A RECOLHER	R\$ 2.602,33	R\$ 97,15
IRPJ A RECOLHER	R\$ 12.009,33	R\$ 448,38
CSLL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 7.258,24
OUTRAS DBRIGACDES	R\$ 0,00	R\$ 5.548,65
DBRIGACDES COM PESS DAL	R\$ 15.755,08	R\$ 1.849,66

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 003.770
CNPJ 06.175.908/0001-12

Autenticação Digital
Os dados aqui registrados em documento eletrônico, em conformidade com a Lei Estadual 8.721/2008, autenticam a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27542804161611370078-5; Data: 28/04/2016 16:11:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78584-H7K3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpbjus.br>

Brasão do Estado do Rio de Janeiro
Brasão do Estado do Rio de Janeiro

ão Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2015 a 31/12/2015
CNPJ:	06.175.908/0001-12
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 06.175.908/0001-12

14

01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RETRIRADA DE PRO-LABORE	R\$ 644,36	R\$ 701,32
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 11.429,12	R\$ 148,34
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.681,60	R\$ 1.000,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.681,60	R\$ 1.000,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	R\$ 379,11	R\$ 0,00
ALUGUEL A PAGAR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00
TELEFONE A PAGAR	R\$ 502,49	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISOES	R\$ 228.148,54	R\$ 0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	R\$ 9.126,54	R\$ 0,00
PROVISAO PARA 13 SALARIO	R\$ 4.803,44	R\$ 0,00
PROVISAO PARA FERIAS	R\$ 4.323,10	R\$ 0,00
PROPOSTA DA ADM DE DESTINACAO DE LUCRO	R\$ 219.022,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	R\$ 219.022,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.187.470,86	R\$ 1.024.974,16
CAPITAL SOCIAL	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
LUCROS DU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.114.470,86	R\$ 951.974,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.114.470,86	R\$ 1.114.470,86
SALDO ANTERIOR	R\$ 863.654,87	R\$ 1.114.470,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 863.654,87	R\$ 1.114.470,86
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ (11.944,22)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ (11.944,22)
(-) DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	R\$ 0,00	R\$ (400.000,00)
(-) PRDPOSTA DA ADM DE DESTINACAO DD LUCRO	R\$ 0,00	R\$ (400.000,00)
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 250.816,99	R\$ 249.447,52
ENCERRAMENTO DE BALANÇO	R\$ 250.816,99	R\$ 249.447,52

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: BID LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.073.183,11	R\$ 3.678.967,53
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 2.073.183,11	R\$ 3.678.967,53
VENDA DE MERCADORIA A VISTA	R\$ 479.473,68	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIA A PRAZO	R\$ 1.593.709,43	R\$ 3.678.967,53
(-) DEBITOS DA RECEITA BRUTA	R\$ (359.636,29)	R\$ (837.133,51)
(-) IMPDSTOS E TAXAS INCIDENTES S/ VENDAS	R\$ (251.283,29)	R\$ (711.833,30)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (78.862,62)	R\$ (565.677,24)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	R\$ (6.328,09)	R\$ (22.202,33)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	R\$ (29.203,72)	R\$ (102.509,81)
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	R\$ (136.888,86)	R\$ 0,00
(-) ICMS ST S/ FATURAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (21.443,92)
(-) ABATIMENTOS S/ VENDAS	R\$ (108.353,00)	R\$ (125.300,21)
(-) DEBITUACAO DE VENDAS	R\$ (109.377,63)	R\$ (125.300,21)
ICMS S/DEBITUACAO DE VENDAS	R\$ 1.024,63	R\$ 0,00
RECEITA LIQUIDA	R\$ 1.713.546,82	R\$ 2.841.834,02
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ (1.018.276,42)	R\$ (2.101.034,38)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (948.636,21)	R\$ (1.883.024,01)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL MERC TRIBUTADA	R\$ 0,00	R\$ (5.339,72)
(-) (+) CDMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	R\$ (989.083,67)	R\$ (2.172.227,84)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS	R\$ 90.046,19	R\$ 263.101,91
(-) DEVOLUCAO DE CDMPRAS	R\$ 1.067,60	R\$ 17.756,35
(+) ICMS S/DEVOLUCAO DE COMPRAS	R\$ (126,00)	R\$ 0,00
(-) (+) FRETE S/ COMPRAS	R\$ (45.978,34)	R\$ (93.801,05)
(-) ICMS S/FRETE S/COMPRAS	R\$ 1.158,97	R\$ 0,00
(-) ESTOQUE FINAL DE MERC TRIBUTADA	R\$ 0,00	R\$ 5.443.834,94
(-) (+) BDNIFICACDES E BRINDES	R\$ (5.720,96)	R\$ (1.865,48)
(-) CUSTO DAS MERC VENDIDAS C/ SUBS TRIBUTAR	R\$ (69.900,29)	R\$ (218.010,37)
(-) (+) CDMPra DE MERCADORIA C/ SUBST TRIBUT	R\$ (72.246,29)	R\$ (218.010,37)
(-) ICMS S CDMPra ST	R\$ 2.346,00	R\$ 0,00
CUSTO DOS PRODUTOS	R\$ 260,08	R\$ 0,00
(-) PRODUTOS BONIFICADOS	R\$ 260,08	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO	R\$ 695.270,40	R\$ 740.799,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (270.228,56)	R\$ (6.985,43)
(-) DESPESAS CDM VENDAS	R\$ (260,08)	R\$ (6.985,43)
(-) MERCADORIAS DETERIORADAS	R\$ 0,00	R\$ (1.261,23)
BDNIFICACÖES E BRINDES	R\$ (260,08)	R\$ 0,00

CARTÃO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - CADASTRO CIVIL E REGISTRO CIVIL
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei nº 6.015/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 27542804161611370078-7; Data: 28/04/2016 16:11:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADG78582-LYMO;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br
 BRL, Valdeir Brandes Cavalcanti
 Titular

Imp Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Período de Emissão: 01/01/2015 a 31/12/2015
CNPJ: 06.175.908/0001-12

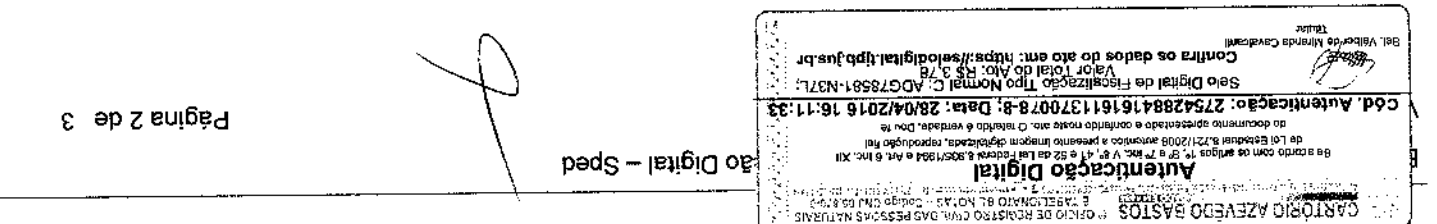
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 06.173.908/0001-12 Número de Ordem do Livro: 14

Numero de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS C/ LICITAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (5.724,20)
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (269.968,48)	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (269.968,48)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (157.753,31)	R\$ (397.365,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (110.924,53)	R\$ (191.075,32)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (61.309,35)	R\$ (92.321,46)
AVISO PREVIÓ	R\$ (126,02)	R\$ 0,00
(-) 13 SALÁRIO	R\$ (14.405,04)	R\$ (8.129,35)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS/ENCARGOS	R\$ (9.327,40)	R\$ (21.013,87)
(-) INSS	R\$ (15.605,32)	R\$ (30.401,36)
(-) FGTS	R\$ (6.839,37)	R\$ (29.303,28)
(-) RETIRADA DE PRD-LABORE	R\$ (2.896,00)	R\$ (9.456,00)
VALE TRANSPORTE	R\$ (271,40)	R\$ 0,00
(-) REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	R\$ 880,00	R\$ 0,00
(-) EXAMES MÉDICOS	R\$ 0,00	R\$ (450,00)
LICENÇA REMUNERADA	R\$ (1.022,63)	R\$ 0,00
(-) OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ (46.666,99)	R\$ (203.428,65)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (5.654,00)	R\$ (14.004,00)
(-) AUTENT/RECONHECIMENTOS/COPIAS	R\$ (103,80)	R\$ (19,60)
(-) TELEFONE	R\$ (4.859,99)	R\$ (8.933,94)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ (233,96)
(-) VIAGENS E ESTÁDIAS	R\$ 0,00	R\$ (164,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (1.861,60)	R\$ (6.059,26)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 0,00	R\$ (106,60)
(-) ASSOCIAÇÕES E CLASSES	R\$ (2.725,55)	R\$ (1.070,99)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ (2.797,80)	R\$ (18.058,56)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ (2.439,98)	R\$ (1.546,04)
DESPESA C/VEÍCULO	R\$ (1.067,61)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEL PF	R\$ 0,00	R\$ (12.000,00)
ALUGUEL PJ	R\$ (6.400,00)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (4.820,80)	R\$ (13.758,60)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES	R\$ (11.030,87)	R\$ (29.531,01)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ (568,60)
VIGILANCIA E MONITORAMENTO	R\$ (90,00)	R\$ 0,00
(-) COPA E COZINHA	R\$ 0,00	R\$ (463,50)
(-) SOFTWARE	R\$ 0,00	R\$ (2.280,00)

Autenticação Digital
 Ao Digital - Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

BID LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (1.969,06)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ (2.816,99)	R\$ (91.801,93)
(-) COLETA DE RESÍDUOS	R\$ 0,00	R\$ (180,00)
(-) BENS DE REDUZIDO VALOR	R\$ 0,00	R\$ (689,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (3.732,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.736,80)
(-) IPVA E SEGURO OBRIGATORIO	R\$ 0,00	R\$ (1.996,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (159,79)	R\$ (7.860,11)
(-) JUROS PAGOS OU PASSIVOS	R\$ 0,00	R\$ (5.278,56)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (1.473,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (159,79)	R\$ (1.108,11)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.252,69
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 326,13
REND. SAPLIC. FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 7.927,56
(-) DESPESAS INDEUTIVIS	R\$ 0,00	R\$ (1.386,77)
(-) MULTAS FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.386,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.866,48)
BRINDES E BONIFICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 1.866,48
RESULTADO MAO OPERACIONAL	R\$ 5.720,96	R\$ 0,00
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	R\$ 5.720,96	R\$ 0,00
ENTRADA DE BRINDES	R\$ 5.720,96	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS	R\$ 273.009,49	R\$ 336.449,04
(-) PROVISÕES	R\$ (22.193,50)	R\$ (67.001,52)
(-) PROVISAO P/MPOSTO DE RENDA	R\$ (11.680,79)	R\$ (48.662,32)
(-) PROVISAO P/MPOSTO DE RENDA	R\$ (11.680,79)	R\$ (48.662,32)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (10.612,71)	R\$ (38.449,20)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (10.612,71)	R\$ (38.449,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 250.815,99	R\$ 249.447,52

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal nº 8.966/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.721/2008 autenticamos a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 27542884161611370078-9; Data: 26/04/2016 16:11:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78580-BAFQ
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Titular
 Brl. Valéria Mendes Cavalcante

ão Digital – Sped

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12 NIRE: 41600129300 - 16/03/2004
Rua PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265 A Bairro: JARDIM DAVILA
CAMBE - PR CEP: 86182-530

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014
SALDO ANTERIOR	1.114.470,86	863.654,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.114.470,86	863.654,87
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.944,22-	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.944,22-	0,00
PROPOSTA DA ADM DE DESTINACAO DO LUCRO	400.000,00-	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	400.000,00-	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	249.447,52	250.815,99
ENCERRAMENTO DE BALANCO	249.447,52	250.815,99
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	951.974,16	1.114.470,86
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
		EM 31 DE

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIS CARLOS DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 365.440.519-34
R.G. 3586891 -7 PR

JOSE CARLOS DA FONSECA
Contador
C.R.C. PR-058569/O-1
C.P.F. 032.107.709-13
R.G. 8397024 -3 PR

CARTÓRIO AZEVEDO EASTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
C. JABELONATO DE NOTAS - código CNJ 052.763
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 8º inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27542804161611370078-18; Data: 28/04/2016 16:11:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78679-001A
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.wjpe Jus.br
Bel. Valdeir da Miranda Cavalcanti
Tribunal

us Software

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ:06.175.908/0001-12 NIRE:41600129300 - 16/03/2004
 Rua PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265 A Bairro: JARDIM DAVILA
 CAMBE - PR CEP: 86182-530

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	3.849.545,79	2.744.605,49
Valores pagos a fornecedores e a empregados	2.930.282,16-	1.481.864,47-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	919.263,63	1.262.741,02
Tributos pagos	592.431,37-	289.119,51-
Outros recebimentos(pagamentos)líquidos	2.735,07	1.414.215,82-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	329.567,33	440.594,31-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO S	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	400.000,00-	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAM ENTOS	400.000,00-	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	70.432,67-	440.865,71-
Disponibilidades no início do período	285.949,52	726.815,23
Disponibilidades no final de período	215.516,85	285.949,52
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE CARLOS DA FONSECA
 Contador
 C.R.C. PR-058569/C-1
 C.P.F. 032.107.709-13
 R.G. 8397024 -3 PR

LUIS CARLOS DOS SANTOS
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 355.440.519-34
 R.G. 3586891 -7 PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - COORD. GEN. 05.818-8
 Rua: Vitorino Silva, 110 - F. 1 - Centro - Curitiba - PR - 81130-000
 Tel: (41) 322.1111 - Fax: (41) 322.1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG/6578-PP84;
Cód. Autenticação: 27542804161811370078-11; Data: 28/04/2016 16:11:33
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.w3pb-jus.br>

Tribunal
 Dr. Vitorino Silva Cavalcanti

us Software

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede em Cambé - PR, à Rua Professora Zelida C. Kursi Mastriani nº. 265 A Jardim Davila e tem como principal objetivo o comércio atacadista de produtos odontológicos foi constituída em 16.03.2004 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a RFG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. Os itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
Luís Carlos dos Santos
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G. 3586891 - 7 PR
C.P.F. 365.440.519-34

Cartório Azevedo Bastos
7º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 05.810-0
Atuação em: Curitiba, Paraná, Brasil
Cód. Autenticação: 27542804161811370070-12. Data: 28/04/2016 10:11:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78577-V8U1
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Vitor da Miranda Cavalcanti
Tutor

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Jose Carlos da Fonseca
JOSE CARLOS DA FONSECA
Contador
C.R.C. PR-058569/O-1
C.P.F. 032.107.709-13
R.G. 8397024 - 3 PR

Software

1º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equilon, 35 - Centro - CEP 86182-195 - Cambé - PR - Fone: (41) 3234-3268
Arthur Lucas Santos de Araújo - Tabelado

Selo WUBIC:WUBEL:VMEPR, Contas: GVBZLWGD
Reconheço por semelhança a assinatura de **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**
Em Teste
Cambé - PR, 27 de abril de 2016 - 15:18:04h
da Verdade
Jorge Luiz Souza de Araújo
(Escrevente)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 85181-115 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3251-1157
 Arthur Lucas Saito de Araujo - Tabelião

Selo TUSHC, SCELKHEPA, Controles: G9ZV, IqTS

Cartório Azevedo Bastos - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º inc. XII do Estatuto 8.771/2000 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27542804161611370078-13; Data: 28/04/2016 16:11:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78576-59XX
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.jpbj.us.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Jose Carlos da Fonseca
 Contador
 CRC-PR 058569/O-1

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
BANCOS DE MOVIMENTO		
APLICAÇÕES COM LÍQUIDEZ IMEDIATA		
TOTAL DISPONIVEL	215.516,85	215.516,85
CREDITOS		
RECEITAS A RECEBER		
RECEITAS A RECEBER	259.407,64	259.407,64
TOTAL CREDITOS	259.407,64	259.407,64
IMPOSTOS A RECUPERAR		
IMPOSTOS A RECUPERAR	374.590,07	374.590,07
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	374.590,07	374.590,07
ESTOQUES		
ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
TOTAL ESTOQUES	0,00	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		
DESPESAS DE SERVIÇOS A PRESTAR	499.046,01	499.046,01
TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	499.046,01	499.046,01
TOTAL CIRCULANTE	1.092.246,95	1.092.246,95
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TECNOLÓGICAS E PATENTES	76.818,77	76.818,77
IMOBILIZAÇÕES ACUMULADAS	79.422,50	79.422,50
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO	156.241,27	156.241,27
TOTAL ATIVO	1.248.488,22	1.248.488,22
TOTAL PASSIVO	1.248.488,22	1.248.488,22
TOTAL DO ATIVO	1.248.488,22	1.248.488,22

31/12/2014

31/12/2015

EM: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 85181-115 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3251-1157
 Arthur Lucas Saito de Araujo - Tabelião

PATRIMONIO LÍQUIDO		PATRIMONIO LÍQUIDO	
1.634.269,80	1.098.641,20	1.634.269,80	1.098.641,20
1.187.470,86	1.024.974,16	1.187.470,86	1.024.974,16
2.114.470,86	951.974,16	2.114.470,86	951.974,16
1.014.470,86	951.974,16	1.014.470,86	951.974,16
73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
446.790,94	73.667,04	446.790,94	73.667,04
228.148,54	0,00	228.148,54	0,00
119.022,00	0,00	119.022,00	0,00
9.126,54	0,00	9.126,54	0,00
15.755,08	1.049,66	15.755,08	1.049,66
3.681,60	1.000,00	3.681,60	1.000,00
12.073,48	849,66	12.073,48	849,66
24.389,57	18.487,01	24.389,57	18.487,01
14.643,92	16.611,80	14.643,92	16.611,80
9.123,65	1.819,21	9.123,65	1.819,21
178.505,75	53.330,37	178.505,75	53.330,37
178.505,75	53.330,37	178.505,75	53.330,37

RECEBIMOS E EXISTEM DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

23-50425

~~SECRET~~

CONFIDENTIAL

~~SECRET~~

68-11114-10000

—

100

CARTÃO AZEVEDO BASTOS
 1. NOME DO REGISTRO CIVIL: DAS FÉLIXAS ARAÚJO
 2. NOME DO PAI: CARLOS ARAÚJO
 3. NOME DA MÃE: MARIA ARAÚJO
 4. DATA DO NASCIM. 12/05/1994
 5. SEXO: F
 6. LOCAL DO NASCIM.: SÃO PAULO - SP
 7. DATA DO REGISTRO: 12/05/1994
 8. LOCAL DO REGISTRO: SÃO PAULO - SP
 9. Nº de Registro: 12/05/1994
 10. Nº de Livro: 12/05/1994
 11. Nº de Folha: 12/05/1994
 12. Nº de Registro: 12/05/1994
 13. Nº de Livro: 12/05/1994
 14. Nº de Folha: 12/05/1994
 15. Nº de Registro: 12/05/1994
 16. Nº de Livro: 12/05/1994
 17. Nº de Folha: 12/05/1994
 18. Nº de Registro: 12/05/1994
 19. Nº de Livro: 12/05/1994
 20. Nº de Folha: 12/05/1994
 21. Nº de Registro: 12/05/1994
 22. Nº de Livro: 12/05/1994
 23. Nº de Folha: 12/05/1994
 24. Nº de Registro: 12/05/1994
 25. Nº de Livro: 12/05/1994
 26. Nº de Folha: 12/05/1994
 27. Nº de Registro: 12/05/1994
 28. Nº de Livro: 12/05/1994
 29. Nº de Folha: 12/05/1994
 30. Nº de Registro: 12/05/1994
 31. Nº de Livro: 12/05/1994
 32. Nº de Folha: 12/05/1994
 33. Nº de Registro: 12/05/1994
 34. Nº de Livro: 12/05/1994
 35. Nº de Folha: 12/05/1994
 36. Nº de Registro: 12/05/1994
 37. Nº de Livro: 12/05/1994
 38. Nº de Folha: 12/05/1994
 39. Nº de Registro: 12/05/1994
 40. Nº de Livro: 12/05/1994
 41. Nº de Folha: 12/05/1994
 42. Nº de Registro: 12/05/1994
 43. Nº de Livro: 12/05/1994
 44. Nº de Folha: 12/05/1994
 45. Nº de Registro: 12/05/1994
 46. Nº de Livro: 12/05/1994
 47. Nº de Folha: 12/05/1994
 48. Nº de Registro: 12/05/1994
 49. Nº de Livro: 12/05/1994
 50. Nº de Folha: 12/05/1994
 51. Nº de Registro: 12/05/1994
 52. Nº de Livro: 12/05/1994
 53. Nº de Folha: 12/05/1994
 54. Nº de Registro: 12/05/1994
 55. Nº de Livro: 12/05/1994
 56. Nº de Folha: 12/05/1994
 57. Nº de Registro: 12/05/1994
 58. Nº de Livro: 12/05/1994
 59. Nº de Folha: 12/05/1994
 60. Nº de Registro: 12/05/1994
 61. Nº de Livro: 12/05/1994
 62. Nº de Folha: 12/05/1994
 63. Nº de Registro: 12/05/1994
 64. Nº de Livro: 12/05/1994
 65. Nº de Folha: 12/05/1994
 66. Nº de Registro: 12/05/1994
 67. Nº de Livro: 12/05/1994
 68. Nº de Folha: 12/05/1994
 69. Nº de Registro: 12/05/1994
 70. Nº de Livro: 12/05/1994
 71. Nº de Folha: 12/05/1994
 72. Nº de Registro: 12/05/1994
 73. Nº de Livro: 12/05/1994
 74. Nº de Folha: 12/05/1994
 75. Nº de Registro: 12/05/1994
 76. Nº de Livro: 12/05/1994
 77. Nº de Folha: 12/05/1994
 78. Nº de Registro: 12/05/1994
 79. Nº de Livro: 12/05/1994
 80. Nº de Folha: 12/05/1994
 81. Nº de Registro: 12/05/1994
 82. Nº de Livro: 12/05/1994
 83. Nº de Folha: 12/05/1994
 84. Nº de Registro: 12/05/1994
 85. Nº de Livro: 12/05/1994
 86. Nº de Folha: 12/05/1994
 87. Nº de Registro: 12/05/1994
 88. Nº de Livro: 12/05/1994
 89. Nº de Folha: 12/05/1994
 90. Nº de Registro: 12/05/1994
 91. Nº de Livro: 12/05/1994
 92. Nº de Folha: 12/05/1994
 93. Nº de Registro: 12/05/1994
 94. Nº de Livro: 12/05/1994
 95. Nº de Folha: 12/05/1994
 96. Nº de Registro: 12/05/1994
 97. Nº de Livro: 12/05/1994
 98. Nº de Folha: 12/05/1994
 99. Nº de Registro: 12/05/1994
 100. Nº de Livro: 12/05/1994
 101. Nº de Folha: 12/05/1994
 102. Nº de Registro: 12/05/1994
 103. Nº de Livro: 12/05/1994
 104. Nº de Folha: 12/05/1994
 105. Nº de Registro: 12/05/1994
 106. Nº de Livro: 12/05/1994
 107. Nº de Folha: 12/05/1994
 108. Nº de Registro: 12/05/1994
 109. Nº de Livro: 12/05/1994
 110. Nº de Folha: 12/05/1994
 111. Nº de Registro: 12/05/1994
 112. Nº de Livro: 12/05/1994
 113. Nº de Folha: 12/05/1994
 114. Nº de Registro: 12/05/1994
 115. Nº de Livro: 12/05/1994
 116. Nº de Folha: 12/05/1994
 117. Nº de Registro: 12/05/1994
 118. Nº de Livro: 12/05/1994
 119. Nº de Folha: 12/05/1994
 120. Nº de Registro: 12/05/1994
 121. Nº de Livro: 12/05/1994
 122. Nº de Folha: 12/05/1994
 123. Nº de Registro: 12/05/1994
 124. Nº de Livro: 12/05/1994
 125. Nº de Folha: 12/05/1994
 126. Nº de Registro: 12/05/1994
 127. Nº de Livro: 12/05/1994
 128. Nº de Folha: 12/05/1994
 129. Nº de Registro: 12/05/1994
 130. Nº de Livro: 12/05/1994
 131. Nº de Folha: 12/05/1994
 132. Nº de Registro: 12/05/1994
 133. Nº de Livro: 12/05/1994
 134. Nº de Folha: 12/05/1994
 135. Nº de Registro: 12/05/1994
 136. Nº de Livro: 12/05/1994
 137. Nº de Folha: 12/05/1994
 138. Nº de Registro: 12/05/1994
 139. Nº de Livro: 12/05/1994
 140. Nº de Folha: 12/05/1994
 141. Nº de Registro: 12/05/1994
 142. Nº de Livro: 12/05/1994
 143. Nº de Folha: 12/05/1994
 144. Nº de Registro: 12/05/1994
 145. Nº de Livro: 12/05/1994
 146. Nº de Folha: 12/05/1994
 147. Nº de Registro: 12/05/1994
 148. Nº de Livro: 12/05/1994
 149. Nº de Folha: 12/05/1994
 150. Nº de Registro: 12/05/1994
 151. Nº de Livro: 12/05/1994
 152. Nº de Folha: 12/05/1994
 153. Nº de Registro: 12/05/1994
 154. Nº de Livro: 12/05/1994
 155. Nº de Folha: 12/05/1994
 156. Nº de Registro: 12/05/1994
 157. Nº de Livro: 12/05/1994
 158. Nº de Folha: 12/05/1994
 159. Nº de Registro: 12/05/1994
 160. Nº de Livro: 12/05/1994
 161. Nº de Folha: 12/05/1994
 162. Nº de Registro: 12/05/1994
 163. Nº de Livro: 12/05/1994
 164. Nº de Folha: 12/05/1994
 165. Nº de Registro: 12/05/1994
 166. Nº de Livro: 12/05/1994
 167. Nº de Folha: 12/05/1994
 168. Nº de Registro: 12/05/1994
 169. Nº de Livro: 12/05/1994
 170. Nº de Folha: 12/05/1994
 171. Nº de Registro: 12/05/1994
 172. Nº de Livro: 12/05/1994
 173. Nº de Folha: 12/05/1994
 174. Nº de Registro: 12/05/1994
 175. Nº de Livro: 12/05/1994
 176.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equador, 3 - Centro - CEP 44121-135 - Cambe - PR - Fone (41) 3255-2263
Atuam: Lucas Santos de Araujo - Tabelião
sele Tuliene Buevi BKPR, Controla: GUFZY/IGD
reconheço por semelhança e assembléias de [REDACTED]
[REDACTED] SANTOS, JOSE CASTRO, [REDACTED]
[REDACTED] sou te
Em Teste
Cambe, PR, 27 de abril de 2016 - 15:18:30h
Jorge Luiz Seixas de Araujo
(Escritor)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Eduardo de Sá, Centro, CEP 85010-000, Curitiba - PR, Fone (41) 3254-3217
Atuam: Luiz Carlos Santos de Araújo - Tabelião

Selo Zúchoc, Selo CPT, Controle: GIBZV/1010

Reconhecimento por semelhança e assinatura de Luiz Carlos Santos de Araújo

Em Teste
Cambe-PR, 27 de maio de 2016 - 15:18:27h
da Verdade

Jorge Luiz Souza de Araújo
(Escriturante)

Cartório Azevedo Bastos
Obrigações de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Cambe - Paraná

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 6º da Lei Federal nº 8.933/86 e Art. 4º da Lei Estadual nº 27.120/06 autenticado e passado em presença do Tabelião, reproduzido fiel da Lei Estadual nº 27.120/06 autenticado e passado em presença do Tabelião, reproduzido fiel do documento apresentado e conteúdo mesa ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542894161611378978-16; Data: 28/04/2016 16:11:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78573-2E0T
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL ATIVO CIRCULANTE - REALIZADO - PRAZO 6.396,25 ATIVO CIRCULANTE - ATIVO CIRCULANTE 1.099.641,20 DO CAPITAL EM GIRO 1 P/CENTO	1 - LÍQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 6.396,25 PASSIVO CIRCULANTE 13.667,04 A EMPRESA TEM 14,93 PARA CADA RS 11,90 DE DIVIDA
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO ATIVO CIRCULANTE - PRAZO 6.396,25 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.024.974,16 DO CAPITAL PRÓPRIO 1 P/CENTO	2 - LÍQUIDEZ SECA ATIVO CIRCULANTE - REALIZADO 6.396,25 PASSIVO CIRCULANTE 13.667,04 A EMPRESA TEM 14,93 PARA CADA RS 11,90 DE DIVIDA
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL ATIVO CIRCULANTE - ATIVO CIRCULANTE 6.396,25 DO CAPITAL PRÓPRIO 1 P/CENTO	3 - LÍQUIDEZ GERAL ATIVO CIRCULANTE - REALIZADO - PRAZO 6.396,25 PASSIVO CIRCULANTE - PRAZO 13.667,04 A EMPRESA TEM 14,93 PARA CADA RS 11,90 DE DIVIDA
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO ATIVO CIRCULANTE - ATIVO CIRCULANTE 6.396,25 DO CAPITAL PRÓPRIO 1 P/CENTO	4 - SOLVÊNCIA GERAL ATIVO CIRCULANTE - REALIZADO - PRAZO 6.396,25 PASSIVO CIRCULANTE - PRAZO 13.667,04 A EMPRESA TEM 14,93 PARA CADA RS 11,90 DE DIVIDA
10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO ATIVO CIRCULANTE 6.396,25 PASSIVO CIRCULANTE 13.667,04 DO CAPITAL PRÓPRIO 1 P/CENTO	5 - ENDIVIDAMENTO GERAL ATIVO CIRCULANTE - REALIZADO - PRAZO 6.396,25 PASSIVO CIRCULANTE - PRAZO 13.667,04 A EMPRESA TEM 14,93 PARA CADA RS 11,90 DE DIVIDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE CARLOS DE ARAÚJO

CPF: 000.000.000-00

R.G.: 000.000.000-00

2 98

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOSE CARLOS DE ARAÚJO

CPF: 000.000.000-00

R.G.: 000.000.000-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 16:19:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cddb5263bc58033df9e712f443b99525b4b0e22
e7f1f044a23cadb567653eb51d4eb40acaa884678e2cf38015e5e15064e65db733b30

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

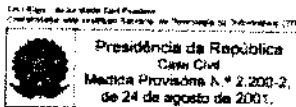
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 16:18:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523755

Código de Controle da Autenticação:

27542804161611370078-1 a 27542804161611370078-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que
revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos
mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA**
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL), contra a empresa: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA**
EIRELI - EPP, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 06.175.908/0001-12. Busca relativa aos últimos 20
(VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

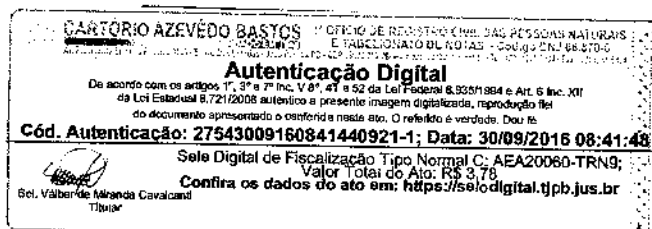
Em 26 de setembro de 2016.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 28,23

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda
não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.



Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/09/2016 às 09:17:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbf4538c0727aceb2819c00b86fbfb3ce880d3e91a6ff9d6c8cdb32c89e0b044a23cadb567653eb51d4eb40acaa885dfa77999f156b7496836b53b4703c2e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

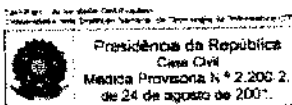
Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2017 às 08:57:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 594412

Código de Controle da Autenticação:

27543009160841440921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: PRIME INTELIGÊNCIA CONTÁBIL EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA..	: PRIME CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: PR-007895/O-2
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 19.309.188/0001-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 12.08.2016 as 15:44:21.

Válido até: 10.11.2016.

Código de Controle: 198632.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE CARLOS DA FONSECA
REGISTRO.....	: PR-058569/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 032.107.709-13

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 12.08.2016 as 15:43:10.

Válido até: 10.11.2016.

Código de Controle: 198629.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Bio Lógica

ANEXO VIII

Declaração de Capacidade de Entrega

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 090/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O signatário da presente, em nome da proponente **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06.175.908/0001-12

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI

RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

JARDIM DAVILA

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

Cambé - PR, 18 de Outubro de 2016.

CADASTRO ICMS
90302125-06

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI

RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

JARDIM DAVILA

CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Proprietário / Gerente

RG: 3.586.891-7 SSP-PR

CPF: 365.440.519-34

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Profª Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Jd. D'Avila - CEP 86.182-530

Cambe - Paraná / Fone/Fax (43)3254-6426 / E-mail - biologica@biologicadistribuidora.com.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que se produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, com sede na Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani nº.265/A, Parque São Francisco, CEP: 86.182-530 Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o número 06.175.908/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 90302125-06 cumpriu com as obrigações no fornecimento, de forma parcelada, de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (UBSs), os quais apresentaram desempenho satisfatório, cumprindo mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos itens ganhos no certame, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seus contratos, conforme descritivo abaixo:

- Contrato de Fornecedor nº466/2.015-PMC – ref. Pregão Presencial nº. 56/2015-PMC:

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO / MARCA
01	01	UND	APARELHO MOTOR DE ENDODONTIA PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COM LIMAS DE NÍQUEL TITÂNIO. PAINEL COM TELA DIGITAL, VISOR LCD DE FÁCIL VIZUALIZAÇÃO E ACESSO. QUE PERMITA VÁRIAS PROGRAMAÇÕES DE VELOCIDADE E TORQUE DE 0,6 A 5,2N.CM. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL USO. COMPÁTIVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS ROTATÓRIOS DO MERCADO. CARACTERÍSTICAS: FUNCIONA COM ELETRICIDADE OU COM BATERIAS. TEMPO DE RECARGA DE BATERIA: 2 HORAS. CONTRA ÂNGULO REDUTOR 16:1. CONTROLE DE LIGA/DESLIGA NO CONTRA- ÂNGULO, FACILITANDO A OPERAÇÃO. QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO ESTAR CONECTADO A TOMADA PARA FUNCIONAR. SISTEMA UNIVERSAL DE ENCAIXE DE LIMA NO CONTRA-ÂNGULO. DIMENSÕES APROXIMADAS UNIDADE DE CONTROLE: 92x148x124mm. PESO APROXIMADO UNIDADE DE CONTROLE: 436G. ADAPTADOR AC 120V. EQUIPAMENTO ENTREGUE COMPLETO E PRONTO PARA USO. CONTENDO: 1 UNIDADE DE CONTROLE 1 ADAPTADOR A/C 1 PEÇA DE MÃO 1 CONTRA ÂNGULO 1 BASE PARA PEÇA DE MÃO 1 TUBO ADAPTADOR TIPO F (LUBRIFICAÇÃO) 1 MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO. X-SMART DENTSPLY



de Produtos Hospitalares Ltda.)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

02	03	UND	NEGATOSCÓPIO – COM APENAS 7 MM DE ESPESURA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED – MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO PARA FACILITAR A TRAÇAGEM. MATERIAL ISOLANTE. LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. RESISTENTE A IMPACTO E FERRUGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ACRÍLICO ÁREA VISÍVEL APROXIMADA: 260 X 150 MM DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: 290 X 180 X 7 MM DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM: 300 X 200 X 50 MM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 625G PESO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO: 1,0 KG ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 6 W GARANTIA 2 ANOS. BIOTRON – ULTRA SLIM LED PANORÂMICO
03	48	UND	BROCA (AR) ENDO Z – CÔNICA, EXTRA-LONGA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO E LOTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MEDIN
04	03	CX	CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR MINERAL TRIOXIDO AGREGADO (MTA). CAIXA COM 0,28 PÓ + 3ML LÍQUIDO. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO E LOTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANGELUS
07	25	KIT	KIT DE BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/ 06 UNIDADES SORTIDAS, DE LIGA DE AÇO, TUNGSTENIO VANADIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDÁVEL. INJECTA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Empresário: AZEVEDO BASTOS, PAULO ROBERTO - Cédula CNJ 002/10
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27540710160934170655-2; Data: 07/10/2016 09:34:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91774-C2SJ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tribunal

de Produtos Hospitalares Ltda.)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO / MARCA
04	50	UND	BANDEJA PARA EXAME CLÍNICO TAMANHO APROXIMADO 10 X 130 X 229MM. EM AÇO INOX. ACABAMENTO POLIDO. USO ODONTOLÓGICO. GOLGRAN
09	* 08	CX	CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS DE AMALGAMA, SEM FASE GAMA 2 E COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, DE 2 PORÇÕES PARA USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPATÍVEIS COM AMALGAMADOR ALTIMIX CAIXA COM 500 UNIDADES. SDI / GS 80
10	* 04	CX	CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS DE AMALGAMA, SEM FASE GAMA 2 E COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, DE 1 PORÇÃO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPATÍVEIS COM AMALGAMADOR ALTIMIX CAIXA COM 500 UNIDADES. SDI / GS 80
11	48	UND	CARIOSTÁTICO - DIAMINOFLOURETO DE PRATA 30%. FRASCO 5ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANCARIE 30% / MAQUIRA
12	36	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO KIT PÓ + LÍQUIDO - INDICADO PARA CIRURGIAS PERIODONTAIS. PÓ: A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, POTE C/ 50GR. LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE, FRASCO C/ 20ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TECHNEW
15	*48	CX	CIMENTO DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO. COMPOSIÇÃO: CÁLCIO, ETELENO URETANO DEMETACRILATO, CARGA INORGÂNICA, SULFATO DE BÁRIO, FOTOATIVADOR, PIGMENTOS. SERINGA COM 2 GR- COR DENTINA.. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIDROX-CAL / MAQUIRA
16	* 50	UND	COLÁGENO HEMOSTÁTICO - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HÍDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ABSORVÍVEL. TAMANHO DE 1X1X1CM. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. CAIXA COM 10 UNIDADES. HEMOSPON / TECHNEW
19	* 80	CX	CINHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO COLORIDA COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. PHARMAINOX
21	* 60	PCT	DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO TEREFALATO, RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, PIGMENTOS BASE ÁGUA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COM GRANULAÇÕES SORTIDAS. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA UTILIZAÇÃO EM MANDRIL, DE BAIXA ROTAÇÃO. DIÂMETRO DE 16MM PACOTE CDM 100 UNIDADES. TDV

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
C. TABELIONATO DE ATORES - Código CNJ 05.874-4
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27540710160934170656-3; Data: 07/10/2016 09:34:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91773-S64E;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tribunal

de Produtos Hospitalares Ltda.

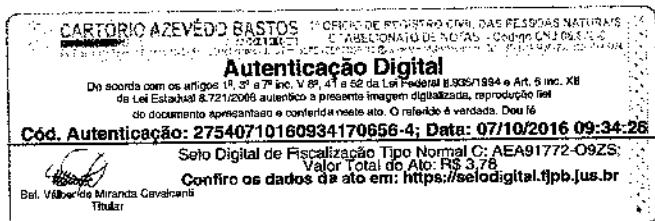
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO / MARCA
23	*800	UND	ESCOVA DE ROBSON RETA PARA PROFILAXIA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PREVEN
24	* 50	UND	ESCOVA DE AÇO - PARA LIMPEZA DE BROCAS. PREVEN
25	* 50	UND	ESPÁTULAS PLÁSTICAS - PARA RESINA COMPOSTA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL E ATOXICO. CAIXA C/3 UNIDADES. JON
26	* 2.000	UND	ESPELHO CLÍNICO Nº5. PLANO. SEM AUMENTO, COM SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE, LUMINOSIDADE E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PIARMALINOX
28	50	UND	EVIDENCIADOR DE PLACA - FUCSINA BÁSICA 6,7MG (CONCENTRADO PARA USO TÓPICO DIRIGIDO). FRASCO 10ML. VISUPLAC/MAQUIRA
30	* 30	CAIXA	FIO DE SUTURA SEDA 3-0, ODONTOLÓGICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO CASULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA COM NO MINIMO 45 CM DE COMPRIMENTO. FIO TRANÇADO - CLASSE II, NAO ABSORVIVEL E ESTERIL, COM AGULHA 17 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA, ACUNDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGUAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM RESISTENCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A FORÇA APLICADA DURANTE O NÓ DA SUTURA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TECHNEW



de Produtos Hospitalares Ltda.)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO / MARCA
31	*60	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL COM MÍNIMO DE 45 CM DE COMPRIMENTO AGULHA 1,7 À 2MM (1/2) TRIANGULAR CORTANTE ATRAUMÁTICA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPOORTAR A FORMA APLICADA DURANTE O NÓ DE SUTURATRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES. TECHNEW
32	300	UND	FIO DENTAL - FIO DE POLIAMIDA COM CERA MINERAL EMBALAGEM COM 500mts. HILLIO
33	60	FR	FORMOCRESOL - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO 19%, O-CRESOL 35%, GLICERINA BIDESEILADA E ETANOL. FRASCO C/ 10ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MAQUIRA
34	75	UND	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (CONSISTENTE) ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLUOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO. TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1MINUTO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. FR 200ML. IODONTOSUL
35	50	UND	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A - EM PÓ - FRASCO 10G. MAQUIRA
38	* 25	UND	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMINIO ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO. LÍQUIDO: ACIDO POLIACRILICO, TARTÁRICO E AGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 10G DE VITRO FIL PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE VITRO FIL LÍQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA E UM BLOCO DE PAPEL IONGLOSS / MAQUIRA
41	25	UND	LENTULO - CAIXA C/ 6 UNIDADES. DENTSPLY / MAILLEFFER
49	*100	UND	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, SOLVENTE, PROPELENTE BUTANO/ PROPANO C/ 2 BICO APLICADOR. FRASCO 200ML. MAQUIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código 521.853-94
Rua XV de Novembro, 149 - Centro - 81.201-900 - Curitiba - PR - Fone: (41) 324.4111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27540710160934170656-5; Data: 07/10/2016 09:34:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91771-93L1;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tutor

de Produtos Hospitalares Ltda.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO / MARCA
50	48	FR	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO COMPOSIÇÃO: CLOROFENOL 6,50%, CANFORA 3,50%, ETANOL E ÁGUA DEJONIZADA. FRASCO C/ 20ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MAQUIRA
51	40	UND	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA - PARA POLIMENTO E BRILHO DE RESINAS. CONTEÚDO 4G TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FGM
54	50	PCT	PEDRA POMES - EM PÓ PARA POLIMENTO - FRASCO COM 100G. MAQUIRA
57	*50	UND	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO OU NYLON, ISENTO DE REBARBAS, PROVIDO DE MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VOLTA A ZERO ESPONTÂNEA E AUTOCLAVÁVEL. MAQUIRA
59	50	UND	PRENDEDOR DE GUARDANAPO - COM CORRENTE CROMADA BOLINHA LATÃO - TIPO JACARÉ - PARA ADULTO. MAQUIRA
62	* 25	UND	RESINA RESTAURADORA MICROÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A 3.5 - COMPOSIÇÃO: BISFENOL DIGLICIDILMETACRILATO, BISFENOL A DIETOXIMETACRILATO, TRIETILENEGLICOL DIMETACRILATO, CRISTAIS DE BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA AMORFA HIDROFÓBICA. TAMANHO MÉDIO POR PARTÍCULA - 0,5um. GAMA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS - 0,042.8um. PERCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL - 59%. PERCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL - 78%. CONTEÚDO 2G. FGM / OPALLIS
64	*30	UND	RESINA RESTAURADORA MICROÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA B 1 - COMPOSIÇÃO: BISFENOL DIGLICIDILMETACRILATO, BISFENOL A DIETOXIMETACRILATO, TRIETILENEGLICOL DIMETACRILATO, CRISTAIS DE BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA AMORFA HIDROFÓBICA. TAMANHO MÉDIO POR PARTÍCULA - 0,5um. PERCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL - 58,5%. PERCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL - 77%. CONTEÚDO 4G. FGM / OPALLIS
65	* 40	UND	RESINA RESTAURADORA MICROÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE A 1 - COMPOSIÇÃO: BISFENOL DIGLICIDILMETACRILATO, BISFENOL A DIETOXIMETACRILATO, TRIETILENEGLICOL DIMETACRILATO, CRISTAIS DE BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA AMORFA HIDROFÓBICA. TAMANHO MÉDIO POR PARTÍCULA - 0,5um. PERCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL - 58,5%. PERCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL - 77%. CONTEÚDO 4G. FGM / OPALLIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Endereço: Rua 17 de Abril, 100 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27540710160934170656-6; Data: 07/10/2016 09:34:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91770-8D1M;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitorino de Miranda Cavalcante
Tribunal

de Produtos Hospitalares Ltda.)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO / MARCA
66	* 40	UND	RESINA RESTAURADORA MICROÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE A 2 - COMPOSIÇÃO: BISFENOL DIGLICIDILMETACRILATO, BISFENOL A DIETOXIMETACRILATO, TRIETILENEGLICOL DIMETACRILATO, CRISTAIS DE BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA AMORFA HIDROFÓBICA. TAMANHO MÉDIO POR PARTÍCULA = 0,5um. PERCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 58,5%. PERCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 77%. CONTEÚDO 4G. FGM / OPALLIS
70	* 40	UND	RESINA RESTAURADORA MICROÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE B 2 - COMPOSIÇÃO: BISFENOL DIGLICIDILMETACRILATO, BISFENOL A DIETOXIMETACRILATO, TRIETILENEGLICOL DIMETACRILATO, CRISTAIS DE BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA AMORFA HIDROFÓBICA. TAMANHO MÉDIO POR PARTÍCULA = 0,5um. PERCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 58,5%. PERCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 77%. CONTEÚDO 2G. FGM / OPALLIS
71	* 40	UND	RESINA RESTAURADORA MICROÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE B 3 - COMPOSIÇÃO: BISFENOL DIGLICIDILMETACRILATO, BISFENOL A DIETOXIMETACRILATO, TRIETILENEGLICOL DIMETACRILATO, CRISTAIS DE BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA AMORFA HIDROFÓBICA. TAMANHO MÉDIO POR PARTÍCULA = 0,5um. PERCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 58,5%. PERCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 77%. CONTEÚDO 2G. FGM / OPALLIS
72	* 40	UND	RESINA RESTAURADORA MICROÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE C 4 - COMPOSIÇÃO: BISFENOL DIGLICIDILMETACRILATO, BISFENOL A DIETOXIMETACRILATO, TRIETILENEGLICOL DIMETACRILATO, CRISTAIS DE BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA AMORFA HIDROFÓBICA. TAMANHO MÉDIO POR PARTÍCULA = 0,5um. PERCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 58,5%. PERCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL = 77%. CONTEÚDO 4G. DFL / NATURAL DOK
75	* 50	UND	SELANTE INCOLOR QUIMIOPOLIMERIZÁVEL - COMPOSIÇÃO: GMA, TEDMA (ESTABILIZANTES FENÓLICOS E AMINA TERCIÁRIA), GMA, TEDMA (ESTABILIZANTES FENÓLICOS E PERÓXIDO DE BENZOILA). APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO RESINA COM 2,5ML, 1 FRASCO DE RESINA K COM 2,5ML, 1 FRASCO GEL 10ML E ACESSÓRIOS. BIODINÂMICA
77	50	UND	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - TÓPICO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HDROXIQUIMOLEINA E ALCOOL ETILICO. FRASCO C/ 10 ML. HEMOPARE / MAQUIRA
78	50	UND	SONDA EXPLORADORA Nº.5. EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO. ABC
79	* 500	UND	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. PREVEN
80	50	CX	TIRA DE LIXA DE AÇO - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM 4MM, CENTRO NEUTRO. PACOTE C/ 12 UNIDADES. AAF

CARTÓRIO AZEVEDO BASYOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º inc. XII
da Lei Estadual 0.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 27540710160934170656-7; Data: 07/10/2016 09:34:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91769-4NQH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

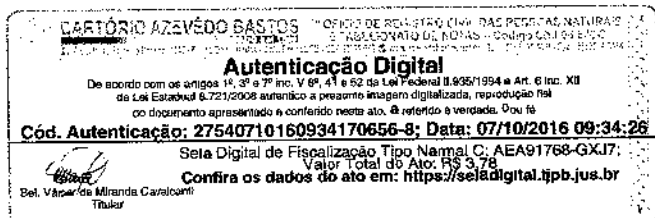
de Produtos Hospitalares Ltda.)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO / MARCA
81	50	ROLOS	TIRA MATRIZ DE AÇO COM 5 MM DE LARGURA RÍGIDA, INDEFORMÁVEL QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSACÃO. ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MAQUIRA
82	50	ROLOS	TIRA MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA RÍGIDA, INDEFORMÁVEL QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSACÃO. ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MAQUIRA
83	*25	CX	TIRA DE LIXA PARA RESINA - LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS DE OXIDO DE ALUMINIO, COM CENTRO NEUTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. CAIXA C/ 150 UNIDADES. MAQUIRA
85	800	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM TECIDO SPUNBONDED HIDROFÓBICO 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRONICA POR ULTRASSOM, PERMITINDO MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO A MATERIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGENICA E ATÔNICA.. TAMANHO APROXIMADO 45 x 52 cm; COM ELÁSTICO REVESTIDO, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, CONFORTÁVEL. UNISEX. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCARPACK
86	* 50	FR	VERNIZ COM FLUOR - FLUORETO DE SÓDIO 5%, 1 FRASCO 10ML VERNIZ E 1 FRASCO 10ML SOLVENTE. FLUORNIZ / SS WHITE
88	36	FR	VERNIZ CAVITÁRIO PARA PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA POLPA, COMPOSTO POR RESINA STAYBILITE (ESTER 10) E DIMETILCETONA FRASCO C/ 10ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VARNAL / BIODINÂMICA
89	50	UND	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GOLGRAN
93	20	UND	TESOURA IRIS RETA 12CM. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ABC



de Produtos Hospitalares Ltda.)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

- Contrato de Fornecimento nº112/2.015-PMC - ref. Pregão Presencial nº. 8/2015-PMC:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UND MED	DESCRIÇÃO / MARCA
01	2.000	FRASCOS	BLOQUEADOR / PROTETOR SOLAR FATOR 50 FPS /UVA / UVB FRASCO 120ML. RESISTENTE A ÁGUA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS DENTRO DA VALIDADE, DEVENDO OBEDECER RDC Nº 30/2012, MOPH

- Contrato de Fornecimento nº177/2.015-PMC - ref. Pregão Presencial nº. 22/2016-PMC:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO / MARCA
01	26	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTO APOIADO. PESO 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 -- REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. KAYO / EXTRA TORQUE 605
02	15	UNID	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIÂMETRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR. ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA. TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135° C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. KAYO / CONTRA ÂNGULO 500
03	04	UNID	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO: SPRAY ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 Furos); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERÇÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1.000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Rua Curitiba 100 - Fone: 3333-1111 - Curitiba/PR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27540710160934170656-9; Data: 07/10/2016 09:34:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91767-L1YZ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

de Produtos Hospitalares Ltda.)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

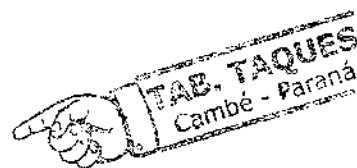
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO / MARCA
			AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. KAVO / MICRO MOTOR 500

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 26 de setembro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal
RG nº3.965.268-4/SSP-PR
CPF/MF nº499.565.829-72



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equador, 35 - Centro - CEP. 86102-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araújo - Tabelião

Selo QZpc8.gHxML.wWSnX. Controle: AHN0.908S

Reconheço por sentença a assinatura de **JOÃO DALMACIO PAVINATO**
Doutor
Cambé-PR 06 de outubro de 2016 - 16 10:09h

Em Teste:
Jorge Luiz Souza de Araújo
(Escritor)

TABELIONATO
ARTUR LUCAS SANTOS DE ARAUJO
TITULAR VITADO
JORGE LUIZ SOUZA DE ARAUJO
EMPREGADO DE TABELIONATO
CAMBÉ - PR

*Este Atestado tem validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. de Curitiba

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a cartório neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 27540710160934170656-10; Data: 07/10/2016 09:34:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA91766-FC7Y;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confiro os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

de Produtos Hospitalares Ltda.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/10/2016 às 09:47:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457e046010c875d0c65ffc29a44e691345157e21d34226846fbb9f9e
f1bbc044a23cadb567653eb51d4eb40acaa889e965fe126f98e902d2c40aa8e08e0d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

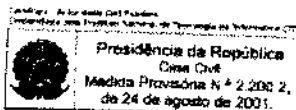
Esta certidão tem a sua validade até: 07/10/2017 às 09:45:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 597559

Código de Controle da Autenticação:

27540710160934170656-1 a 27540710160934170656-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and circular stamps]



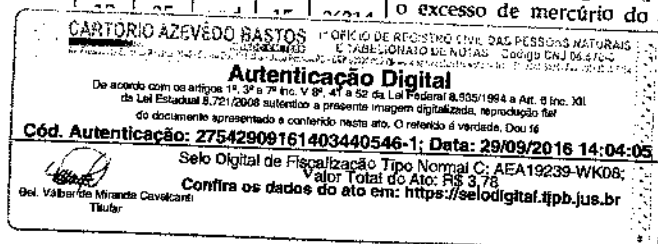
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Zilda C. Kursi Mastriani, nº 265-A, Jardim Davila, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.182-530, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 365.440.519-34, fornece materiais e instrumentais de odonto, conforme ata de registro de preços nº 085/2015 do pregão presencial nº 040/2015 e ata de registro de preços nº 061/2016 do pregão presencial nº 32/2016, conforme itens a seguir:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	MARCA
4	24	PCT	50	26300	Almotolia de Plástico 250 ml - Almotolia plástica resistente Ambar, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. Embalagem contendo 12 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de v	5,95	297,50	J. PROAB
6	26	und	10	26302	Arco de Ostby - arco de fixação do lençol de borracha para isolamento absoluto durante o procedimento operatório, garras não deformáveis, esterilizável em autoclave, radiolúcido, excelente acabamento de superfície, material em policarbonato. Embalagem com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	12,50	125,00	MAQUIRA
9	29	und	10	26307	Brunidor condensador 29/21 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	7,10	71,00	FAVA
9	30	und	25	26308	Brunidor simples 33 referência 10210 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde	7,20	180,00	FAVA
9	31	und	10	26309	Cabo de Bisturi nº3 - Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Neste cabo, as lâminas mais usadas são 11, 12, 15 e 15c. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420.	7,80	78,00	FAVA
9	32	und	60	26310	Cabo para espelho clínico aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	7,10	426,00	FAVA
10	33	KIT	15	26312	Calçador tipo Paiva com 4 instrumentos - instrumento em aço inoxidável autoclavável e com cabo sextavado usado para condensação da guta percha, com Registro no Ministério da Saúde.	24,00	360,00	FAVA
					Camurça para amálgama (pele de animal). Camurça para eliminar o excesso de mercúrio do amálgama, com 13x13cm. Embalados externamente os dados de identificação	12,87	193,00	JON
					inoxidável, autoclavável com Registro	34,75	139,00	JON



Paraná
Código:



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

					no Ministério da Saúde.			
17	49	und	15	26337	Corrente em metal para prender guardanapo. Tipo jacaré.	26,00	390,00	MAQUIRA
17	50	und	15	26338	Cuba de Inox Redonda 08x04 - cuba de inox redonda usada para assepsia, com diâmetro de 08 cm e altura de 04 cm, em aço inoxidável, autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	19,00	285,00	FAVA
17	51	und	15	26339	Cuba de Inox Redonda 10x5 - cuba de inox redonda usada para assepsia, com diâmetro de 10 cm e altura de 05 cm, em aço inoxidável, autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	23,53	353,00	FAVA
19	74	und	20	26372	Escova de aço para limpeza de brocas - escova para limpeza de brocas com cerdas em aço ou latão, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil. Embalado individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação.	7,85	157,00	IODONTOSUL
21	80	KIT	15	26378	Espaçador digital pontiagudo para endodontia em aço inoxidável, medindo 25mm de comprimento, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Acondicionadas em caixas com 4 unidades, sendo uma de cada espessura (cor) conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	72,33	1.085,00	MEDIN
25	93	und	15	26394	Extrator de Mc Call 1-10 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	33,85	507,75	GOLGRAN
25	94	und	20	26395	Extrator de Mc Call 7-9 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	24,30	486,00	GDLGRAN
25	95	und	15	26396	Extrator de Mc Call 11-12 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	33,85	507,75	GOLGRAN
25	96	und	5	26397	Faca para gesso - cabo em madeira, produzido em Aço Inoxidável AISA 420.	16,43	82,15	GOLGRAN
25	97	und	10	26398	Flexor de Lima Endodontica metálico, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	25,64	256,40	INDUSBELLO
27	121	und	20	26422	Grampos molar nº 200 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	253,00	TECHNEW
27	122	und	15	26423	Grampos molar nº 201 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	123	und	15	26424	Grampos molar nº 205 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	124	und	15	26425	Grampos molar nº 206 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	125	und	15	26426	Grampos molar nº 209 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	126	und	15	26427	Grampos anterior: nº 211 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	127	und	15	26428	Grampos anterior: nº 212 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	128	und	15	26429	Grampos molar fraturado: nº 12A - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	18,50	277,50	TECHNEW
27	129	und	15	26430	Grampos molar fraturado: nº 13A - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	18,50	277,50	TECHNEW
27	130	und	15	26431	Grampos molar fraturado: nº 14 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,60	189,00	TECHNEW
27	131	und	15	26432	Grampos molar fraturado: nº 14A - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,60	189,00	TECHNEW
					apical - colgadura individual	3,61	180,50	TECNODENT
					nanho médio	7,10	71,00	MAQUIRA
					nbl com 3 peças (1L, 1R e 2), em aço	86,67	1.300,00	FAVA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E REGISTRO DE IMÓVEIS - ROLÂNDIA - PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.782/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542909161403440546-2; Data: 29/09/2016 14:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19238-K10K; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitorino Miranda Cavalcanti
Titular

Paraná



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

					inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.			
31	137	und	15	26438	Lima Periodontal Hirschfeld 5-11, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	44,86	672,90	GOLGRAN
31	138	und	15	26439	Lima Periodontal Hirschfeld 3-7, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	44,86	672,90	GOLGRAN
31	139	und	15	26440	Lima Periodontal Dunlop 1-2, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	44,86	672,90	GOLGRAN
31	140	und	15	26442	Lima Schluger nº9/10, lima interproximal para osso em aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	41,02	615,30	FAVA
31	141	und	15	26443	Lima Buck nº11/12, lima interproximal para osso em aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	54,26	813,90	GOLGRAN
31	142	und	20	26444	Lima para osso nº 11 aço inoxidável AISI 420, autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	28,61	572,10	FAVA
33	145	und	20	26454	Pedra de afiar Arkansas Branca - Pedra de afiar granulação fina com medidas aproximadas: 10 cm de comprimento por 2 cm de largura. Embalagem individual constando dados de identificação do produto e procedência.	56,90	1.138,00	JON
34	146	und	20	26455	Perfurador de Ainsworth para dique de borracha em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	72,60	1.452,00	ABC
34	147	und	10	26456	Pinça anatômica 16 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	11,40	114,00	ABC
34	148	und	15	26457	Pinça de Addison-Brown com dente 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	11,15	167,25	ABC
34	149	und	15	26458	Pinça de Addison-Brown sem dente 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	10,60	159,00	ABC
34	150	und	10	26459	Pinça Backaus 8 cm - instrumento confeccionado em aço inoxidável autoclavável AISI-420, com trava, tamanho 8 cm, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com Registro no Ministério da Saúde.	23,60	236,00	ABC
34	151	und	10	26460	Pinça Backaus 13 cm - instrumento confeccionado em aço inoxidável autoclavável AISI-420, com trava, tamanho 13 cm, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com Registro no Ministério da Saúde.	23,60	236,00	ABC
34	152	und	70	26461	Pinça clínica número 5 para algodão em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	7,85	549,50	FAVA
34	153	und	15	26463	Pinça Dente de Rato 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	10,60	159,00	ABC
34	154	und	50	26464	Pinça Hemostática Mosquito Curva 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	19,25	962,50	ABC
34	155	und	50	26465	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	19,26	963,00	ABC
34	156	und	30	26466	Pinça Kelly curva 14 cm - Pinça Kelly curva 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	22,00	660,00	ABC
34	157	und	30	26467	Pinça Kelly reta 14 cm - Pinça Kelly reta 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	21,95	658,50	ABC
34	158	und	15	26468	Pinça Pean 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	29,31	439,65	ABC
34	159	und	6	26469	Pinça porta-grampo tipo Palmer, indicado para colocação e adaptação de grampos para isolamento absoluto, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	65,60	393,60	FAVA
35	160	und	30	26470	Placa de Vidro - placa de vidro para manipulação de medicamentos odontológicos, medidas 75 x 150 x 6 mm.	11,28	338,40	IODONTOSUL
35	161	und	4	26471	Pote de vidro com tampa para manipulação de resina acrílica.	16,09	64,36	PREVEN
37	168	KIT	5	26480	Posicionador de filme radiográfico - posicionador de plástico de alto impacto autoclavável, posicionador de filme para região antero-posterior, direita e esquerda da face. Tamanho adulto. Caixa em acrílico para esterilização. Utilizado para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo, constando externamente marca comercial e dados de fabricação.	85,00	425,00	MAQUIRA
						2,51	37,65	MAQUIRA
						3,25	97,50	PREVEN
					Extra Torque Kavo na cor preta ou	40,00	400,00	DX

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Obrigações de Registro Civil, das Pessoas Naturais e Substituição de Nominais - Juízo em Rolândia

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542909161403440546-3; Data: 29/09/2016 14:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19237-W2OT
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Paraná



Prefeitura de Rolândia



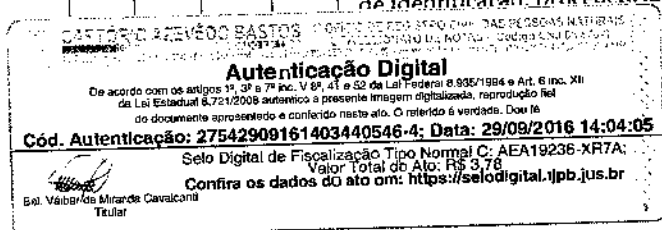
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

42	174	und	50	26488	Seringa carpule Dobrável, confeccionada em aço inox de primeira qualidade, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, marca. Serve para anestesia. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	50,00	2.500,00	FAVA
43	175	und	30	26491	Sindesmôto duplo 1, referência 12170, em aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	25,19	755,70	FAVA
43	176	und	10	42717	Sonda de Nabers em aço inoxidável autoclavável, com cabo 8 mm, com Registro no Ministério da Saúde.	42,80	428,00	GOLGRAN
43	177	und	70	26494	Sonda exploradora nº 5, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	18,70	1.309,00	FAVA
43	178	und	15	42718	Sonda Milimetrada de Periodontia Goldmam Fox, em aço 8 mm, autoclavável com cabosextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	33,82	507,30	GOLGRAN
43	179	und	50	26496	Sonda Periodontal Milimetrada - milimetrada, cabo contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa milimetrada, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	54,60	2.730,00	FAVA
45	181	und	10	26499	Tamborel para Limas Endodônticas - tamborel para apoio de limas endodônticas, em polímero de alta performance, esterilizável em estufa e autoclave. Embalagem com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade.	21,00	210,00	MAQUIRA
46	182	und	10	26500	Tesoura Buck p/ sutura 11 cm Curva, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	25,05	250,50	FAVA
46	183	und	10	26501	Tesoura Cirúrgica tipo Goldman/Fox nº 16 Curva, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	31,15	311,50	GOLGRAN
46	184	und	30	26502	Tesoura Cirúrgica Iris Curva 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	17,75	532,50	GOLGRAN
46	185	und	100	26503	Tesoura Cirúrgica Iris Reta 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	17,70	1.770,00	GOLGRAN
46	186	und	10	26504	Tesoura Cirúrgica Metzenbaum Curva 17 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	30,01	300,10	ABC
46	187	und	10	26505	Tesoura Cirúrgica Metzenbaum Reta 17 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	30,00	300,00	ABC
46	188	und	10	26506	Tesoura Cirúrgica Metzenbaum Reta 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	28,00	280,00	ABC
46	189	und	10	26507	Tesoura Ouro Curva para fio de aço, em aço inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	21,52	215,20	GOLGRAN
46	190	und	10	26508	Tesoura Ouro Reta para fio de aço, em aço inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	21,52	215,20	GOLGRAN

E também ata de registro de preços nº 085/2015 do pregão presencial nº 040/2015 de materiais odontológicos conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
3	7	DZ	20	Agulha cirúrgica traumática G 15 - Agulha para sutura com fundo falso, em aço inoxidável, niquelação galvânica, autoclavável e com superfície lisa. Embalagem contendo 12 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	11,50	230,00	PROCARE



Paraná



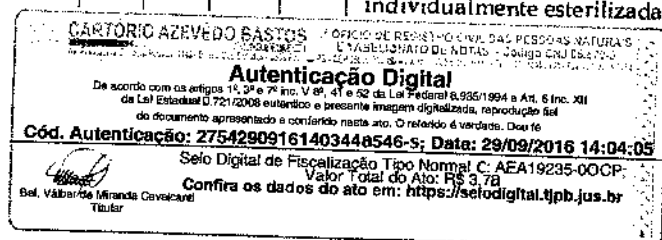
Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

6	12	PCT	300	Alginate para moldagem - pacote com 410 g. Classificado como Tipo II com presa normal e consistência média. É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade fazem com que seja capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50µ, apresentando excelente elasticidade e compatibilidade com gesso. Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais, podendo ser empregado em moldeiras ou em moldeiras e seringas. Traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	18,00	5.400,00	DENTSPLY
8	19	CX	70	Bicarbonato de Sódio - Pó de bicarbonato exclusivo para uso odontológico, ideal para uso em aparelhos de profilaxia. Agente fluidificante. Umidade e granulometria controlados, evita a obstrução do equipamento. Proporciona total remoção da placa bacteriana. Embalagem: caixa com 15 pacotes de 40g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	20,90	1.463,00	MAQUIRA
13	26	und	30	Broca carbide nº 1 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,70	111,00	KAVO
13	27	und	30	Broca carbide nº 2 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,70	111,00	KAVO
13	28	und	30	Broca carbide nº 3 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,70	111,00	KAVO
13	29	und	30	Broca carbide nº 4 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,70	111,00	KAVO
				Broca carbide nº 5 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,70	111,00	KAVO



Paraná



Prefeitura de Rolândia



Cartório Azevedo Bastos - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 2ª OFICINA DO LITRANÇAMENTO DE PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 27542905161403440546-6; Data: 29/09/2016 14:04:05

Selo Orgão de Fiscalização Tipo Normal C: AEA15234-M1TX;
Valor Total do Ato: R\$ 3,70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Válgem de Almeida Cavalcanti
Tribunal

Paraná

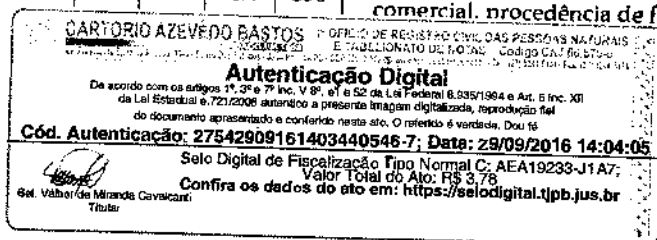




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

13	37	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 701 HL - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,36	160,80	KAVO
13	38	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 702 HL - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,35	160,50	KAVO
13	39	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 703 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,35	160,50	KAVO
13	40	und	30	Broca cirúrgica carbide nº. 703 HL - FG com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,35	160,50	KAVO
20	131	CX	10	Cera para Hemostasia Óssea - mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função, atuar como barreira mecânica na hemostasia local, não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. É indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, não deve ser reesterilizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem com 2,5 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	268,59	2.685,90	ETHICON
20	132	CX	650	Cera Rosa 07 - para articulação, em lâminas de 13,6 x 6,9cm, aproximadamente, embalada em caixa com 225g aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de mínima de 2 anos de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	8,06	5.239,00	LYSANDA



Paraná



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

20	133	CX	100	Cera Utilidade, caixa contendo 5 placas - com aproximadamente 225g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	8,05	805,00	LYSANDA
21	134	KIT	12	Cimento cirúrgico 90 g de base e 90 g de catalizador (base contendo óxido de zinco 30-60%, óxido de magnésio 30-60%, óleo vegetal 7-13% e óleo mineral 3-7% e catalizador). Kit trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	103,00	1.236,00	TECHNEW
21	135	KIT	10	Cimento obturador endodôntico à base de MTA - mineral trióxido agregado. Proporciona um selamento marginal de longa duração, alta radiopacidade, estimulação da formação de tecido duro no ápice dental e em locais de perfuração, tem baixa expansão de presa, baixa solubilidade em fluidos tissulares, viscosidade para obturação de canais radiculares, não manchar a estrutura dental, não conter eugenol, tempo de trabalho apropriado para procedimentos endodônticos.	229,90	2.299,00	ANGELUS
21	136	KIT	35	Cimento Endodôntico - kit (pó + líquido) de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. seu tempo de trabalho a 37 °C é de aproximadamente 20 minutos. Composição: pó - óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. líquido - eugenol e óleo de amêndoas doces. Embalagem : 1 frasco de pó com 12 gr. e 1 frasco de líquido com 10 ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	42,70	1.494,50	TECHNEW
21	137	KIT	15	Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó e 10 ml de líquido, contendo Óxido de Zinco, Óxido Fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 05 minutos (Presa inicial 05 minutos e final 10 minutos), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,30	454,50	VIGODENT
21	138	KIT	40	Cimento de Hidróxido de Cálcio- hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno	24,40	976,00	TECHNEW

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542909161403440548-8; Data: 29/09/2016 14:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19232-K6TM;

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valderio Miranda Guvalcanti

Tribunal

ixa, trazendo externamente
cedência, número de lote,
e registro no Ministério da

Paraná



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
25	173	CX	30	Cunha interproximal de madeira - cunhas anatômicas em madeira para uso geral, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. São produzidas em madeira, com o formato anatômico da ameia. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,50	135,00	PHARMAINOX
25	174	PCT	10	Cursors de silicone - cursor (stop) em silicone para ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal, esterilizável em estufa e autoclave, com perfuração central para não danificar linas; espessura de 1,5mm. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,00	120,00	MAQUIRA
26	175	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 30 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	1.170,00	BLUE DENT
26	176	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 32 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	1.170,00	BLUE DENT
26	177	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 32 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	1.170,00	BLUE DENT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.879/0001-00
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27542909161403440546-9; Data: 29/09/2016 14:04:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19231-LU01;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valéria Miranda Cavalcanti
Tribunal

Paraná



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
26	178	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrilica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 34 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	468,00	BLUE DENT
26	179	CX	30	Dentes Artificiais em Resina Acrilica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 30 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	702,00	BLUE DENT
26	180	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrilica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 30 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	1.170,00	BLUE DENT
26	181	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrilica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 32 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	1.170,00	BLUE DENT
26	182	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrilica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 32 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,40	1.170,00	BLUE DENT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NÚMERO - Código CNJ 05.870.000
Rua: Vitorino de Almeida, 100 - Fone: (11) 3091-1111 - CEP: 13.040-000 - Jd. Santa Helena, São João do Rio Preto, SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27542909161403440546-10; Data: 29/09/2016 14:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA15230-840Z;
Valor Total do Ato: R\$ 0,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bar. Vitorino de Almeida Cavalcanti
Titular

Paraná



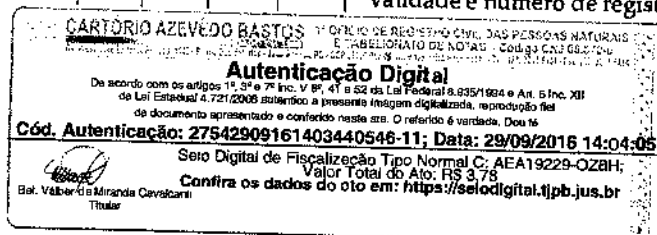
Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
26	183	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 34 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,50	470,00	BLUE DENT
26	184	CX	30	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 30 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,50	705,00	BLUE DENT
26	185	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 2D cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	1.565,00	BLUE DENT
26	186	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho A 25 cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	1.565,00	BLUE DENT
26	187	CX	30	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 2P cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	939,00	BLUE DENT



Paraná



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

26	188	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 3P cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	626,00	BLUE DENT
26	189	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 264 cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	626,00	BLUE DENT
26	190	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 266 cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	626,00	BLUE DENT
26	191	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 2D cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	1.565,00	BLUE DENT
26	192	CX	50	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho A25 cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	1.565,00	BLUE DENT
				Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho A25 cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	939,00	BLUE DENT

CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542909161403440546-12; Data: 29/09/2016 14:04:05 Paraná

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19228-11ZK;

Valor Total do Ato: R\$ 3,72

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular



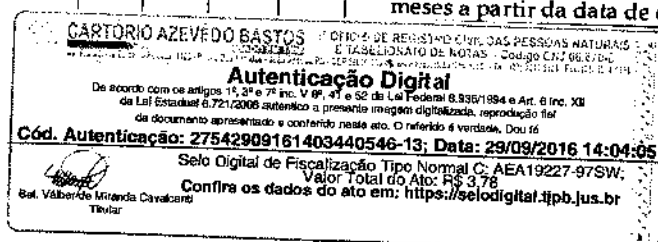
Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				anteriores (inferior) no tamanho 2P cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
26	194	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 3P cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	626,00	BLUE DENT
26	195	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 264 cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,30	626,00	BLUE DENT
26	196	CX	20	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 266 cor 66, caixa contendo 16 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,35	627,00	BLUE DENT
35	211	CX	60	Esporja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, atóxico, embaladas individualmente em blister, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	15,75	945,00	TECHNEW
36	212	FR	200	Evidenciador de Placa Bacteriana - possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. Frasco contendo 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,95	990,00	MAQUIRA



Paraná



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

36	213	FR	30	Eugenol - frasco com 20 ml. Eugenol solução pura, sem impurezas. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	7,30	219,00	MAQUIRA
41	227	und	20	Fio retrator gengival nº 0 - 100% algodão, não impregnado por substância vasoconstritora. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, endereço do fabricante e responsável técnico. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,40	248,00	MAQUIRA
42	228	und	20	Fio de algodão para sutura - fio cirúrgico não absorvível, embebido em solução antisséptica de clorexidina, em frasco incolor, espessura correspondente ao fio cirúrgico nº 3. Embalagem contendo 10 m de fio. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, endereço do fabricante, e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	8,30	166,00	BIODINAMICA
42	229	CX	100	Fio para sutura seda 3.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 3.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem Individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	40,74	4.074,00	TECHNEW
42	230	CX	100	Fio para sutura seda 4.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 4.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem Individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	41,00	4.100,00	TECHNEW
				Hidróxido de cálcio P.A. - pó puro, com boa dissolução em água. Frasco com 10 g. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	2,90	145,00	MAQUIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27542909181403440546-14; Data: 29/09/2016 14:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19226-OSW3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Boa. Valberito Miranda Cavalcanti
Tutor



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

50	244	CX	100	Indicador biológico - Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo; Resultados finais após apenas 24 horas de incubação. Apresentação: Caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante validade 18 meses a partir da fabricação; Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. Em conformidade com a ISO 9001	305,00	30.500,00	CRISTOFOLI
53	248	CX	20	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 12 (com ponta ativa em ambos os lados) caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	19,30	386,00	ADVANTIVE
53	249	CX	20	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 12B (com ponta ativa em ambos os lados) caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	19,30	386,00	ADVANTIVE
53	250	CX	20	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 15C (com no máximo 4 mm de largura) caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	20,35	407,00	SOLIDOR
56	253	CX	20	Lentulo Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. 25 mm, para contra angulo, jogo 1-4. Caixa com 4 unidades, sendo um de cada tamanho (especificadas pelas cores). Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	38,50	770,00	MEDIN
56	254	CX	20	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,80	636,00	KAVO SYBRON ENDO
56	255	CX	10	Lima K FILE nº 45 - 80 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no	31,90	319,00	ANGELUS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ATRIBUÍDO DE NOTAR - Código CAD 984.740
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 9º, Art. 1º e 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27542909181403440546-15; Data: 29/09/2016 14:04:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19225-Y1KY;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.us.br>

Bal. Valério do Miranda Cavalcanti
Título

Paraná



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Ministério da Saúde.			
56	256	CX	20	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,60	672,00	KAVO SYBRON ENDO
56	257	CX	10	Lima K FILE nº 45 - 80 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,60	336,00	ANGELUS
56	258	CX	20	Lima Hedstroem nº 15 - 40 com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,70	634,00	ANGELUS
56	259	CX	10	Lima Hedstroem nº 15 - com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,70	317,00	ANGELUS
56	260	CX	10	Lima Hedstroem nº 20 - com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,70	317,00	ANGELUS

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - INSTITUIÇÃO DE RECURSOS PARA PESSOAS DEFICIENTES
CNPJ nº 07.043.888/0001-01
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 27542909161403440546-16; Data: 29/09/2016 14:04:05 Paraná
Seio Original de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19224-KF00;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>
Bair. Valbérdis Mironde Cavalcanti
Tribunal

Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

56	261	CX	10	Lima Hedstroem nº 25 com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,70	317,00	ANGELU5
56	262	CX	10	Lima Hedstroem nº 45 - 80 com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,70	317,00	ANGELUS
56	263	CX	20	Lima tipo Hedstroem nº 15-40 com aproximadamente 31 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,35	667,00	ANGELUS
56	264	CX	20	Lima tipo Hedstroem nº 45-80 com aproximadamente 31 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,35	667,00	ANGELUS
56	265	CX	15	Lima K nº 06 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	478,50	KAVO SYBRON ENDO
56	266	CX	15	Lima tipo K nº 08 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	478,50	ANGELUS

CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ABOLITIONATO DE ACTAS - Código 202.95.970
De acordo com os artigos 15, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.039/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27542505161403440546-17; Data: 29/09/2016 14:04:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19223-LWT6;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti
Titular

Paraná



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

56	267	CX	15	Lima tipo K nº 10 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,89	478,35	ANGELUS
56	268	CX	20	Lima K 06 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	638,00	KAVO SYBRON ENDO
56	269	CX	20	Lima K 08 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	638,00	ANGELUS
56	270	CX	20	Lima K 10 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	638,00	ANGELUS
56	271	CX	15	Lima tipo K nº 06 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,35	500,25	KAVO SYBRON ENDO
56	272	CX	15	Lima tipo K nº 08 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,35	500,25	ANGELUS
				Lima tipo K nº 10 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,35	500,25	ANGELUS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - JUIZADO ESPECIAL

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele escrito, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27542903161403440546-18; Data: 29/09/2016 14:04:05 Paraná

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19222-OESM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular



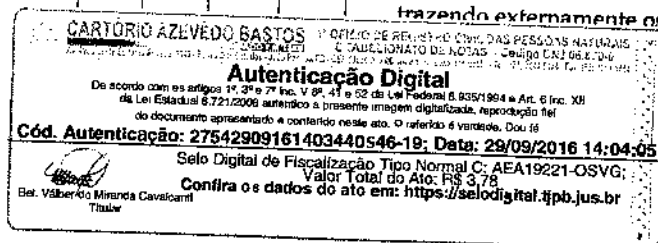
Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
56	274	CX	20	Lima tipo K nº 15 - 40 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	638,00	ANGELUS
56	275	CX	20	Lima tipo K nº 45-80 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	638,00	ANGELUS
56	276	CX	20	Lima tipo K nº 15 - 40 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	638,00	ANGELUS
56	277	CX	10	Lima tipo K nº 15 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	319,00	ANGELUS
56	278	CX	10	Lima tipo K nº 20 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	319,00	ANGELUS
56	279	CX	10	Lima tipo K nº 25 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	31,90	319,00	ANGELUS



Parana



Prefeitura de Rolândia



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REG. CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS - CADERNO CÍVIL 2016

Autenticação Digital

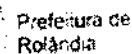
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º II da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo

Cód. Autenticação: 27542909161403440546-20; Data: 29/09/2016 14:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19220-IJ50;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
61	294	CX	800	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,75	3.000,00	OLIMED
62	295	FR	20	Material restaurador temporário. Frasco contendo pó com 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio. O seu tempo de presa é de aproximadamente 5 a 8 minutos (para a proporção pó / liq 8/1 em peso). Sua concentração hidrogênica é de pH=7-8, mesmo no momento em que são inseridos no dente. Por esta razão é um dos cimentos menos irritantes de todos usados em Odontologia. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	40,90	818,00	AAF DO BRASIL
62	296	KIT	60	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%) e frasco contendo pó de 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio. O seu tempo de presa é de aproximadamente 5 a 8 minutos (para a proporção pó / liq 8/1 em peso). Sua concentração hidrogênica é de pH=7-8, mesmo no momento em que são inseridos no dente. Por esta razão é um dos cimentos menos irritantes de todos usados em Odontologia. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	55,70	3.342,00	AAF DO BRASIL
62	297	FR	20	Material restaurador temporário. Líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%). Sua concentração hidrogênica é de pH=7-8, mesmo no momento em que são inseridos no dente. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	27,00	540,00	AAF DO BRASIL
65	300	CX	5	MTA (mineral trióxido agregado) - cimento endodôntico reparador para tratamento de perfurações e complicações endodônticas. Indicado para: tratamento de reabsorção radicular, apexificação e apexigênese, proteção pulpar, pulpotomia, tratamento de perfuração de furca e raiz, retro-obturação. É um excelente selador temporário. Tempo de presa é rápido. Embalagem com 100g de pó de cálcio. Embalagem com 100g de pó de cálcio e 1 dosador.	247,50	1.237,50	ANGELUS

CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 27542909161403440546-21; Data: 29/09/2016 14:04:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19219-NHIC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tribunal

Paraná



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

84	346	PCT	600	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 e máximo de 50 unidades. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,30	1.980,00	BIODONT
85	347	und	80	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,80	144,00	MAQUIRA
85	348	und	30	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,80	54,00	MAQUIRA
85	349	CX	50	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm. Caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,80	90,00	MAQUIRA
85	350	CX	30	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	18,00	540,00	MAQUIRA
85	351	PCT	50	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	9,00	450,00	MAQUIRA
85	352	PCT	40	Tiras de lixa de aço 6 mm - pacote com 12 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10,55	422,00	MAQUIRA
86	353	PCT	500	Toucas descartáveis, com elástico, pacote contendo 100 unidades, atóxico 100 % polipropileno, não estéril, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,60	2.800,00	DESCARPACK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27542909161403440546-24; Data: 29/09/2016 14:04:05 Paraná

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19216-TTCE;

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

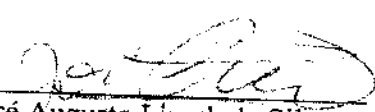
88	356	FR	90	Verniz com flúor - (5% de fluoreto de sódio) frasco com 10 ml. Composição: Fluoreto de Sódio 5,00g% Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto solvente: Álcool Etilico, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,81	2.142,90	S5 WHITE
88	357	FR	35	Verniz forrador de cavidades - Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. (Composição: Nitrocelulose 8g% e Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico) - frasco com 15 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,20	427,00	SS WHITE

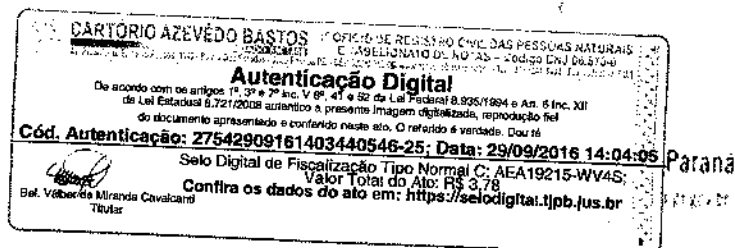
Fornecendo-os para esta Prefeitura do Município de Rolândia, CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede a Av. Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia, Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os itens fornecidos são compatíveis aos ofertados sendo apresentados de forma satisfatória, fornecendo corretamente mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos itens ganhos no certame bem como atendendo os prazos estipulados na ata de registro de preços comprovando assim sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado de capacidade técnica tem a validade de 12 (doze) meses, devido ao fato das empresas participantes terem os preços registrados e a garantia dos equipamentos com a validade por igual período.

Rolândia, 21 de setembro de 2016.


José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitações



Prefeitura de
Rolândia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2016 às 14:25:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda57c6dfe8e50b9335f790d8590bb2ac09ba55d673a020225110f9a93
77b9ea044a23cadb567653eb51d4eb40acaa88568bea7bf6562ab5c3efd5eb5fd9f175

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

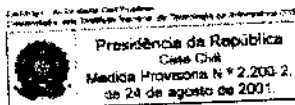
Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2017 às 14:17:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 594193

Código de Controle da Autenticação:

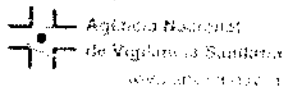
27542909161403440546-1 a 27542909161403440546-25

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

Ministério da Saúde


DATAVISA
Autorizações e Cadastro
**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI		CNPJ 06.175.908/0001-12
Endereço Completo RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI Nº 265-A - JAROM DAVILA CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR		Telefone 43 32546426
Responsável Técnico FABIO HENRIQUE BERNARDI	Responsável Legal LUIZ CARLOS DOS SANTOS	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.06.542-0	Data do Cadastro 17/04/2006	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.170096/2005-58		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Medicamento DISTRIBUIR - Medicamento EXPEDIR - Medicamento 		
		Voltar Nova Consulta

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NÚCLEO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MURCHID HDMSI, Nº 2500
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 15880210 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.123.981/0001-03
PROCESSO: 25351.602337/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12141.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: USAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua ildefonso guimaraes da silva 257
BAIRRO: jardim umarama CEP: 68552185 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 83.735.365/0001-91
PROCESSO: 25351.613842/2014-33 AUTORIZ/MS: 1.12110.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AMATO, Nº 310
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02518120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.860.087/0001-07
PROCESSO: 25351.602330/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.12140.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: CLARAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. BENJAMIM PEREIRA, Nº 754, ALTOS
BAIRRO: JACANA CEP: 02274081 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.250.903/0001-84
PROCESSO: 25351.606620/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12227.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIDONTO MÉDICO FAROL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CONEGO MACHADO 864
BAIRRO: FAROL CEP: 57051160 - MADEÍRAL
CNPJ: 10.665.021/0001-80
PROCESSO: 25351.598464/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12228.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANDREANI LÓGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS AUTODONISTAS, Nº 4.980
BAIRRO: KM 18 CEP: 06194060 - OSASCO/SP
CNPJ: 84.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.533718/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.12200.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS SA CABEDO ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ATAÍDE, Nº 1046 A
BAIRRO: SAMBAIBA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 04.486.329/0001-65
PROCESSO: 25351.604593/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.12208.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. IX (C) JEREISSATI II 563
BAIRRO: JEREISSATI CEP: 61901090 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 26.301.535/0001-00
PROCESSO: 25351.602524/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12138.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMEFRE CENTRAL ODONTOLÓGICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Leôncio de magalhães, Nº 569
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 02042010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.591.353/0001-67
PROCESSO: 25351.622254/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.12244.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENDOLENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DO MARQUES, Nº 30
BAIRRO: PARNAMIRIM CEP: 52060340 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.237.535/0001-52
PROCESSO: 25351.595293/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.12161.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. P. DOS SANTOS SILVERIO - ME
ENDEREÇO: RUA MANDEC LOURENDO DOS SANTOS, Nº 132
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.605.769/0001-45
PROCESSO: 25351.596623/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12154.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: TÂNDARA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, 1277
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 69063010 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.107.846/0001-15
PROCESSO: 25351.602534/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12139.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA VILTOR MEIRELES, Nº 680, SALA 312
BAIRRO: LAMPINAS CEP: 55101178 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.697.332/0001-46
PROCESSO: 25351.617619/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12226.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VELOXX TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO Nº 344
BAIRRO: VILA ANASTÁCIA CEP: 05050010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.998.752/0001-51
PROCESSO: 25351.606914/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.12236.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: C J F CLARINDO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JACINTO MAIA, Nº 272
BAIRRO: CENTRO CEP: 65010280 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 83.684.850/0001-44
PROCESSO: 25351.608615/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.12235.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25351.604506/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12206.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL DESTRE, Nº 665
BAIRRO: CENTRO CEP: 99829001 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 88.212.113/0001-00
PROCESSO: 25351.615382/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.12222.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCR - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL DE MARCO, Nº 41
BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 03.262.873/0001-40
PROCESSO: 25351.606690/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12231.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: Dama transportadora lda
ENDEREÇO: AV. ALBERTO JACKSON BYINGTON, 1680
BAIRRO: VILA MENK CEP: 06276000 - OSASCO/SP
CNPJ: 56.927.734/0001-75
PROCESSO: 25351.481577/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.12238.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVALDG LOGISTICA ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua maria luiza, 441 - barracão c
BAIRRO: vi. emiliana pernetta CEP: 53324188 - PINHAIS/PR
CNPJ: 82.467.531/0001-53
PROCESSO: 25351.618292/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.12223.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: DENTAL MINEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA BRAZ BERNARDINO, 105, LDOAS 228 E 230

BAIRRO: CENTRO CEP: 36010911 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 21.549.545/0001-00
PROCESSO: 25351.596620/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.12289.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: matmed comercial de artigos medicos lda
ENDEREÇO: avenida janae gorgatto, 135
BAIRRO: residencial ype CEP: 15155000 - JACI/SP
CNPJ: 03.964.598/0001-27
PROCESSO: 25351.609435/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.12240.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 1393, SALA 10
BAIRRO: ORIENTAL CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 02.188.337/0001-53
PROCESSO: 25351.603802/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.12204.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGICTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES RODVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARCELO MULLER, 138
BAIRRO: JD. INDEPENDENCIA CEP: 03223068 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.536.617/0001-87
PROCESSO: 25351.608260/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12224.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 158
BAIRRO: SÃO FRANCISCE CEP: 65800000 - BALSASMA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.602005/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12213.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINO BIOTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 203 - LOJA GALERIA 27
BAIRRO: MEIR CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.274.838/0001-73
PROCESSO: 25351.615308/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.12221.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.183, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 58 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, da art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alocar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: DNCONORTE COMÉRCIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, Nº 1555
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056450 - NATAL/RN
CNPJ: 04.720.820/0001-09
PROCESSO: 25351.609161/2004-89 AUTORIZ/MS: 1.05860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACEDO COSTA, Nº 55
BAIRRO: JARDIM SANTA GENEVRA CEP: 13888180 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.287438/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.88326.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO



TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745/707/711
BAIRRO: CIDADE FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.400.852/0001-91
PROCESSO: 25351.404538/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10848.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTRAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WIDLEY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACEDO COSTA, Nº 55
BAIRRO: JARDIM SANTA GENEVRA CEP: 13080180 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.287438/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.08326.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1869
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64819230 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.348.580/0001-26
PROCESSO: 25351.463311/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11247.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSAD HADDAD, 671
BAIRRO: PARQUE DAS INDÚSTRIAS CEP: 17519700 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 64.815.897/0001-94
PROCESSO: 25351.372782/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10736.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALDINSO, NÚMERO 650
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP
CNPJ: 17.440.261/0001-25
PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.81462.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. WALTER MENDES NOGUEIRA, Nº 953
BAIRRO: VILA TAVARES CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 08.432.330/0001-68
PROCESSO: 25351.854160/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.01415.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.790.245/0001-70
PROCESSO: 25351.071882/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.08213.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINDRUCIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIVESAN Nº 155 E 190
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BÉTEL CEP: 86075142 - LINDOINHA/PR
CNPJ: 00.339.246/0001-92
PROCESSO: 25351.248350/2013-42 AUTORIZ/MS: 1.10342.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RUEHNE-NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 14.171 - 3º andar
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 84794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 82.886.427/0001-64
PROCESSO: 25351.573882/2012-52 AUTORIZ/MS: 1.89429.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BUD LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIA-NI Nº 265-A
BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 06.175.908/0001-12
PROCESSO: 25023.170096/2005-58 AUTORIZ/MS: 1.06542.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACHEMICAL COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EL DORADO 210
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09450720 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.922.057/0881-07
PROCESSO: 25351.499201/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.11562.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO FREITAS, 1228
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018000 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.881.482/0001-12
PROCESSO: 25351.063330/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.81426.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA COCAIS, Nº 300
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04347170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.961.120/0001-18
PROCESSO: 25351.185635/2002-99 AUTORIZ/MS: 1.06616.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12º ANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: MEDEIA CEP: 04296090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.188.004/0001-36
PROCESSO: 25991.000115/79 AUTORIZ/MS: 1.00084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTRAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.184, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 658 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 58 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ANDERSON LUIS TEIXEIRA DE ALMEIDA ME
ENDEREÇO: Rua Anador Bueno, 248 bl 02
BAIRRO: Capuru CEP: 82960020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.612064/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09835.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCANTIL MED PIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC Nº 330
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 13405180 - MIRACABA/SP
CNPJ: 02.739.188/0881-10
PROCESSO: 25351.324712/2012-03 AUTORIZ/MS: 1.09363.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CREMER PRODUTOS DONTOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: rua ignaçu, 444 - sala 04, 2º andar
BAIRRO: Itupava seca CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 14.190.675/0001-55
PROCESSO: 25351.270346/2812-05 AUTORIZ/MS: 1.09245.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVA VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OZIELI CARNEIRO, Nº 76, KM 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 68524000 - EL DORADO DOS CARAJAS/PA
CNPJ: 05.480.839/0001-98
PROCESSO: 25351.377736/2007-07 AUTORIZ/MS: 1.07198.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.356.265/0001-40
PROCESSO: 25351.568994/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.09792.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Fagundes Filho n.º 946
BAIRRO: Saúde CEP: 04304001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.729.586/0001-83
PROCESSO: 25351.322058/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09017.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALPIDE EMILIO DA COSTA, Nº 14
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 29340030 - CACHOEIRO DE ITAPE-
MIRIM/MS
CNPJ: 06.537.258/0001-08
PROCESSO: 25351.271264/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06309.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda EPP
ENDEREÇO: Av. Supply, 748
BAIRRO: Jardim Santa Mena CEP: 07096000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.929.610/0001-30
PROCESSO: 25351.219418/2802-18 AUTORIZ/MS: 1.85673.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOANT-TRANS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 177, SALA 42, ANDAR 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 13201050 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 14.355.000/0001-19
PROCESSO: 25351.584716/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.09442.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFARME COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RESSURREIÇÃO, 196A
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 30820170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.795.066/0001-27
PROCESSO: 25351.624274/2813-20 AUTORIZ/MS: 1.09849.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CORINTA RDSAS Nº 112
BAIRRO: TORRE CEP: 58040190 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 02.437.365/0001-03
PROCESSO: 25351.673672/2011-25 AUTORIZ/MS: 1.09047.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODO-
VIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: R. FORTUNATO PERAZ 546
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05093000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.831.403/0001-70
PROCESSO: 25351.569840/2009-27 AUTORIZ/MS: 1.08050.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RUMEM E MEDEIROS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI		CNPJ 06.175.908/0001-12
Endereço Completo RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI Nº 265-A - JARDIM DAVILA CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR		Telefone 43 32546426
Responsável Técnico FABIO HENRIQUE BERNARDI		Responsável Legal LUIS CARLOS DOS SANTOS

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.03.805-7 (UY95YL0M0717)	Data do Cadastro 21/05/2007	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.170796/2007-12		Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlato		
DISTRIBUIR		
- Correlato		
EXPEDIR		
- Correlato		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

J.L.
11/11



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizada, emitido pela Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: nossas ervas produtos naturais Ltda
ENDEREÇO: praça XV de novembro, 09
BAIRRO: centro CEP: 35540000 - OLIVEIRA/MG
CNPJ: 11.159.388/0004-69

PROCESSO: 25351.610784/2008-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, cat desatendo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: JESMONB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, 32
BAIRRO: CENTRO CEP: 20230070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.743.025/0005-10

PROCESSO: 25351.740973/2011-97

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pela Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária ao uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º da Lei nº 6º do Regimento Interno aprovada nos termos da Anvisa I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: Dental Morelli & Franco - Comércio de Produtos para Odontologia Eireli - ME

ENDEREÇO: Rua Américo Brasiliense, 346

BAIRRO: CEP: - SOROCABA/SP

CNPJ: 19.935.651/0001-62

PROCESSO: 25351.532912/2014-00

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTITRANS TRANSPORTES LTDA ME

ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1

BAIRRO: Linha Pacifico CEP: 89610000 - HERVAL D'ESTE/SC

CNPJ: 04.169.737/0001-93

PROCESSO: 25351.622496/2014-01

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: USAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME

ENDEREÇO: rua donato guimaraes da silva 257

BAIRRO: Jardim umaramã CEP: 6852185 - REDENÇÃO/PA

CNPJ: 83.735.365/0001-91

PROCESSO: 25351.562559/2014-02

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Romana Comércio de Instrumentos e Materiais Hospitalares LTDA - ME

ENDEREÇO: AV Argemiro de Figueiredo, 2957- sala 206

BAIRRO: Jardim Oceania CEP: 58037030 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 18.938.690/0001-90

PROCESSO: 25351.596073/2014-08

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Inter help - comércio e serviços de máquinas ltda - me

ENDEREÇO: rua alvina boa, 441

BAIRRO: Parque da represa UEP: 13214550 - JUNDIAÍ/SP

CNPJ: 04.933.239/0001-75

PROCESSO: 25351.448894/2014-09

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXXON DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Canoga Manuel Simões de Lima, Nº 52

BAIRRO: Alameda CEP: 13861339 - MOJI MIRIM/SP

CNPJ: 10.202.991/0001-49

PROCESSO: 25351.617549/2014-10

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA DA GLÓRIA BDMFIM TEIXEIRA

ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE, 161 - B

BAIRRO: CEP: - CACULÉ/BA

CNPJ: 20.778.471/0001-32

PROCESSO: 25351.618256/2014-11

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SONIC IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA HERCÍLIO DE LIMA ESQUINA COM A RUA

JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 444 SALA 4

BAIRRO: CEP: - CATALÃO/GO

CNPJ: 20.147.665/0001-30

PROCESSO: 25351.554402/2014-13

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA

ENDEREÇO: RUA PETROPOLIS - 721

BAIRRO: ALVORADA CEP: 35502468 - DIVINÓPOLIS/MG

CNPJ: 87.833.675/0001-60

PROCESSO: 25351.608645/2014-19

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Jean Araújo da Silva - ME

ENDEREÇO: Av. General Osório, 120

BAIRRO: centro CEP: 58040780 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 13.440.132/0001-86

PROCESSO: 25351.606777/2014-32

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELIETE MACHADO ALVES DE OLIVEIRA ME

ENDEREÇO: RUA TOME DE DUZA, 25

BAIRRO: CENTRO CEP: 45370000 - IPÍRUBA

CNPJ: 17.720.941/0001-00

PROCESSO: 25351.535949/2014-40

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIVAMED EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA AURORA Nº 611

BAIRRO: VILA TUBEROZO CEP: 14050100 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 06.131.330/0001-00

PROCESSO: 25351.586364/2014-42

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMEFRE CENTRAL DDDNTOLÓGICO LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida Leão de magalhães, Nº599

BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 02042010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.591.353/0001-67

PROCESSO: 25351.622126/2014-48

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REVIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA SALVADOR LEÃO, Nº 599

BAIRRO: SARANDI CEP: 91130708 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 91.387.746/0001-55

PROCESSO: 25351.611938/2014-51

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Technoport Tecnologia em Implantes Ortopédicos Ltda - EPP

AUTORIZ/MS:

ENDEREÇO: Rodovia Washington Luiz, Km 172, Rua 06, Condomínio Campark, caixa postal 223

BAIRRO: CEP: - RIO CLARO/SP

CNPJ: 15.524.734/0001-47

PROCESSO: 25351.605908/2014-51

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME

ENDEREÇO: AV IX (CJ JERISSATI II) 563

BAIRRO: JERISSATI CEP: 61901090 - MARACANAÚ/CE

CNPJ: 20.301.535/0001-90

PROCESSO: 25351.682412/2014-63

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. P. DOS SANTOS SILVERIO - ME

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENCO DOS SANTOS, Nº 132

BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 08.605.769/0001-45

PROCESSO: 25351.596651/2014-67

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DOS LUCAS, 378 - SETOR 4

BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO IPÊ CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP

CNPJ: 13.463.802/0002-60

PROCESSO: 25351.524621/2014-77

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBRIDAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1400

BAIRRO: Jardim Regina CEP: 38444286 - ARAQUARI/MG

CNPJ: 13.911.726/0001-28

PROCESSO: 25351.433064/2014-84

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VELOX X TRANSPORTES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PELCOTO Nº 344

BAIRRO: VILA ANASTÁCIA CEP: 05895010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 14.996.752/0001-51

PROCESSO: 25351.606928/2014-91

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Optima Importação e Exportação de Produtos Ltda - ME

ENDEREÇO: Edifício West Tower - Rua: Monte Alegre, 100 - 12º andar - sala 124

BAIRRO: Sumaré/zip CEP: 14051260 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 19.739.452/0001-18

PROCESSO: 25351.502376/2014-93

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIONS EXPRESS LTDA

ENDEREÇO: rod br 101 km 88 sul galpao 01

BAIRRO: distrito industrial CEP: 58088200 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 11.118.167/0081-78

PROCESSO: 25351.901880/2014-96

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária ao uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º da Lei nº 6º do Regimento Interno aprovada nos termos da Anvisa I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:



Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELD

ANEXO

EMPRESA: LOGOS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO, 705
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09341250 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 11.368.244/0001-00
PROCESSO: 25351.353223/2814-01
AUTORIZ/MS: US5X430465H (8.10601.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROTÉSES LIGAMENTARES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA 66, Nº 188
BAIRRO: VILA OLINDA CEP: 13504220 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 65.417.701/8881-76

PROCESSO: 25351.484057/2886-02
AUTORIZ/MS: M7W34YH3M38 (8.03508.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO ME

ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 1811
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115281 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.032.969/0001-93

PROCESSO: 25016.523421/2084-06
AUTORIZ/MS: P5664H9Y71657 (8.02480.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CELTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA ABEL SEIXAS 135
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04754030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.103.274/0001-03

PROCESSO: 25351.118948/2014-12
AUTORIZ/MS: PLWY841873M1 (8.10297.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRILANI, Nº 265-A

BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 06.175.908/0001-12

PROCESSO: 25023.170796/2007-12
AUTORIZ/MS: UY95YLOM0717 (0.83805.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: FISIOMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1061, LASA 81

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP: 32371180 - CANTAGEM/MG
CNPJ: 10.831.031/0001-48

PROCESSO: 25351.036072/2811-12
AUTORIZ/MS: K9Y9HLYL45L3 (8.07414.1)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIO SCIE COM. DE PROD. FARMACÉUTICOS, FARMACÓUTICOS, ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA

ENDEREÇO: AV. V8 S/Nº QD 26 CT 01/03
BAIRRO: PAVILION PARK CEP: 74950190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.375.069/0001-16

PROCESSO: 25351.241182/2011-16
AUTORIZ/MS: G85XZM674W17 (8.07510.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXIMLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORÁTORIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA THEODORO MEKILKA, Nº 885

BAIRRO: SANTA CÂNDIDA CEP: 83191000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.705.264/0001-90

PROCESSO: 25351.077954/2008-17
AUTORIZ/MS: G2076850HVL8 (8.84385.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: CARDIOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CONTORNO, 2646 SALA 1308 A 1318
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30110014 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 86.887.510/0001-09
PROCESSO: 25351.611312/2009-18
AUTORIZ/MS: U34669M9YH14 (8.05762.1)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA SAD PAULO, 340
BAIRRO: JARDIM DA VARZEA CEP: 06530075 - SANTANA DE PARNABA/SP
CNPJ: 08.632.736/0001-94

PROCESSO: 25351.060689/2009-18
AUTORIZ/MS: G9Y7927M2L8X (8.05213.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BOM PREÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS MIOSOTIS Nº 248, QUADRA Nº 10, LOTE Nº 32
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375650 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.796.115/0001-98

PROCESSO: 25351.676651/2009-20
AUTORIZ/MS: K1Y99X268W7 (8.06006.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO PDK 570, RODOVIA BR 476 - km 10

BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 08.474.646/0001-12

PROCESSO: 25351.531819/2008-21
AUTORIZ/MS: P5W73482RM1W (8.04639.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: ILDEFONSO A.P. DOS SANTOS COLCHÕES - EPP

ENDEREÇO: Avenida adolfo pinheiro
BAIRRO: santo amaro CEP: 04734003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.284.273/0001-01

PROCESSO: 25351.416093/2014-22
AUTORIZ/MS: GLM2LHYX5XH8 (8.18722.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua da Harmonia, 701
BAIRRO: Casa Amarela CEP: 52051390 - RECIFE/PE

CNPJ: 82.975.570/0001-22
PROCESSO: 25351.214298/2011-22
AUTORIZ/MS: U4W2XLYLXM8M (0.07694.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DECARIS COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM

CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002931/2004-25
AUTORIZ/MS: UY8197XLM5WY (0.01941.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: JOÃO A. SYSTEM IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LINDENBERG Nº 227
BAIRRO: TATUAPE CEP: 03867030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.549.964/0001-35

PROCESSO: 25351.436592/2811-31
AUTORIZ/MS: U2SLXLY70W7 (0.07816.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UP MED DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 4478

BAIRRO: Porto do Centro CEP: 64062005 - TERESINA/PI
CNPJ: 86.256.576/0001-09
PROCESSO: 25351.485474/2018-36
AUTORIZ/MS: U0W5YM8WY607 (8.86729.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: T.G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida dos Holandeses, Ed. C. Muldepresarial, Nº 14, Quadra 11 A, Lote 14, sala 410

BAIRRO: Calhau CEP: 65071388 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 07.756.311/0001-24
PROCESSO: 25814.017430/2006-36
AUTORIZ/MS: UYU7928HL347 (8.03514.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: ULTRAMED - PRODUTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JAPÊCANGA, Nº 159

BAIRRO: PRADO CEP: 50720138 - RECIFE/PE
CNPJ: 70.184.403/0001-13
PROCESSO: 25019.012401/2009-44
AUTORIZ/MS: 5YM386413WY (0.85173.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JARDIM MEDICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 764

BAIRRO: CENTRO CEP: 89910000 - MARUMBI/PR
CNPJ: 08.588.015/0001-24
PROCESSO: 25023.220585/2006-49
AUTORIZ/MS: PML759Y8L3X5 (8.03863.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MM FARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, Nº 297
BAIRRO: SUÍÇA CEP: 49852210 - ARACAJU/SE

CNPJ: 02.350.721/0001-57
PROCESSO: 25351.077471/2006-51
AUTORIZ/MS: K3223H15YV2H (8.02981.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA D'ESTE Nº 282
BAIRRO: VILA DO ENCONTRO CEP: 04323060 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 96.382.429/0001-60
PROCESSO: 25351.028001/2004-53
AUTORIZ/MS: 8X75178L0H17 (8.01920.1)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PHOENIX HEALTHCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ANDRADE MAIA, Nº 103

BAIRRO: VILA NHOCUNÊ CEP: 83558040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.944.156/0001-19

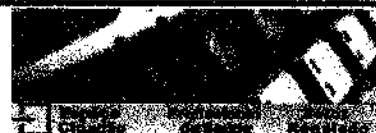
PROCESSO: 25351.043859/2805-56
AUTORIZ/MS: G693482577M6 (8.02375.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: PRODUTOS MÉDICOS BIOMÉDICA LTDA
ENDEREÇO: AV. COLARES MOREIRA, ED. TOWER, 01, SALA 1.313

BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65875441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 83.118.693/0001-00

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ 06.175.908/0001-12
Endereço Completo RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI Nº 265-A - JARDIM DAVILA CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR	Telefone 43 32546426
Responsável Técnico FABIO HENRIQUE BERNARDI	Responsável Legal LUIS CARLOS DOS SANTOS

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 2.07.821-8	Data do Cadastro 29/12/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.757875/2014-29	Cadastro 2-Cosmético	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Perfumes		
- Produtos de Higiene		
- Cosméticos		
DISTRIBUIR		
- Perfumes		
- Produtos de Higiene		
- Cosméticos		
EXPEDIR		
- Perfumes		
- Produtos de Higiene		
- Cosméticos		
[Voltar] [Nova Consulta]		

SIA, Trecho S, Área Especial S7, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
Anvisa**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ 06.175.908/0001-12
Endereço Completo RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI Nº 265-A - JARDIM DAVILA CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR	Telefone 43 32546426
Responsável Técnico FABIO HENRIQUE BERNARDI	Responsável Legal LUIS CARLOS DOS SANTOS

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 3.06.186-7	Data do Cadastro 29/12/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.757832/2014-74	Cadastro 3-Saneantes	
Atividades / Classes ARMAZENAR - Saneante Domis. DISTRIBUIR - Saneante Domis. EXPEDIR - Saneante Domis.		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco 8, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



ANEXO

EMPRESA: 8 IMPLANTES - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALBERTO NEDER, 32S - SALAS 21 E 22 - 2º ANDAR - EDIFÍCIO ALTO DO PRDS
BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS CEP: 79020336 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 19.814.329/0001-56
PROCESSO: 25351.649452/2014-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não possui Autorização de Funcionamento - AFE para a classe de Produtos para Saúde. A empresa deverá policiar a concessão de AFE para esta classe, conforme Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4925, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: HDVVA MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LOURENÇO DE SOUZA FRANCO, Nº 1479
BAIRRO: JUNDIAÍPEBA CEP: 08750060 - MDG DAS CRUZES/SP
CNPJ: 10.633.290/0001-64
PROCESSO: 25351.760589/2014-12 AUTORIZ/MS: 2.07822.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BDI LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 01, Nº 115 - QUADRA - 07
BAIRRO: COND. MINHA MALINHA CEP: 15092222 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.168.142/0001-65
PROCESSO: 25351.755797/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TEL IMPORTS ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 1655 - ARMAZ. 01
BAIRRO: CEP: - SERRA/ES
CNPJ: 05.070.507/0001-35
PROCESSO: 25351.754204/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07819.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BDI LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRANI Nº 265-A
BAIRRO: JARDIM DAVILA CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 06.175.908/0001-12
PROCESSO: 25351.757875/2014-29 AUTORIZ/MS: 2.07821.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: RID PACK INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 300
BAIRRO: EDEN CEP: 25540411 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 31.532.146/0001-01
PROCESSO: 25351.068100/2003-35 AUTORIZ/MS: 2.03674.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2
BAIRRO: Maná CEP: 23413575 - CLOMBO/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25023.020359/2004-51 AUTORIZ/MS: 2.03832.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 2679
BAIRRO: TAQUARA - JACAREPAGUA CEP: 22775113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.177.263/0001-95
PROCESSO: 23000.013790/91-43 AUTORIZ/MS: 2.01820.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 807
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 79010230 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.648.333/0001-33
PROCESSO: 25351.757562/2014-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentou falhas constatadas em 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: LUIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE RAMOS GUIMARAES, 279
BAIRRO: CEP: - BOM JESUS DOS PERDOES/SP
CNPJ: 20.531.519/0001-03
PROCESSO: 25351.641823/2014-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MONTENEGRO S/N, KM08, FUNDOS, SUBSÓLO
BAIRRO: Tapaná CEP: 66033590 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0025-26
PROCESSO: 25351.752484/2014-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o pedido de funcionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4928, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Alimentos Dietéticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: HIGINOR DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR MANOEL BARATA, 1180
BAIRRO: CEP: - BELÉM/PA
CNPJ: 34.859.124/0001-49
PROCESSO: 25351.742528/2014-03 AUTORIZ/MS: 3.06193.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NDRT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO Nº 2.050, SALA A
BAIRRO: PICARRA CEP: 64001480 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.396.450/0001-24
PROCESSO: 25351.731918/2014-26 AUTORIZ/MS: 3.06191.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Cirurgica Lajadense ME
ENDEREÇO: Rua Comandante Wagner, 12 sala 102
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 95900000 - LAJEADENSE/RS
CNPJ: 21.112.395/0001-94
PROCESSO: 25351.756396/2014-41 AUTORIZ/MS: 3.06187.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. TOZZE DA SILVA
ENDEREÇO: AV. FERDINANDO ANDRÉ MORA Nº 211-B
BAIRRO: CEP: - GUAIÁ/PR
CNPJ: 12.275.614/0001-65
PROCESSO: 25351.755803/2014-43 AUTORIZ/MS: 3.06189.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: QUÍMICA MAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINQUINS Nº 01 TERREDO
BAIRRO: CURDA VERMELHA CEP: 45807000 - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
CNPJ: 05.257.713/0001-59
PROCESSO: 25351.705108/2014-67 AUTORIZ/MS: 3.06192.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: JDFRAN COMERCIO DE PRODUTOS P/ HIGIENE-ZACAD LTDA
ENDEREÇO: AV. FERNANDO DE LUCIO, 35
BAIRRO: CEP: - JAU/SP
CNPJ: 59.902.262/0001-94
PROCESSO: 25351.745664/2014-74 AUTORIZ/MS: 3.06185.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRANI Nº 265-A
BAIRRO: JARDIM DAVILA CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 06.175.900/0001-12
PROCESSO: 25351.757832/2014-74 AUTORIZ/MS: 3.06186.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L'WEST INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. dos imigrantes nº 272
BAIRRO: NODLAU PETRY CEP: 89740000 - ARAUTÁ/SC
CNPJ: 18.562.909/0001-07
PROCESSO: 25351.758356/2014-79 AUTORIZ/MS: 3.06184.4
ATIVIDADE/CLASSE



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90302125-06

Inscrição CNPJ

06.175.908/0001-12

Início das Atividades

04/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**Título do Estabelecimento **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA**Endereço do Estabelecimento **RUA PROF ZELDA C. CURSI MASTRIAN, 265, A - JARDIM DAVILA - CEP 86182-530**
FONE: (43) 3254-6426Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 04/2004****(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRDDUTOS ODONTOLOGICOS****4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS****4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA****4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO****4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIDS****4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA****4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO****4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA****4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR****4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	365.440.519-34	LUIS CARLOS DOS SANTOS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/11/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90302125-06

Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2016 17:06:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRO Nº CRF SOB Nº 15860		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO		VALIDADE 31/03/2017	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI					
NOME DE FANTASIA BIO LOGICA DISTRIBUIDORA					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:12 AS 18:00 H					
ENDEREÇO R PROF ZELDA C CURSI MASTRIANI 265/A				CNPJ 06.175.908/0001-12	
LOCALIDADE PO SAO FRANCISCO			CIDADE CAMBE - PR		
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 20683	FABIO HENRIQUE BERNARDI	DIRETOR TECNICO		CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00

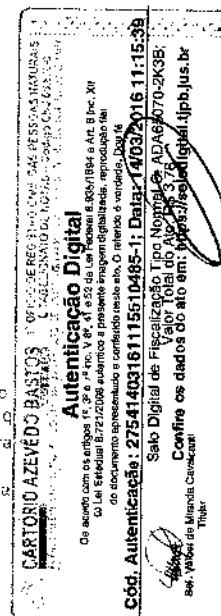
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o disposto nos artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.320/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos a regularidade em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafo 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e enviado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2016 às 15:04:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c73ad7e87ed8b50fccfb5adee2058d55dbf1fb4e9a753ae8ff7a5750b0
c77ab044a23cadb567653eb51d4eb40acaa88ebef72a1feed3c9fd3a95eb9456fc7bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

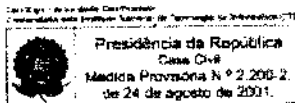
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2017 às 11:42:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 502222

Código de Controle da Autenticação:

27541403161115510485-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. FABIO HENRIQUE BERNARDI

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1981

DATA DE CONCLUSÃO
04/03/2008

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNIFIL

NATURALIDADE/UF
LONDRIANA / PR

ASSINATURA DO PORTADOR

CRF/UF
20088 / PR

CARTÃO AZULADO DOS DADOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 16.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso a ser autenticado em conformidade com a Lei 16.721/2008.

Cód. Autenticação: 2754240518145620731-1; Data: 24/05/2016 14:56:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK10236-HALV

Valor Total do Ato: R\$ 3,80

Confira os dados de ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Tribunal

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
JOSE AIRTON BERNARDI
HELENA SOLANGE PAGNAN BERNARDI

RG
7.208.288-8 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/08/1994

CFF
007.888.188-83

TÍTULO DE ELEITOR
975448870847

ZONA
78

SEÇÃO
01

GRUPO SANGÜÍNEO
O

FATOR RH
NEGATIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
21/03/2018

ARNALDO ZUBICKI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2016 às 15:07:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd13a326af213ae4245553329d19905ca13736355c51efc7b8d18c24d6639bad2044a23cadb567653eb51d4eb40acaa885eb4d464747c67a8edc7363970a70a65

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

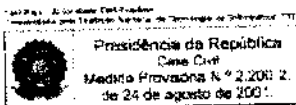
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2017 às 15:06:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 537064

Código de Controle da Autenticação:

27542405161456270731-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





2

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do Paraná.-----
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
FARMACEUTICO
para:-----
FABIO HENRIQUE BERNARDI-----

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: LONDRINA-PR

Data do Nascimento: 26.11.1981
Filiação:-----
JOSE AIRTON BERNARDI-----
HELENA SOLANGE PAGNAN BERNARDI-----

Pela Inscrição nº PR-020683
Em Sessão de 29 / 05 / 2009

3

Diplomado em 08 / 04 / 2009
P(a).-----
CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFA - UNIFIL

Diploma registrado sob o nº 1775
Página 175 Livro CRD-009
em 27 / 04 / 2009 Nº: UNIFIL

Diploma registrado no CRF- PR sob o
nº PR-020683 Pag. 0000183 Livro 0000022
em 29 / 05 / 2009
Observações:
Proc. Adm. Nº: 040176
Fceutico RES CNE/CES n 02/2002

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TADELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 05.878-0
Autenticação Digital
de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. Autenticação: 27542902161652220703-1; Data: 29/02/2016 16:52:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY07164-FT8Z;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/07/2016 às 11:04:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b29643d361395c606228b3603edd542
2657e5044a23cadb567653eb51d4eb40acaa8888c5f6e97bc9ad4a722161de42720653

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

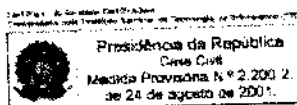
Esta certidão tem a sua validade até: 01/03/2017 às 08:58:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495094

Código de Controle da Autenticação:

27542902161652220703-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA Validade até 26/11/2016

SEFA: 10.438

CMC: 10.438

Início de Atividades: 25/03/2004

Área utilizada: 300,00 m²

Cadastro: TFL/TFS

Zoneamento: ZR3

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 223 de 11/01/2016, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 14/01/2016, concede licença, à TÍTULO PROVISÓRIO, à pessoa jurídica **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, para exercer a(s) atividade(s) à Rua Prof. Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A, Quadra 3, Lote 1-A, Jardim Davila, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos dos arts. 45 da Lei nº 454/1.983 e dos arts. 86 e 87 da Lei nº 684/1.989.

- 2- O presente Alvará de Licença concedido com validade condicionada ao prazo de vigência dos seguintes documentos:
 - a) Licença Sanitária nº 76-A concedido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, tendo validade até 26 de novembro de 2016;
 - b) Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.16.0000780260-56, concedido pelo Corpo de Bombeiros de Cambé, tendo validade até 06 de janeiro de 2017.
- 3- Caso esse estabelecimento produza excesso de barulho, ruídos ou resíduos poluentes nas proximidades de residências, a mesma sofrerá sanções previstas na Lei nº 684/89, alterada pela Lei nº 1.481/2001 – Código de Posturas do Município.

Cambé, 15 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E QUALIFICAÇÃO DE TÍTULOS - Código CA 169 670-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 3.355/1964 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27541901161217540720-1; Data: 19/01/2016 12:18:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS31242-SZHP;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

to, mudança de endereço, alteração de ramo de
ro societário, deverá solicitar tais alterações na

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2016 às 12:29:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b044b3f280ef2b7a5d56cb896513773940737afd18e208ff95d5f8e3343088b38044a23cadb567653eb51d4eb40acaa882203f36d771c9313cb6d0957475b5597

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

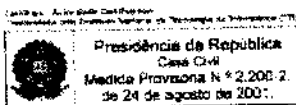
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2017 às 12:28:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 476458

Código de Controle da Autenticação:

27541901161217540720-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000780260-56

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por B10 LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:

RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265 - A
FLORIDA
CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4511/1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

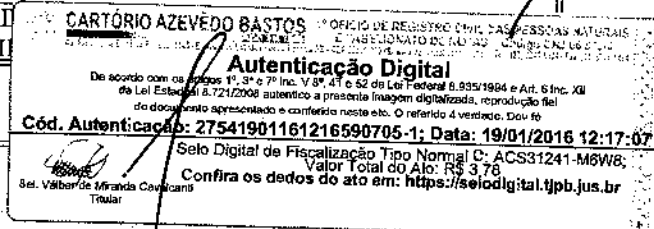
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 300,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Lauda NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ACESSO A RISCO, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E E	
Nota:	





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



VALIDADE DO DOCUMENTO: 6 de Janeiro de 2017

44cfb590.1b8c127c.34895b36.51c91a5a-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CAMBE, PR, 7 de Janeiro de 2016

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Siste

3 SARGENTO JOSE RAMOS GONCALVES
Serviço de Prevenção

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS (OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS)
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS (OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS)

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27541901161216590705-2; Data: 19/01/2016 12:17:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS31240-P056;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel, Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

44cfb590.1b8c127c.34895b36.51c91a5a-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2016 às 12:30:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b044b3f280ef2b7a5d56cb89651377394550eb50d87da8992f43546f55976b805044a23cadb567653eb51d4eb40acaa885ce029e233b3bf287a0439e441f8279

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIO LÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

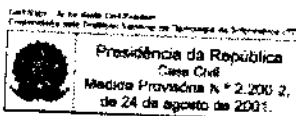
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2017 às 12:28:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 476457

Código de Controle da Autenticação:

27541901161216590705-1 a 27541901161216590705-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

1

2

3



Bio Lógica

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 06.175.908/0001-12 - INSCR. EST.: 90302125-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2016
PROCESSO Nº125/2016

RUA 2 DE MARÇO, 460, GUAPIRAMA - PR

DATA DE ENTREGA 18/10/2016 – HORÁRIO: ATÉ ÀS 09h00min

ABERTURA : 18/10/2016 – HORÁRIO: 09h00min

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EPP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 1306/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 090/2016, que tem por objeto a

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 090/2016, que tem por objeto a

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP pelo valor de R\$ 17.433,70 (dezesete mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor de R\$ 23.031,16 (vinte e três mil trinta e um reais e dezesseis centavos).

MUNIZ & ROCHA LTDA – ME pelo valor de R\$ 18.079,64 (dezoito mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 19 de Outubro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº183/2016 REFERENTE AD PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CONTRATADO: TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente Contrato é a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos para o CMEI Professora Laura Baena - PROINFANCIA tipo C, localizado no Conjunto Vitória Régia, sob a vigência do Termo de Compromisso nº 201401491, e segundo o Manual Descritivo Tipo C; a ser adquiridos neste exercício, com recursos oriundos do FNDE, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 044/2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Quantidade		Valor Unitário		Valor Total		Valor Total	
10	1	1,00	UND	Gira gira,	gira-gira ou carrossel - cr (proinfância)	Forma	900,00 900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão e Unid.	Funcional Programática				Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
0805	1	36	18	115	449052420 000	5548	MOBILIÁRIO EM GERAL	103	EDUC 10% TRANSF. CONS
0805	1	36	18	115	449052100 000	5548	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	103	EDUC 10% TRANSF. CONS
0805	1	36	18	115	449052040 000	5555	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	142	Pro-infancia-Termo Comp.- PAR nº 2014014
0805	1	36	18	115	449052120 000	5556	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	142	Pro-Infancia-Termo Comp.- PAR nº 2014014
0805	1	36	18	115	449052100 000	5557	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	142	Pro-Infancia-Termo Comp.- PAR nº 2014014
0805	1	38	18	115	449052340 000	5556	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	142	Pro-Infancia-Termo Comp.- PAR nº 2014014
0805	1	36	18	115	449052420 000	5559	MOBILIÁRIO EM GERAL	142	Pro-Infancia-Termo Comp.- PAR nº 2014014
0805	1	38	18	115	449052420 000	5548	MOBILIÁRIO EM GERAL	103	EDUC 10% TRANSF. CONS

VIGENCIA: O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá neste exercício

DATA: 05 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 089/2016

EXTRATO DA ATA 146/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: DENILSO NITA 01529415926

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS-SCFV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1306/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 090/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 090/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do

PREFE
LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO P

TIPO:

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, realizará o Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, EM BOTIJÃO DE GAS LIQUEFEITO DE CONFORME A NECESSIDADE, NO DE VALOR TOTAL DE R\$ 900,00 (nove mil e novecentos e vinte reais) em licitação Pregão nº 091/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09/10/2016, às 14h, no Município de Guapirama, sita à Rua Doia de Março, 40.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, estará disponível para ser examinada no endereço, acima indicado, no site pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para a Licitação no endereço acima mencionado.

Guapirama - PR, 19 de outubro de 2016.

PREFEITURA MU
LICITAÇÃO M
RESULTAD
PROC

O Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, após apresentação e análise dos documentos em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, da Lei nº 8.883/94, o resultado da licitação em virtude de eventuais aquisições de pneus, câmaras e acessórios para veículos, respectiva classificação encontra-se disponível no site das propostas comerciais.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 19 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO D

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL P

(Excl

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para as Farmácias Públicas Municipais, de acordo com o Edital de Licitação nº 089/2016, sob o processo nº 089/2016, Assistência Farmacêutica - IOAF, neste endereço eletrônico: www.servicosguapirama.pr.gov.br, através da Bolsa de Licitações de Guapirama, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 17/10/2016, às 14h, no Município de Guapirama, PR, 04/11/2016. ABERTURA E JULGAMENTO: 04/11/2016, às 14h, no Município de Guapirama, PR. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h, no Município de Brasília (DF). SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Pregão Eletrônico". PREGOEIRO: Danilo Ismael de Oliveira, elementos, encontram-se à disposição dos interessados no site santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Pregão Eletrônico". <http://lanceletronico.cloudapp.net/#/horario> e no site www.servicosguapirama.pr.gov.br, parie dos interessados. Maiores informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados para a Licitação no endereço acima mencionado. licitacao.sap@gmail.com, e licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 17 de outubro de 2016.

PEDRO CLAR

MUNICÍPIO D

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016

PROCESSO Nº 125/2016.

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO nº 090/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO nº 090/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265/A, Jardim Davila, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, representada por seu Procurador Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 365.440.519-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

L



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;**
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
- e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATAOA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 11.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

à inexecução total da sua obrigação;

- 11.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18.** A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão—

- 12.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção—

- 13.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais--

- 14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;
- 14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos--

- 15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro—

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;
- 16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 21 de Outubro de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016

PROCESSO Nº 125/2016.

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **090/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **090/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265/A, Jardim Davila, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, representada por seu Procurador Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 365.440.519-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.891-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Abatão
Inelro
riaiva
Ribeira
José da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

PROCESSO Nº 125/2016.

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO nº 090/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO nº 090/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. A empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**, com sede na cidade de Umuarama/PR, sito à Avenida Paraná, 8081, Zona III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53, representada por seu Procurador Paulo Robson Moretto, inscrito no CPF/MF sob nº 051.529.499-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.087.736-4 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante-

8.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada-

9.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;**
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização-

- 10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.
- 10.2. fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
 - b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
 - e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.
- 10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 11.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale

2

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- à inexecução total da sua obrigação;
- 11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão-

- 12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção-

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais--

- 14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;
- 14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos--

- 15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;
- 16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 21 de Outubro de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

PROCESSO Nº 125/2016.

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO nº 090/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO nº 090/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. A empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**, com sede na cidade de Umuarama/PR, sito à Avenida Paraná, 8081, Zona III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53, representada por seu Procurador Paulo Robson Moretto, inscrito no CPF/MF sob nº 051.529.499-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.087.736-4 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços--

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante-

8.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada-

9.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;**
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização-

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
- e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no

§1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

à inexecução total da sua obrigação;

- 11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

- 12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida, subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

2



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais--

- 14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;
- 14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos--

- 15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

2

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;
- 16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 21 de Outubro de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 89/2016 - IB 2142616
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
FREGIAMI & RODRIGUES FERREIRA LTDA
CNPJ 81.430.324/0001-61
REGISTRO DE PREÇOS CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 3
VALOR: R\$ 268.566,25
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2152816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
EQUARBO BA ANUNCIACAO PANIFICADORA ME
CNPJ 20.009.768/0001-88
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 121.467,30
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2162816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.879.837/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.144,90
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2162816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.879.837/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.144,90
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2162816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.879.837/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.144,90
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2162816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.879.837/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.144,90
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2162816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.879.837/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.144,90
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2162816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.879.837/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.144,90
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 80/2016 - ID 2162816
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.879.837/0001-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.144,90
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2016/PP 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.398-000 Cambará-PR
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 - ASILO
VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15,00	LMD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Técnicos de som (teatro) para 16 unidades do fôlego de som - com confecção de arranjo, gravação vocal coral e solos, gravação de faixas e locuções, montagem inserção de trilhas, textos e locuções, confecção de alinhamento vocal, mixagem e masterização digital envolvendo 136 cantores.		265,00	4.950,00

Origem	Unid.	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Gestão	Descrição	Fuente de Recurso	Descrição
0807	13	362	247	132	339039170000	2079	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	Recursos Ordinários (Livre)
0807	13	362	247	132	339039260000	5446	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Recursos Ordinários (Livre)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DATA: 13 de outubro de 2016.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016

PROCESSO Nº 125/2016.

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **090/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **090/2016**, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. A empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA – ME**, com sede na cidade de Ibiçara/PR, sito à Rua Antonio Casagrande, 2850, Sala B, Vila Romana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.919.932/0001-20, representada por seu Procurador Michel Rocha dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 031.790.889-82 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.431.768-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços--

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmo;**
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

- 10.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.
- 10.2** fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
 - b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
 - e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.
- 10.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 10.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 11.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 11.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 11.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 11.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 11.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

à inexecução total da sua obrigação;

- 11.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão-

- 12.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção-

- 13.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais-

- 14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;
- 14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

- 15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;
- 16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 21 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUINTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO II
Ed. N.º 353

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 112/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE.
ABERTURA: 07/12/2016 ÀS 09:00 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência, Cambará, 23 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 008/2016.
Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomendou a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME. CNPJ= 17.378.375/0001-07 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONFIRME CONTRATO DE REPASSE Nº 825674/2015/MTUR/CEN/CAO O procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 008/2016. A JUZIFICANDO-O o valor de R\$ 298.579,75 (duzentas e noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Guapirama, em 23 de Novembro de 2016.

PESRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 490/2014
EXTRATO BAATA 149/2015
DATA DE ASSINATURA BAATA: 21 DE OUTUBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
VALOR: R\$ 18.079,64 (dezoito mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 113/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MADEIRA, CONCRETO USINADO E SINALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, "TABELA SINAPI".
ABERTURA: 08/12/2016 ÀS 09:00 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência, Cambará, 23 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 114/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS.
ABERTURA: 09/12/2016 ÀS 09:00 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência, Cambará, 23 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO DE REMOÇÃO
As inscrições para Remoção e Permutas deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estarão abertas de acordo com a Lei Complementar 031/2012 que trata de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. O horário para atendimento será das 8h às 11h e das 13h às 16h, em formulário próprio, conforme datas abaixo:

Inscrições: 76 a 30 de novembro de 2016
Recursos: 01 e 02 de dezembro de 2016
Resultado: 14 de dezembro de 2016

- VAGAS REAIS FUNDAMENTAL**
- ESCOLA MUNICIPAL CAETANO VEZOZZO
 - 03 (TRÊS) vagas FUNDAMENTAL - período vespertino
 - ESCOLA MUNICIPAL IGNEZ PANICHI HAMZÉ
 - 01 (UMA) vaga FUNDAMENTAL - período matutino
 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE
 - 01 (UMA) VAGA - PERÍODO MATUTINO
 - 01 (UMA) VAGA - PERÍODO VESPERTINO
 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
 - 01 (UMA) VAGA - PERÍODO MATUTINO
 - 01 (UMA) VAGA - PERÍODO VESPERTINO

Observação - Outras vagas poderão surgir de acordo com a efetivação da remoção.
Cambará, 23 de novembro de 2016

Francieli Axman Tavares Duarte
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 131/2016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 115/2016
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 E P-45, PARA FORNECIMENTO EM FORMA DE TICKETS VALE GÁS
ABERTURA: 12/12/2016 ÀS 14:00 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência, Cambará, 23 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 108/2016
Homologa para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório AQUISIÇÃO DE P1 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM TIPO FURGÃO, MONOBLOCO, TETO ALTO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, as empresas: ASD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 16.561.822/0001-81, com o valor de R\$ 128.800,00 (cento e vinte mil e noventa reais).
Cambará, 23 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AUSO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2016
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível e lençóis competitivos.
Data de abertura: 08 de dezembro de 2016, às 08h30min.
Recolhimento de credenciamento e envelopes: de 03 de novembro de 2016 até às 08h39min do dia 06 de dezembro de 2016.
Critério de julgamento: menor preço.
Preço máximo: R\$ 129.415,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e quinze reais).
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, no site da Prefeitura de Quatigüá: www.quatiguias.pr.gov.br. MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatiguias.pr.gov.br.
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatiguias.pr.gov.br.
Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 23 de novembro de 2016.

Gilvan de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AUSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2016
Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de combustíveis. (Postos revendedores localizados nos municípios de Piraí do Sul ou Casimiro de Carvalho - Estado do Paraná).
Data de abertura: 23 de novembro de 2016, às 13h30min.
Recolhimento de credenciamento e envelopes: de 05 de novembro de 2016 até às 13h30min de 23 de novembro de 2016.
Critério de julgamento: menor preço.
Preço máximo: R\$ 182.480,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, no site da Prefeitura de Quatigüá: www.quatiguias.pr.gov.br. MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatiguias.pr.gov.br.
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatiguias.pr.gov.br.
Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 08 de novembro de 2016.

Gilvan de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016
Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVÁI.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público.
Valor Contratual Total: até R\$ 104.169,00 (cento e quatro mil e sessenta e nove reais) para um total estimado de até 1800 (um mil e oitocentos) inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior haverá custo adicional de R\$ 38,99 (trinta e oito reais) por candidato excedente.
Vigência contratual: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 17 de novembro de 2016.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 10/2016.

Luís Fernando Dolenz - Prefeito Municipal
Carlos Alexandre Melo Fernandes - Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016
Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a Saúde da Família, Organização da Assistência Farmacêutica e Equipamentos para estrutura e Vigilância Sanitária.
Valor Contratual Total: R\$ 4.484,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2016.

Modificação de Licitação: Pregão Presencial nº 40/2016.
Luís Fernando Dolenz - Prefeito Municipal
Marcus Vinícius Ribeiro de Sousa - Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2016
Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME.
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a Saúde da Família, Organização da Assistência Farmacêutica e Equipamentos para estrutura e Vigilância Sanitária.
Valor Contratual Total: R\$ 16.544,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2016.

Modificação de Licitação: Pregão Presencial nº 40/2016.
Luís Fernando Dolenz - Prefeito Municipal
Paulo Cesar Rodrigues do Amaral - Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016
Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME.
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a Saúde da Família, Organização da Assistência Farmacêutica e Equipamentos para estrutura e Vigilância Sanitária.
Valor Contratual Total: R\$ 14.976,50 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2016.

Modificação de Licitação: Pregão Presencial nº 40/2016.
Luís Fernando Dolenz - Prefeito Municipal
Rodrigo Acosta Quadri - Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016
Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME.
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a Saúde da Família, Organização da Assistência Farmacêutica e Equipamentos para estrutura e Vigilância Sanitária.
Valor Contratual Total: R\$ 14.976,50 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2016.

Modificação de Licitação: Pregão Presencial nº 40/2016.
Luís Fernando Dolenz - Prefeito Municipal
Rodrigo Acosta Quadri - Sócio Administrador

WIFINED
INTERNET BANDA LARGA
Você pode acessar tudo o que quiser.



(051) 4467-2848 - Tim
Suporte técnico
(41) 9919-7543 - Tim
Administração e comércio
Fábio Antônio da Pádua - PZ
Sem perder tempo.

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUINTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 112/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE. ABERTURA: 07/12/2016 AS 09:00 h LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 23 de novembro de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO	Homologo para VEÍCULO NOVO, C SIMPLES REMDÇ com o valor de R\$ Cambará, 23 d
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 008/2016. Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora A.D.M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ= 17.379.375/0001-07 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FDRNECERÁ TODA MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONFORME CDNTRATD DE REPASSE Nº 825074/2015/MTUR/CAIXA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 008/2016, ADJUDICANDO-O o valor de R\$ 298.579,75 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos setenta e nove reais setenta e cinco centavos) ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama, em 23 de Novembro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Objeto: registro Data de abertu Recebimento c de dezembro de 20 Critério de julg: Preço máximo: Informações: o de Compras das 08 quatingua.pr.gov.br, Outras informa Quatingá-PR, 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO 090/2016 EXTRATO DA ATA 149/2016 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE OUTUBRD DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA – ME VALOR: R\$ 18.079,64 (dezoito mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.	Objeto: registro localizados nos m Data de abertu Recebimento c de novembro de 20 Critério de julg: Preço máximo: Informações: o de Compras das 08 quatingua.pr.gov.br, Outras informa Quatingá-PR, 8
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, MADEIRA, CONCRETO USINADO E SINALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, "TABELA SINAPI". ABERTURA: 08/12/2016 AS 09:00 h LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 23 de novembro de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR	Partes: MUNI PARANÁ – UNESI Objeto: presta Valor Contratu: (um mil) candidat 38,00 (trinta e oito